ANNO XXX. N. 232.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4 a prazo e 28 a d.
« Paris, 358 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 po 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 6$400 novas. . .	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Outubro 6 Lua cheia ás 5 horas, 18 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 14 Quarto minguante aos 15 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 21 Lua nova as 7 horas, 6 minutos e 48 segundos da tarde.
» 28 Quarto crescente ás 4 horas, 44 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
9 Segunda. S. Dionisio b m.; S. Abraham.
10 Terça. S. Francisco de Borja; S. Eulampio.
11 Quarta. S. Nicacio b m.; S. Samatra m.
12 Quinta. Ss. Prisciliano e Domnina mm.
13 Sexta. Ss. Daniel e Hugolino mm.; S. Samuel
14 Sabbado. S. Calisto p. m.; S. Fortunata.
15 Domingo. 19.ª S. Thereza de Jesus v. c.; S. Ageleo m.; Ss. Anthioco e Severo bb.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Lei n. 799 de 16 de setembro de 1854.

Declara que aos tribunaes do commercio compete o julgamento em segunda instancia das causas commerciaes com alçada até 5:000$; ficando comprehendidos nesta jurisdicção os commerciantes matriculados e não matriculados; e dá outras providencias.

D. Pedro, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil: fazemos saber a todos os nossos subditos que a assemblea geral decretou e nos queremos a lei seguinte:

Art. 1.º Compete aos tribunaes do commercio o julgamento em segunda instancia das causas commerciaes com alçada até 5:000$. Nesta jurisdicção são comprehendidos os commerciantes matriculados e não matriculados.

Os tribunaes do commercio, para julgarem em segunda instancia, se comporão dos seus membros ordinarios e de mais tres desembargadores na capital do imperio, e dous nas provincias, os quaes serão designados pelo governo d'entre os da respectiva relação.

A forma do processo para o exercicio desta nova jurisdicção sera estabelecida pelos regulamentos do governo.

Art. 2.º Nas provincias onde existem relações serão estabelecidos tribunaes do commercio, se o governo julgar conveniente.

Art. 3.º Para julgamento das causas commerciaes em primeira instancia, serão nomeados juizes de direito especiaes nas capitaes, onde funccionarem os tribunaes do commercio.

Art. 4.º Ficão revogadas as leis em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de estado dos negocios da justiça a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio.

—Imperador, com rubrica e guarda.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Carta de lei pela qual vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assemblea geral, que houve por bem sanccionar, declarando que aos tribunaes do commercio compete o julgamento em segunda instancia das causas commerciaes com alçada até 5:000$, comprehendidos nesta jurisdicção os commerciantes matriculados e não matriculados e dando outras providencias, na forma acima declarada.

—Para Vossa Magestade Imperial ver.—*Antonio Alves de Miranda Varejão* a fez.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sellada na chancellaria do imperio em 22 de setembro de 1854.—*Josino do Nascimento Silva.*—Foi publicada a presente lei na secretaria de estado dos negocios da justiça, em 25 de setembro de 1854.—*Josino do Nascimento Silva.*

Decreto n. 798 de 16 de setembro de 1854.

Crea uma nova freguezia nesta cidade, tirada das de Santa Anna, Sacramento e S. José, dando-lhe o governo nome e marcando-lhe territorio, ouvido o bispo diocesano.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assemblea geral legislativa.

Art. 1.º Fica creada uma nova freguezia nesta cidade do Rio de Janeiro, a qual será tirada das freguezias de Santa Anna, Sacramento e S. José, dando-lhe o governo nome e marcando-lhe territorio, ouvido o bispo diocesano.

Art. 2.º Emquanto se não constituir uma igreja que sirva de matriz dessa nova freguezia, servirá provisoriamente como tal a capella de Santo Antonio dos Pobres, e o governo, ouvido o bispo diocesano, dará as convenientes providencias para que se satisfaça a todas as necessidades do culto com a unica irmandade existente na mesma capella.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Decreto n. 776 de 6 de setembro de 1854

Isenta a fazenda provincial do pagamento de certos impostos.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da assembléa geral legislativa.

Art. Unico. A fazenda provincial fica isenta do pagamento dos seguintes impostos: siza dos bens de raiz, comprados ou vendidos por conta dos cofres provinciaes; dizima de chancellaria, e oito por cento sobre as loterias concedidas pelas assembléas provinciaes para qualquer fim de utilidade da provincia: revogadas as disposições em contrario.

O visconde de Paraná, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1854, 33.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Visconde de Paraná.*

DECRETO N. 777 DE 6 SETEMBRO DE 1854.

Declara comprehendidas na disposição do art. 12 da lei n. 386 de 6 de setembro de 1850, as duas loterias concedidas pela assembléa provincial do Maranhão para as obras do convento de Santo Antonio da capital da mesma provincia, extrahidas em 1852 a 1853.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da assembléa geral legislativa.

Art. unico. As duas loterias concedidas pela assembléa legislativa provincial do Maranhão, em beneficio das obras do convento de Santo Antonio da capital da mesma provincia, extrahidas nos annos de 1852 e 1853, ficam comprehendidas na disposição do art. 12 da lei n. 386 de 6 de setembro de 1850; revogadas as disposições em contrario.

O visconde de Paraná, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministro ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Visconde de Paraná.*

DECRETO N. 1429 DE 14 DE SETEMBRO DE 1854.

Eleva a thesouraria do Pará á 2ª. classe da 1ª. ordem, e crea mais uma secção na do Maranhão.

Attendendo ás necessidades do serviço publico, e usando da autorisação concedida pela lei n. 563 de 4 de julho de 1850: Hei por bem ordenar o seguinte:

Art. unico. Fica elevada á 2ª. classe da primeira ordem a thesouraria de fazenda da provincia do Para; e creada na da provincia do Maranhão uma quarta secção de objectos militares.

O visconde de Paraná, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Visconde de Paraná.*

Expediente do dia 4 de julho.

Ao Sr. inspector da alfandega da corte, communicando que o tribunal do thesouro entendendo que, nos casos de multa, o prazo para o recurso deve começar a contar-se do acto em que esta foi imposta, e não de qualquer decisão do mesmo inspector denegando a pretenção de se fazer sem a dita multa o despacho da mercadoria; resolveu por equidade, dar provimento ao recurso do capitão da barca ingleza *Clymen*, mandando releva-lo da multa que lhe fôra imposta pela falta de apresentação de manifesto da referida barca, que provou ter entrado neste porto arribada por força maior.

— 5 —

— Ao Sr. ministro do imperio, respondendo ao aviso de S. Exc. de 17 de fevereiro ultimo, que acompanhou o officio da Illm.ª camara municipal de 11 do mesmo mez; declara que sendo a numeração das casas, e titulação das ruas materia municipal: e não se tendo a Illm.ª camara justificado de haver mal cumprido a obrigação que lhe he imposta pelo art. 4º do regulamento de 16 de abril de 1842; nem demonstrado com allegações positivas a impossibilidade de fazer ella a despeza necessaria com semelhante objecto; não he admissivel o pedido contido no seu citado officio. E aproveitando a occasião solicita de S. Exc. a expedição das suas ordens a Illm.ª camara, afim de que sem demora tome providencias para a restauração das numerações e titulações no interesse de evitar as difficuldades que resultam, para os lançamentos e arrecadação dos impostos.

MINISTERIO DA MARINHA.

Expediente do dia 8 de agosto de 1854.

— Ao quartel general da marinha, declarando, em solução á duvida exposta em officio n. 589 de 27 de julho ultimo, que a gratificação de augmento de soldo, concedida pelos artigos 29, e 30 do regulamento annexo ao decreto n. 411 A, de 5 de junho de 1845, as praças do corpo de imperiaes marinheiros, que continuam a servir, alem dos nove ou doze annos, segundo são voluntarias ou recrutadas, só deve ser abonada desde a data, em que as mesmas praças declaram querer continuar a servir; e determinando que se proceda na intelligencia e execução dos mencionados artigos, como até hoje se tem praticado.

— 14 —

Ao ministerio da fazenda, communicando que pelo facto da extincção das contadorias da marinha das provincias da Bahia, Pernambuco e Para não podem os respectivos contadores continuar a fazer parte do conselho de administração, creado por decreto n. 546, de 31 de dezembro de 1847; perguntando se concorda em que os contadores das thesourarias de fazenda das ditas provincias, ou outros empregados das mesmas thesourarias, que estejam mais habilitados a desempenhar as funcções, que competiam áquelles contadores, segundo o regulamento annexo ao mesmo decreto, sejam incumbidos de os substituir no dito conselho em quanto durar ou não for alterado pela organisação, que se houver de dar as intendencias e contadoria geral da marinha e requisitando, no caso affirmativo, a expedição das necessarias ordens neste sentido, pelo que pertence ao referido ministerio.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio 27 de setembro de 1854.

Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio de V. Exc. datado de 30 do mez passado sob n. 91, tenho a declarar-lhe que, sendo approvada a deliberação que V. Exc. tomou, em vista das razões que expõe de mandar contratar na provincia das Alagoas, pela quantia de 20:000$000 rs., a madeira necessaria para continuação da obra da ponte provisoria do Recife, ficam nesta data expedidas as convenientes ordens, para que seja esta quantia posta na thesouraria dessa provincia a disposição de V. Exc. por conta do credito votado para obras provinciaes no corrente exercicio, afim de ser applicada ao pagamento da referida madeira. Communico outro sim á V. Exc., que por conta do mesmo credito, são igualmente expedidas as necessarias ordens, para ser posta a sua disposição a quantia de 40:000$000 rs. para ser empregado na continuação da dita obra.

Deos guarde á V. Exc.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 9 de outubro de 1854.

ORDEM DO DIA N.º 155.

O coronel commandante das armas interino, em vista das communicações que lhe dirigio a presidencia desta provincia a 7 do corrente, faz publico para sciencia da guarnição e devido effeito:

1.º Que S. M. o Imperador conformando-se com o parecer do conselho supremo militar, houve por bem, por sua immediata e imperial resolução de 16 de setembro proximo findo, reformar no mesmo posto, que occupa, vencendo o soldo que for designado na respectiva patente, o Sr. alferes do 9º batalhão de infantaria, José Martins da Silveira, visto achar-se sufficientemente provado pelo conselho de inquirição, que se procedeu, certidão de assentamentos de praça e informações semestraes, que lhe são relativas, seu mão comportamento habitual, como foi declarado em aviso expedido pelo ministerio da guerra de 21 do dito mez.

2.º Que por aviso do mesmo ministerio de 19 de setembro, approuve ao governo dispensar de servir nesta provincia, ficando na côrte, o Sr. alferes do corpo do estado-maior de primeira classe, João Barreto Peçanha.

3.º Finalmente, que por outro aviso de 13 do referido mez de setembro, se declarou que o Sr. tenente Claro da Costa Mariz, que sendo do 3.º batalhão de caçadores, hoje 10.º de infantaria, passou por decreto de 6 de abril de 1850, para o meio batalhão do Piauhy e depois para o 5.º de infantaria ao qual actualmente pertence, deve ser excluido do estado effectivo daquelle corpo.

O mesmo coronel commandante das armas interino, não obstante a reforma conferida ao Sr. alferes Silveira, determina que elle continue preso para responder em conselho de guerra pelos crimes praticados na fortaleza do Brum na noite de 2 do corrente, previstos nos arts. 1, 6, 10 e 16 dos de guerra, comprovados em conselho de investigação, que na fórma da lei se mandou proceder.

Assignado.—*Manoel Muniz Tavares.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

O cholera-morbus na ilha Mauricia.

Annunciámos hontem o apparecimento do cholera-morbus na capital e nos districtos ruraes da ilha Mauricia, situada 20 graos *ao sul* do Equador. Lêa-se o seguinte artigo que traduzimos do *Courrier du Havre* de 12 do mez passado, e vêr-se-ha quanto as condições locaes da cidade de Porto Luiz, onde primeiro rebentou o cholera, se assemelham ás do Rio de Janeiro. Tambem aquella cidade he pouco ventilada, tambem he immunda, e tambem tem os seus *cortiços* e chiqueiros.

E pois repetimos: acautelemo-nos emquanto he tempo. O governo e as municipalidades tratem do asseio das cidades, e os particulares do asseio e limpeza das suas moradas. O nosso estado sanitario he hoje muito favoravel; podemos, pois, tomar com calma todas as medidas de precauções que o caso requer, adoptar com criterio e opportunidade todos os melhoramentos hygienicos, que a experiencia aconselha. Não guardemos essas medidas e esses melhoramentos para o atar das feridas. O perigo está longe, sim, mas póde accommetter-nos, e as medidas tomadas sob a pressão do mal não são as melhores nem as opportunas.

« As cartas e as folhas da ilha Mauricia annunciam o apparecimento do cholera-morbus naquella colonia em fins de maio. Parece que a invasão desse flagello se attribue á incuria do governo, que admittio á livre pratica os navios de colonos chegados da India.

« A ilha Mauricia recebe todos os annos de cinco a seis mil colonos asiaticos, que são empregados nos engenhos de assucar. De alguns annos a esta parte as folhas e os habitantes do paiz reclamam energicamente contra a negligencia das autoridades, por admittirem todos os navios da India no interior do porto. Em fins de maio rebentou o cholera-morbus em uma cadeia onde havia grande numero de presos, e dahi se espalhou rapidamente pela cidade.

« A principio não eram atacadas mais de cinco ou seis victimas por dia; mas esse algarismo elevou-se subitamente com aterradora rapidez, de modo que no dia 10 de junho o numero das victimas subia diariamente a 300 na cidade de Porto Luiz. Naquella data o numero dos mortos excedia ja a 2,000. O terror panico era geral.

« A cidade de Porto Luiz, capital da ilha Mauricia, contém 50,000 habitantes. Jaz ao noroeste da ilha, em um valle insalubre, encerrada entre o mar e serras de 2 a 3,000 pés de altura. Tem falta de agua e de ar. Não he ventilada senão pelas brisas do mar, que suffocam em vez de refrescar. O calor he insupportavel. O pouco ou nenhum asseio da cidade aggrava esta insalubridade local.

« Os suburbios são povoados por Indios e por negros, que pela mór parte habitam em cortiços, cuja infecção he ainda augmentada por grande numero de animaes immundos.

« A municipalidade (creada ha poucos annos) lançou mão de todos os meios possiveis para melhorar a condição sanitaria da cidade. Empregou os pequenos recursos de que dispunha; nada, pois, se lhe póde exprobrar. Outro tanto, porém, se não póde dizer do governo colonial. Nada fez, e agora que a colonia se acha em apuros, que o flagello se estende a todos os bairros, o governo que tem cinco a seis milhões de francos em caixa (saldo do rendimento da colonia) recusa contribuir com um só peso para allivio dos desgraçados atacados pela molestia.

« Não he assim que procedem os padres catholicos da ilha. Entre elles devemos citar um, natural da Belgica, que alli exerceu o seu santo ministerio, e que achando-se hoje na ilha Mauricia dirige nos termos seguintes algumas cartas de despedida á sua familia e aos seus amigos:

« 10 de junho.—Está a sahir o correio; no meio da desordem espantosa em que nos achamos, só te posso dizer duas palavras do fundo d'alma, como um amigo que aperta em seus braços convulsos o amigo que lhe sobrevive!.... Ha vinte dias que o cholera assola esta cidade e toda a ilha. Em Porto Luiz já temos pelo menos 2,000 victimas!...

« Dia e noite corro para cumprir os deveres de meu ministerio junto dos grandes e dos pequenos, junto de todos. Já morreram quatro medicos. O terror panico he espantoso... dez mil pessoas abandonaram a cidade; os campos estão infeccionados! !... Adeos, talvez até á eternidade! »

« (A outro amigo.) 11 de junho.—Pego na penna para dizer-te que o dia de hontem foi nefasto: quasi 300 mortos na cidade e seus arrabaldes! Sou forte; tenho coragem e confiança, mas não veda isso, que daqui a um instante possa cahir fulminado. Todos os remedios são bons, todos ruins, ou antes não ha remedio algum contra este envenenamento mysterioso. Adeos, talvez para sempre! »

Completaremos esta noticia transcrevendo as seguintes linhas da *Shipping Gazette* de Porto Luiz de 10 de julho:

« A população negra foi a que mais cruelmente soffreu. Os militares tiveram poucos mortos, e em geral o seu estado sanitario he favoravel. Attribue-se isso á idade e a constituição dos soldados e aos arranjos scientificos e constante inspecção medica dos quarteis. Sobre as familias pobres, amontoadas, ignorantes e *porcas*, cahio a epidemia como um diluvio: varreu tudo. Este facto não deve escapar a attenção das autoridades municipaes. »

(*Jornal do Commercio do Rio de Janeiro.*)

LISBOA 6 DE SETEMBRO.

A supposta falta de capitaes parece ter sido o motivo principal de se não levarem a effeito muitas emprezas, que a utilidade e a conveniencia publico reclamam, e que o desenvolvimento de muitas industrias exige incessantemente.

Os factos tem por mais de uma vez demonstrado que, quando o nosso paiz offerece segurança de propriedade e liberdade, os capitaes affluem ás diversas emprezas, que por todo o paiz se acham fundadas, e que tem empenhado sommas consideraveis, que ascendem quasi a 24 mil contos de réis, os quaes se dividem da seguinte maneira:

Companhias, do	Banco	11:568:000$000 rs.
»	Seguros	4:624:000$000 rs.
»	Transportes	1:524:000$000 rs.
»	Industriaes	6:280:000$000 rs.
		23:996:500$000 rs.

Se a este capital accrescentarmos o termo medio do valor das mercadorias importadas para o consumo e das da exportação nos annos de 1842,—43 a 48 e 51, que pelos dados officiaes orçam por 19:249:123$517, valor a que ainda havemos de ajuntar o dos generos e mercadorias de producção e industria propria, alem daquelle que está representado nos animaes de serviço pessoal, de transporte e lavoura, nos machinismos, e instrumentos de industria particular, nas propriedades urbanas e rusticas, no que existe escondido nos cofres particulares, naquella que annualmente se distribue de juros de papeis de credito, e no que entra pertencente a portuguezes, que volvem a sua patria depois de longos annos de ausencia, especialmente do imperio do Brasil, donde alguem que julgamos bem informado, calcula em não menos de 3,500 contos annuaes o valor por este modo importado; de certo havemos de convir que todas estas sommas representam um capital tangivel enormisso, mui sufficiente para o nosso paiz, e que por conseguinte não existe realmente entre nós a falta de capitaes, que geralmente se conceitua.

He fóra de duvida, que uma grande parte destes valores não podem reputar-se circulantes, nem mesmo que exista disponivel em todo o paiz, uma quantidade de moeda igual em valor á somma das mercadorias e productos em venda, dos capitaes incorporados na terra, nos predios, nos machinismos, etc., mas se de passagem restringirmos só o valor da circulação as sommas empenhadas no movimento do commercio, nas sociedades anonymas, no producto dos juros da divida interna fundada, 1,202 contos, e na importação annual do Brasil, deixando de considerar como circulantes muitissimos outros valores, ainda assim teremos, como capital effectivamente apto para entrar annualmente em rapida circulação, 47,947 contos de rs.; dos quaes o nosso commercio de exportação emprega pelo termo medio dos annos ja referidos 7,374 contos, e o consumo das mercadorias importadas pelas alfandegas 11,673 contos, restando por conseguinte disponiveis 28,693 contos, para serem applicados a fecundar e desenvolver o paiz em todos os seus ramos de agricultura, industria e commercio.

Mas, se porventura esta somma ainda não he sufficiente, para fazer frente a todos esses melhoramentos que a civilisação entre nós exige imperiosamente, não está ahi o credito para fazer entrar em circulação o valor desses capitaes fixos ou incorporados? Porque o credito não he augmento de capital, nem da producção, mas o representativo de iguaes valores existentes fóra da acção circulante, que a confiança torna productivos.

Quanto a nós entendemos que não nos faltam capitaes: o que falta he a intelligencia para bem os applicar e tornar productivos.

Não faltam no paiz empregos uteis e lucrativos, onde applicar estes valores; a cada canto, se pode dizer, encontra-se uma fonte de riqueza, que he de urgencia explorar-se.

Abundam terrenos incultos, que pedem roteação, irrigações e dessecamento de pantanos, para facilitar a vegetação e cultura; quedas d'agua como em Alcobaça, Pernes, Torres-novas, Thomar, ao pé de Condeixa, Vizella, e outras, que proporcionam um elemento constante e economico para estabelecimentos industriaes; muitas estradas e caminhos, que carecem de ser rasgados e melhorados, para poderem conduzir aos diversos mercados internos, e aos centros do commercio, tantos generos que ficam estagnados, sem valor, e perdidos para o movimento mercantil; e tantos jazigos metaliferos que reclamam exploração, e que offerecem avultados productos de riqueza, como são ja evidentes provas as minas de chumbo e cobre do Braçal, Palhal, Carvalhal, e no districto de Aveiro, que empregam hoje talvez não menos de 300 operarios. Outras ha de indenticos metaes em Mertola e Aljustrel, no districto de Beja; de estanho em Rebordoza, e outras, pertencentes á companhia Perseverança do Porto, bem como muitas indicações, que denunciam em Aveiro, na Beira Alta, e em Traz os Montes, as ricas minas de estanho, que vão pôr-se em lavra n'outros pontos do reino.

Que diremos nós, ácerca da utilidade de tornar navegaveis e viaveis os differentes rios do paiz? Nestas empresas sobresahem a communicação do Tejo com o Sado por meio de um canal, que atravesse desde o rio das Enguias, ate encontrar-se com a ribeira de Marateca; a do Sado com o Guadiana, tornando para isso communicaveis as ribeiras de Odearca e de Alvito; o melhoramento da navegação deste rio, desde a sua foz ao menos até Santa Margarida, e iguaes trabalhos desde a foz do Guadiana, em Villa Real de Santo Antonio, até Mertola; a abertura e melhoramento do rio Liz, desde o porto de S. Martinho até Leiria; e igual trabalho com o Douro, desde a barra do Porto até ao Salto da Sardinha, na linha limitrophe com a Hespanha, atravessando perto de 30 leguas de terrenos fertilissimos.

Todos estes rios offerecem lucrativos proventos, a quem os melhorar e engrandeceriam o paiz, por que communicavam os pontos interiores delles com o Oceano em varias situações, as quaes seriam outros tantos mercados ou centros de commercio e industria, cuja riqueza se repartiria por differentes regiões.

A par dessas emprezas notaveis e algumas gigantescas, antolha-se-nos uma de maxima conveniencia, e utilidade nacional: referimo-nos á grandissima extensão de feracissimos terrenos desaproveitados, que a maré deixa desde a ponta do Barreiro até acima d'Alcochete, os quaes sem grandes despezas poderiam constituir uma segunda companhia das Lezirias do Tejo, e portanto mais um novo celleiro, que a agricultura nos abria. Terrenos estes, que sendo vendidos a troco de titulo de divida nacional fundada, que fossem publicamente queimados, offereceriam uma amortisação talvez de mais de 2,000 contos, sem sacrificio para o estado, e contribuiriam sobre modo para o credito destes titulos, alem da diminuição dos juros, a que pode esta somma esta a nação annualmente obrigada, e que regulam por 600 contos, quantia que se abatia desde logo annualmente na despeza geral do estado.

E outra empreza semelhante, e não menos grandiosa, qual a do aproveitamento dos terrenos deixados pela maré na costa do Algarve, entre Faro e Tarira, talvez cinco leguas de extensão facilmente conquistaveis ao Oceano, nos poderia do mesmo modo offerecer larga base, para uma outra amortisação da divida do estado.

Alem destas empresas, outras ha, que nos occorrem aos bicos da penna, mas que reservamos apresentar em occasião mais opportuna.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 22 de agosto

(Conclusão.)

O Sr. Wanderley (Movimento geral de attenção): —Sr. presidente, peza-me de ter nesta occasião de contrariar a opinião do honrado ministro da marinha quando suppõe desnecessarios quaesquer ulteriores esclarecimentos para que a camara possa votar o credito pedido com conhecimento de causa. Fico de alguma sorte coacto quando ouço o nobre ministro principiar o seu discurso por dizer que o decôro, a honra, a dignidade nacional exigem que quanto antes se faça um pagamento cujo direito trata-se de reconhecer, e que entretanto já se considera liquido...

O Sr. Ferraz:—Não está, ainda não foi examinado.

O Sr. Wanderley:—A camara não póde ceder, e creio que não cederá a ninguem, o direito de julgar quando o decoro, a honra nacional exigem que se faça tal ou tal acto (*apoiados*); posto que o governo seja autorisado para decidir em casos taes, a camara sem duvida alguma deve ser tambem ouvida (*apoiados*); a dignidade della pede que em negocios de certa ordem não se dê um voto sem que esteja intimamente convencida da justiça da decisão (*apoiados; muito bem!*...)

Uma voz:—Ha que tempo está convencida?

O Sr. Wanderley: — He a primeira vez que se trata de semelhante objecto nesta casa; fica assim respondido o aparte do illustre deputado.

Senhores, se se tratasse de dar um voto de confiança ao honrado ministro da marinha, se se tratasse de conceder-lhe um credito de que elle tivesse de dar conta depois ao poder legislativo, podia o honrado ministro estar certo que o meu voto ser-lhe-hia prestado sem a menor hesitação, mas quando se trata do reconhecimento do direito de terceiros, nem a questão póde ser uma questão ministerial, nem póde ser decida pelo principio de confiança. Se contra todos os principios o honrado ministro désse a esta questão um caracter que ella não póde ter, para conseguir um voto contrario á convicção da camara, com intimo pezar do meu coração eu me apartaria do honrado ministro.

Ouvi com a devida attenção que sempre presto ao honrado ministro da marinha, li tambem o parecer que elle acabou de ler, e cheguei a um resultado contrario áquelle a que o nobre ministro chegou, isto he, que a questão não está esclarecida, que precisa ser meditada, que não ha talvez 3 deputados que possam dar um voto com conhecimento de causa sem ler estes papeis (*apoiados*); eu que os li declaro que ainda não estou habilitado...

O Sr. Figueira de Mello:—Eu os li o anno passado, e fiquei convencido da justiça.

O Sr. Wanderley:—Não se infira daqui que votarei pelo adiamento do honrado deputado meu collega pela Bahia; não, não quero nem protelar o negocio....

O Sr. Ferraz:—Nem eu quero isto.

O Sr. Wanderley:—Mas o honrado ministro disse que isto suppunha uma protelação, e eu não quero nem protelar o negocio, nem apressa-lo de modo que a decisão da camara não tenha o cunho da prudencia e da sabedoria; desejo que se imprima pelo menos o parecer do conselho de estado em que esta materia vem lucidamente desenvolvida, para que cada um Sr. deputado lendo esse parecer, recorrendo aos documentos que não serão impressos porque isto levaria muito tempo, possa formar a sua convicção e dar um voto tal qual exige a proposta em que se pedem mil e tantos contos na época em que nos achamos! (*Apoiados.*)

Sr. presidente, bastariam indubitavelmente estas poucas razões para que eu votasse por um adiamento que tende-se a esclarecer a camara com a impressão de alguns desses papeis; mas visto que o honrado ministro teve de expôr a questão para demonstrar que esses esclarecimentos não eram necessarios, ha de me permittir que tambem diga alguma cousa para demonstrar que elles são indispensaveis. Li com muita disposição de approvar a proposta que ora discutimos, o parecer do conselho de estado, e confesso que tirei uma conclusão opposta á que tirou o conselho de estado, salvo se ha razões particulares que não aquellas que acham-se declaradas no mesmo parecer. Se existem essas razões, se as conveniencias publicas, se as conveniencias politicas exigem que passe esta proposta sem discussão, declare-se; prestando a minha confiança ao nobre ministro da marinha, calar-me-hei e votarei pela proposta; mas se não ha segredo, se a materia deve ser discutida como convem que seja, ha de me permittir que continue.

Senhores, questões de duas naturezas apparecem nas reclamações de presas, a saber: presas feitas no tempo da independencia, e presas feitas por occasião da guerra do Rio da Prata. As presas feitas por occasião da independencia do Brasil não são conhecidas; não se sabe qual o seu numero, qual a sua importancia, nem quaes os apresadores; sabe-se porém que o commandante da esquadra lord Cochrane recebera do thesouro por pagamento dessas presas 300 e tantos contos para distribuir pelos officiaes e tripulação da esquadra; não se sabe se distribuio, nem a quem distribuio, nem como se acha este negocio. (*Apoiados.*) Supponha-se porém que elle distribuio semelhante quantia pela esquadra, o que não se prova, os papeis mostram que lord Cochrane teve um agente seu de presas no Rio de Janeiro, que distribuio algumas quantias por diversos interessados, mas não apparecem contas desse agente.

Não havendo base para conhecer-se o *quantum* das presas, e regular-se a sua distribuição, fez-se um calculo ou avaliação fundada no pedido do mesmo lord Cochrane, que diz contentar-se elle e seus officiaes com 600:000$. He isto uma base, uma avaliação aceitavel? Não; he apenas uma transacção proposta por um interessado, e um interessado que não prestou contas dos dinheiros que recebeu para distribuir pela esquadra do seu commando.

Admittamos a transacção de 600:000$, vá, visto que não ha outro meio de chegar a um accordo, mas saibamos quem he que tem direito ao recebimento desses 600:000$, estabeleça-se um tribunal qualquer uma junta, uma commissão, convidem-se os officiaes de marinha que serviram na guerra da independencia a se habilitarem perante essa commissão, façam-se inqueritos sobre as presas feitas pelos diversos commandantes dos navios, chegando-se ao conhecimento de quaes os apresadores, de quaes as presas feitas, etc.; peça-se o credito para distribuir-se por essas diversas pessoas; mas pedir-se assim um credito para se distribuir sem dados previos, he pôr o governo em uma collisão terrivel, collisão em que não o quero ver sujeito, a reclamações que não sei até que ponto irão!

Ainda mais, lord Cochrane depois dos apresamentos feitos por occasião da guerra da independencia na Bahia, já firmada a independencia, posto que não reconhecida por Portugal, teve de voltar ao Maranhão, e ahi tornou a fazer presas não só no mar como em terra (*risadas*); temos tido aqui na camara reclamações por essas extorsões, e ainda ha dias esteve em discussão o pagamento de uma; obrigou a junta da fazenda a lhe dar 200 e tantos contos, e disse que 108 contos eram para ser distribuidos pela esquadra como indemnisação de presas; o resto não sei para que; fez tudo isto sem ordem do governo e safou-se, permitta-se-me a expressão, para a Inglaterra n'uma fragata nossa; alli reteve-a dous annos, todos os meios que o governo empregou para chama-lo ao Brasil foram inuteis, largou o serviço do imperio, desobedeceu ás ordens do governo, e devendo por isso responder a um conselho de guerra...

O Sr. Ferraz:— Em cima de tudo pagamos as custas.

O Sr. Wanderley: —... vem reclamar do Brasil cento e tantos contos de soldos e pensões vencidos emquanto esteve na Inglaterra, sem ter prestado contas, sem dizer o que fez desses 400 contos que recebeu, sendo 300 e tantos para distribuir pela esquadra!...

Uma voz: — E ainda quer a pensão.

O Sr. Wanderley: — Sim, e pensão que foi dada para ser gozada depois da independencia, entretanto que esta não estava ainda reconhecida quando elle retirou-se pela forma que fica exposta.

Ora, pergunto eu, senhores, isto he justo? Isto he de direito? Isto he que he conforme com a honra e dignidade nacional? Entendo que não. (*Apoiados.*)

O Sr. Ferraz: — E havemos de votar assim ás cegas!

O Sr. Wanderley: — He o que eu colhi dos papeis. Sou o primeiro a reconhecer os valiosos serviços de lord Cochrane; mas sou tambem o primeiro a reconhecer que elle não teve aquelle movel nobre e desinteressado que levou os Brasileiros a lutar pela independencia. (*Apoiados.*) Tambem sou induzido a crer, em vista de seu procedimento, que elle desconfiando da generosidade nacional pagou-se por suas proprias mãos, e que depois de annos de profundo silencio lembrou-se de vir ainda pedir ao Brasil mais o pagamento de tantos e quantos. (*Apoiados.*) Emfim deixemos de lado por ora lord Cochrane para quando entrarmos na questão principal, e voltemos ao ponto de que estavamos tratando, isto he, a reclamação de presas. Vamos ás feitas por occasião da guerra do Rio da Prata, para cujo pagamento pede-se tal credito. Ha ordens do governo para que se fizesse o bloqueio sob certos e determinados principios. O almirante encarregado do bloqueio, entendendo que a guerra tinha por fim sómente apresar embarcações, e não fazer mal ao inimigo (*apoiados*), principiou por dar uma cassa geral, e apresar a torto e a direito quantas embarcações aproaram ao Rio da Prata.

O Sr. Corrêa das Neves: — He o systema inglez.

O Sr. Wanderley: — Condemnaram-se muitas dessas embarcações, lá mesmo recebeu elle de algumas a quota que lhe competia, e o resto distribuio não se sabe por quem, mandando algumas presas, e não sei se algumas quantias para o Rio de Janeiro. O resultado de tudo isto qual foi? Pagarmos mais de 6,600 contos de indemnisações de presas, e venham agora mais uns 500 contos para pagamento daquelles que as fizeram!

O Sr. Ferraz: — Isto por decoro da nação.

O Sr. Wanderley: — O governo imperial expedio em 1830 uma portaria mandando propor acção ao barão do Rio da Prata; o que he feito deste processo? Supponho que o official que transgride as ordens do governo deve ser responsavel pelos prejuizos que causar, e não a nação, que so deve pagar quando o individuo que causou o damno não tem meios para satisfaze-lo. O principio contrario autorisaria o official de marinha, certo de que o estado pagará todos os seus erros, a não guardar os principios de direito das gentes e as ordens do seu governo, e a comprometter os mais essenciaes interesses da nação.

Entretanto sabe-se que nos cofres do thesouro publico existem recolhidos 300 e tantos contos de reis provenientes destas presas; mas, pergunta-se, que presas? Das que foram indemnisadas, ou das que o não foram? Quem são os apresadores? Desconhece-se quasi tudo (*Apoiados.*) O dinheiro existe; mas quem a elle tem direito, se direito ha? De que maneira far-se-ha a distribuição? São duvidas que precisam ser esclarecidas! Disse o nobre ministro da marinha que existe uma relação nominal desses credores: eu não pude consultar essa relação; era-me mesmo impossivel faze-lo de hontem para hoje; mas do parecer do conselho de estado conclue-se mesmo que essa relação não he sufficiente para o conhecimento da verdade. E demais, senhores, estarão tambem incluidos nessa relação para o pagamento os marinheiros que tripolavam os nossos navios? Onde estão hoje esses pobres homens? Hão de apparecer as procurações delles, disto estou certo (*apoiados*), apezar de que talvez elles nunca quizessem saber de suas partes de presas...

Uma voz: — Os seus herdeiros procurarão por isso.

O Sr. Wanderley: — Herdeiros! Parte desses homens eram estrangeios, outos tinham sido recrutados entre nós, e, apenas se viram livres do serviço, desappareceram; outros nunca souberam que tinham parte no producto dessas presas, nunca conheceram esse seu direito, e outros finalmente tem morrido. Mais de 30 annos são passados da independencia, 27 da guerra do Rio da Prata, quantos existirão desses homens? E não se deveria deduzir do credito o que lhes devia competir? Para que se proceda em regra he mister que se faça a relação de todos quantos podem ter jus ao producto das presas.

O Sr. Figueira de Mello: — O governo empregará os meios para não serem defraudados.

O Sr. Wanderley: — Sou o primeiro a reconhecer que se dependesse do governo nenhum desses marinheiros seria defraudado em seus direitos (*apoiados*), estou certissimo.

Supponha-se que está tudo liquidado, que sabe-se qual he a importancia das presas, quaes são os

FOLHETIM.

A FAMILIA AUBRY. (*)

Por Paulo Maurice.

SEGUNDA PARTE.

ACÇÃO E PAIXÃO.

IV.

(*Continuação.*)

Maria escreveu no mesmo dia. Sua carta differia singularmente da de Natalis. Carta aliás difficil e delicada! Convinha evitar de comprometter o coração de Martha, se com effeito Natalis não tinha jámais pensado nella; mas essas raparigas são grandes diplomatas! Maria limitava-se primeiramente a referir os factos, a resolução de Pedro, o pedido em casamento, e depois acrescentava:

« ..... Comprehendes, Natalis, que Martha no dia seguinte ao de tão grande dôr, nem podia dizer sim nem não. Por isso meu pai deferio por si mesmo a resposta della para dahi a dous mezes. Entretanto Pedro e nós todos carecemos de um consentimento, que he indispensavel em nossa familia, quero fallar do teu, charo ausente. Natalis, se tens que fazer ao projecto de nosso irmão primogenito uma opposição de qualquer natureza que seja, falla e ordena. Conheces a Pedro, creio que elle quer este casamento mais por generosidade que por amor, e que renunciaria a Martha sem grande soffrimento....

« Quanto a Martha, ah! Natalis, he um anjo! Branda na desgraça como na amizade. Ao lado de uma pegazinha de meu conhecimento, que he tão altiva e tão indocil, acho-a sempre serena e sempre modesta. Um dia destes eu repetia-lhe uma cousa que tinha lido, e ella disse-me com seu grande olhar: Quanto devo parecer-te ignorante, Maria! » Respondi-lhe: « Ignorante sobretudo de ti mesma, querida alma celeste! ». Ah! não sei, Natalis, se ponho-me bem ou mal comtigo; mas teria summo prazer de ter essa Martha por irmãa!

« Mas dize, porque não nos trarias tu mesmo tua resposta? Parece que não te tens dado bem ahi! O senhor Daniel leu-nos passagens de tua ultima carta. (Não deves queixar-te delle porque foi meu pai que lhe pedio isso.) Chama-nos burguezes embora, mas em duas palavras, Natalis, parece que procuras meio-dia as quatro horas da tarde. Meio-dia he Paris, e em Paris he a rua des Postes. Volta para nós, querido irmão.

« Se soubesses quanto vivo aborrecida em tua ausencia! Só tenho de puxar os bigodes de Pedro, e não atrevo-me a fazê-lo todos os dias; porque os militares tem os bigodes solemnes e os artistas os tem familiares. Acaso tua Maria não te falta algum tanto para atormentar-te e affagar-te? Quem te prega lá os botões cahidos? Quem te pentea, meu pobre desgrenhado?... Natalis, quando ha dous passarinhos em um ninho, e um delles vôa, o que fica tem muito frio. Tua irmãzinha está desapparelhada.....

« Misericordia! se eu não tivesse levado vivamente o lenço aos olhos, te enviaria pelo correio uma lagrima, uma verdadeira lagrima, um pastel branco! assim como a Francisca que chorava cartas ao seu cabo de esquadra. Que pensaria de minha sensibilidade teu amigo Daniel, o qual dizia-me um destes dias:

« *Quando as pessoas de seu sexo tem tanto espirito, amam pouco.* »

« Teu amigo tem-me por tola! Não deixo por isso de impacienta-lo ás vezes por teu respeito; mas o impagavel he o senhor Giboureau! Tenho um presentimento que de certo não me engana: he que o senhor Giboureau alimenta uma idéa... elle me pedirá sem duvida em casamento um desses quatro dias! E perderias esse espectaculo! Acode ou enforca-te!

« Emquanto não nos tiveres respondido, lembra-te de que ficamos todos na attitude penivel de quem espera, desde Pedro que fuma até Martha que sonha..... »

Assim o diamante que Natalis deixára cahir no mar ia ainda voltar-lhe mais a seu alcance do que nunca. Todavia no dia mesmo em que a carta de Maria partio, Pedro dizia com sua magnifica segurança:

— De hoje a um mez terei a resposta de Martha!

V

Quando Natalis leu as primeiras linhas da carta de Maria, quando vio que a terna e linda Martha era pedida em casamento pelo irmão, empallideceu, o papel cahio-lhe das mãos. Atravez da nuvem que escureceu-lhe um instante a vista, Martha appareceu-lhe triste e affectuosa coberta de seus vestidos de dó. Elle poz a mão sobre o coração, e disse:

— Es tu, ó paixão?

Depois apanhando a carta, acabou de lê-la; mas o fim da leitura irritou-o.

— Oh! quanto me atormentam! exclamou elle com despeito. He preciso que eu lhes dê meu consentimento! Elles são verdadeiramente crueis!

Dizendo isso, poz-se a passear com agitação. Bem sabia que nada era definitivo, e que poderia mudar tudo com uma só palavra; mas era esse mesmo poder que lhe pesava. Não dissimulava que tinha em suas mãos toda a liberdade; mas sua fraqueza indignava-se por acha-la tão grave.

— Elles são crueis! repetia o mancebo comsigo, dispõe das cousas á sua phantasia, e depois reduzem-me a alternativa ou de enviar-lhes humildemente minha acquiescencia e minhas felicitações, ou de destruir brutalmente o que fizeram com felicidade. Só tenho a escolha entre soffrer e fazer soffrer, ser padecente ou algoz. E emquanto elles propõe-me assim a questão, nem sei ao menos se Martha me ama! Ella não quiz aceitar a mão de Pedro no dia seguinte ao da morte da tia, eis sómente o que diz Maria. Medita a esse respeito! Estou só na scena, e só na causa, sem ajuda nem conselho. Entretanto esperam sem duvida que eu me decida pelo correio proximo, e que rasgue o coração de Pedro ou o meu.

Fôra mister um volume para referir todos os discursos que Natalis fez a si mesmo. O que ha de mais engenhoso, de mais subtil e de mais eloquente, o que excede a Demosthenes e a Cicero, a Bossuet e a Mirabeau, o que desenvolve a mais admiravel força de dialectica, o mais invencivel rigor de raciocinio, he sem contradicção o monologo do homem que procura persuadir-se de que tem o direito de não obrar. Esse pleito de Natalis perante si mesmo prolongou-se durante quinze dias, quinze dias de amargura, de dôr e de colera, nos quaes elle foi inaccessivel. quinze dias cheios de lutas e de peripecias! Porquanto apenas elle tinha-se convencido de que devia renunciar a Martha, logo essa imagem querida apresentando-se-lhe em toda a sua belleza e em toda a sua tristeza demonstrava-lhe sem replica que convinha desfazer immediatamente esse odioso casamento de Pedro. Mas então os embaraços ridiculos e as difficuldades sérias, a confissão que devia fazer ao pai, seu futuro compromettido pela sua volta á França, a responsabilidade da ventura de uma mulher amada aceita aos vinte e um annos com um estado incerto, todas essas considerações e todos esses obstaculos o faziam recuar e empallidecer.

Todavia elle veio a resolver-se com metade da paixão e da energia que dispendeu em todos esses *apartes* pro e contra.

Por felicidade ou por infelicidade a Necessidade, parteira exacta, que raras vezes falta por pouco que a chamem ou que a esperem, veio com seu tenaz partejar a irresolução de Natalis.

A vida cheia de ordem e de simplicidede da familia Aubry havia permittido que Leonardo e Pedro apartassem cada anno de seus ordenados algumas economias. Um dos empregados superiores da bibliotheca de Santa Genoveva consultado por elle sobre o emprego que devia fazer dos seus fundos, induzira-o a confia-los a um banqueiro seu amigo, mui certo e solido, o qual em consideração para com elle lhe faria as condições mais vantajosas.

Leonardo e Pedro seguiram esse conselho, e sem receberem jámais os juros, augmentavam em cada semestre o capital. Este não era enorme, e consistia talvez em uns cincoenta mil francos; mas era o dote de Maria, era o repouso dos ultimos annos de Leonardo, era para Pedro o começo da vida, e era para Natalis a portagem da arte.

Ora, Leonardo voltou uma noite mais tarde e mais serio que de ordinario, e não perguntou, como fazia todos os dias, se tinha chegado a resposta de Natalis. Brigida reparou nisso, e presentindo uma desgraça, perguntou:

— Que ha de novo, Leonardo?

— Oh! respondeu o velho encarando brandamente os seus. Nada de irreparavel nem que merecesse grande dor; todavia, meus pobres amigos, se fossemos mais ricos eu diria que estavamos arruinados.

— Arruinados! exclamou Pedro.

— Sim, o Sr. D.... banqueiro fugio, e seu fallimento será declarado amanhãa.

Não se podia accusar o amigo que tinha indicado esse funesto banqueiro. Elle mesmo perdia nessa bancarrota mais de cem mil francos, e fora quem advirtio Leonardo depois do meio dia. Correndo juntos á casa da banca, acharam o escriptorio fechado; mas levados a presença da mulher do banqueiro, a qual encontraram em afflicção, souberam della que os boatos da Bolsa eram bem fundados, e que o marido partira na posta para Bruxellas ás duas horas.

— Pois bem! he mister correr após delle, disse Maria vivamente.

— Maria tem razão! tornou Pedro.

— Meninos! disse Leonardo, sois como o caçador que deseja alcançar uma lebre na carreira.

— Então, disse Maria, Vmc. vai fazer benevolamente presente de nosso pobre peculio a esse patife milionario.

— Que remedio? respondeu Leonardo. Teremos talvez um dividendo.

— Oh! Vmc. he demasiadamente generoso, meu charo pai! Quem dá ao pobre empresta a Deos, mas quem empresta ao rico dá ao diabo!

— Meus amigos, creiam-me, tornou gravemente o pai, só nos resta aceitar nossa perda com firmeza, e repara-la com coragem.

Entretanto Pedro tinha desapparecido sem dizer nada antes do fim deste conselho, e quando Maria foi procura-lo em seu quarto achou sómente e trouxe um papel que elle deixara sobre a mesa, o qual continha estas palavras:

« Meu charo pai, perdoe-me, se parto sem abraça-lo; mas Vmc. me teria provavelmente dissuadido de meu projecto. Sigo a idéa de Maria, corro após do Sr. D....

« P. S. Previna minha administração. »

— Que loucura! disse Leonardo. Evidentemente o Sr. D... quando Pedro o alcançar estará ja além da fronteira ao abrigo de toda a perseguição.

Mas emfim nada havia que dizer-se; porque Pedro tinha partido realmente. No dia seguinte Leonardo escreveu a Natalis informando-o da desgraça que feria a familia e da estranha tentativa de Pedro, e instando para que respondesse sem mais demora ás serias perguntas que lhe dirigira Maria ha mais de quinze dias.

Essa carta achou Natalis ainda sôb o dominio de suas incertezas desesperadas; mas apenas passou-a pela vista levantou-se com uma especie de transporte, exclamando com uma amargura cheia de ironia:

— Bem! eis que a sorte toma uma decisão em meu lugar! Nem tenho mais o recurso de tomar emprestado a meu pai com que compre algum tempo para minha arte, e pão para nossa vida. Assim he muito justo que Martha pertença a quem póde preserva-la das duras necessidades deste mundo. Pedro está empregado e eu ainda não estabelecido! Pedro ganha dinheiro, e eu só posso gastar!

Não era bello julgar-se com esse rigor, condemnar-se com essa crueldade? No fundo do coração, Natalis estava afflicto; mas sua mesma afflicção o consolava. Os homens só tem duas maneiras de ser homens, a energia e o soffrimento, a acção e a paixão. Natalis que não havia podido querer, estimava ao menos poder soffrer. Seu amor vertia sangue; mas seu amor proprio estava cicatrisado. Elle gozava de sua tortura, e sentia-se ufano com sua tristeza. Ah! como se crê quem não mente! Que horrivel hypocrita, mas que boa tola he a vaidade! No seculo decimo-sexto para não quebrar o jejum baptisava-se o frango com o nome de carpa; para não perdermos nossa estima baptisamos nossa fraqueza com o nome de grandeza!

Natalis na embriaguez de suas lagrimas decretou que seu sacrificio seria completo, que o segredo de sua dedicação morreria entre sua consciencia e Deos, e que elle se immolaria não só em silencio, mas com o sorriso nos labios.

Em consequencia disto elle escreveu logo uma carta a qual procurou fazer serena e fraternal. Attribuio a tardança de sua resposta a um pretendido passeio pelos campos de Roma, felicitou a Pedro cordialmente pela sua feliz e graciosa escolha, rogou a Martha que não retardasse mais o momento em que a poderia chamar sua irmãa, emfim foi agradavel para com todos e affectuoso para com sigo mesmo. Unico espectador de sua heroica renuncia, elle teve o direito de applaudir-se e de gritar: «Cahiste bem, gladiador!» E tendo enviado a carta pôde depois de tantas lutas e insomnias adormecer emfim sua angustia sobre o travesseiro de seu orgulho.

Entretanto que era feito da expedição arriscada de Pedro?

Sahindo da casa paterna munido sómente de uma boceta que continha suas antigas pistolas de cavallaria, elle havia ido em uma carruagem de aluguel a estação geral das postas. A diligencia de Bruxellas partia ás sete horas. Elle aproveitara os vinte minutos que lhe restavam para ir comer alguma cousa, e ás oito horas envolto em seu capote dormia o somno do justo em um canto da rotunda na estrada da capital belga.

Na fronteira teve algumas difficuldades com os gendarmes por não levar passaporte; mas provou sua identidade por meio de duas ou tres cartas que o qualificavam empregado na administração dos hospitães e de um bilhete de guarda que o apresentava como sargento. O resto das vinte e quatro horas que nesses tempos barbaros separavam Bruxellas de Paris, elle aproveitou-o para adoptar um plano de extrema simplicidade.

Chegando ás sete horas e meia entrou immediatamente em uma carruagem, dando ordem ao cocheiro de tocar successivamente nos melhores hoteis de Bruxellas. Quando o dono da casa acudia para receber o viajante, Pedro perguntava se era ahi que se tinha alojado naquelle dia o banqueiro D... de Paris. No terceiro hotel responderam-lhe: sim. Mas accrescentaram que o Sr. D... chegára pela manhãa, e depois de ter almoçado e feito algumas visitas tornára a partir em sege de posta ás tres horas para Ostende, donde sem duvida pretendia ganhar a Inglaterra.

Pedro imperturbavel informou-se da carruagem de Ostende. Ella só partia de Bruxellas ás oito horas da manhãa; mas a carruagem de Bruges viajava de noite, e affirmavam a Pedro que ella o poria algumas leguas distante do lugar de seu destino. Convencido disso metteu-se nella ás dez horas e tornou a adormecer.

Continuar-se-ha.

(*) Vide *Diario* n. 231.

MUTILADO

apresadores, quem tem recebido dinheiros, quem não tem recebido, etc. ; outra questão promovida mesmo pelo conselho de estado, e bellamente sustentada por alguns dos seus membros, e creio que pelo conselheiro procurador da corôa (não o posso affirmar porque emfim não tive tempo de repetir a leitura do parecer) deve ser ventilada ; o official de marinha, o cruzador póde e deve ser responsavel pelos prejuizos causados no cruzeiro, por abuso ou não execução das ordens do governo ? He esta uma questão importantissima, (*apoiados*) ; dizem o procurador da corôa e alguns conselheiros de estado que só o poder legislativo he que póde decidi-la.

O Sr. Miranda : — O conselho de estado pleno o exonerou.

O Sr. Ferraz : — Que poder tem o conselho de estado para exonera-lo ? He elle o poder legislativo ?

O Sr. Wanderley : — Ora, uma questão desta ordem, que tem de estabelecer precedentes para o futuro, será de tão pouca monta que não deva ser examinada com algum cuidado ? (*Apoiados.*) Mas concedamos que o official de marinha cruzador não he obrigado pelos prejuizos ou damnos causados por abusos na execução das ordens do governo, demos isto de barato, outra questão surge ainda dahi : —Dado o caso de que tenham havido presas más, ou prejuizos causados por infracção das instrucções do governo, e presas boas, deverá o estado carregar somente com o peso das indemnisações, e não ser recompensado com o producto das boas presas? Senhores, se he conveniente que os officiaes de marinha não carreguem com tamanha responsabilidade, tambem he perigosissimo que o estado carregue somente com os prejuizos. (*Apoiados.*) Repare-se que tem-se pago 7,000 e tantos contos de réis de indemnisações de presas, que a maior parte do dinheiro do Brasil tem sido para pagar aquillo (fallando em linguagem vulgar) que não comemos nem bebemos. Fizeram-se presas a Portugal, pagamos todas com juros, e sem faltar uma só ! Fizeram-se presas no Rio da Prata, pagamos todas com juros, e não sei mais o que. (*Apoiados.*)

Uma voz : — Entretanto as nossas não se pagam.

O Sr. Wanderley : — He verdade, as immensas presas feitas pela esquadra ingleza na Costa d'Africa em navios brasileiros, presas julgadas más por tribunaes inglezes, não tem sido pagas até hoje ! O governo inglez não as quer pagar ; porém nós havemos de pagar a lord Cochrane, quer queiramos quer não ! Nem ao menos, Sr. presidente, lembraram-se de encontrar o pagamento daquellas presas com o que se diz devermos a lord Cochrane !

Eu votorei emfim por esta indemnisação tal qual, com tanto que seja encontrada naquillo que a Inglaterra nos deve, producto das más presas, e nós pagaremos aos subditos brasileiros. Porém como, se os negocios com a Inglaterra são como os negocios da fazenda publica com os particulares ; pague primeiramente para depois demandar !

Eu, Sr. presidente, não me acho, como ja disse, habilitado para continuar nesta discussão, e não faço injuria alguma aos meus illustres collegas em dizer que muito menos habilitados hão de estar aquelles que não lêram estes papeis. (*Apoiados.*) O que se ha de fazer neste caso, senhores ? Póde o honrado ministro da marinha negar aos seus amigos o direito de se esclarecerem, não consentindo que se imprima o parecer do conselho de estado, e que haja uma discussão tal qual deve haver em negocios desta magnitude ? Porque emfim, senhores, no systema representativo o essencial he o dinheiro. He por onde as camara exercem influencia sobre o governo concedendo ou negando dinheiro e força ; aqui he que esta a principal garantia !...

O Sr. Ferraz : —A explicação foi boa.

O Sr. Wanderley : — Nem se podia entender de outra maneira.

Creio, pois que o honrado ministro da marinha ha de aceitar o adiamento, ou uma emenda que vou mandar á mesa para que se adie a discussão do projecto até que seja impresso o parecer do conselho de estado. (*Apoiados.*) Não peço que sejam impressos os documentos, porque cahiriamos no vicio contrario, isto he, adiariamos esta materia por muito tempo, talvez não tratassemos della nesta sessão ; mas tambem não posso concordar em que, sem se ter examinado o parecer impresso, se vote sobre uma questão tão importante.

Findarei aqui, Sr. presidente ; não entrarei em outras considerações que o projecto desafia, porque, já digo, não he occasião opportuna ; mas pretendo quando fôr tempo demonstrar que a illustre commissão de marinha e guerra, contra a sua vontade, propõe um credito superior aquelle que o governo deseja, ou que a proposta do governo não foi calculada de conformidade com os documentos, quero dizer, que sendo a divida que o governo quer reconhecer de sete-centos e tantos contos de réis, propõe-se um credito de mil e tantos contos de réis. (*Apoiados ; muito bem, muito bem.*)

Lê-se, e sendo apoiado entra tambem em discussão o seguinte requerimento substitutivo apresentado pelo Sr. Wanderley :

« Que se adie o projecto até que seja impresso o parecer do conselho de estado.»

O Srs. Ferraz e Mendes da Costa retiram os seus requerimentos com consentimento da camara, ficando por conseguinte em discussão sómente o do Sr. Wanderley.

O Sr. Junqueira : — Sr. presidente, apezar das bellas razões apresentadas pelo nobre deputado autor do requerimento que se acha em discussão, entendo que a dignidade da camara, permitta-se esta expressão, exige que tratemos deste negocio sem que tenha de ser interrompido, porque, supposto que envolva questão de alguma importancia, comtudo os nobres deputados, que tem acompanhado naturalmente a politica do paiz, devem ter ouvido muitas e repetidas vezes tratar-se desta materia, e devem ter formado algum juizo sobre o que convém decidir, porque ha grande responsabilidade da parte da nação em não ter pago serviços tão importantes, como sejam os feitos á independencia e na guerra do Rio da Prata.

O Sr. Candido Borges : — Ninguem quer negar o pagamento ; mas o dever da camara he zelar os dinheiros publicos.

O Sr. Junqueira :— E ninguem está dizendo que não se zele os dinheiros publicos. Senhores, eu vejo que sempre que se trata de qualquer questão, diz-se logo : « he preciso examinar. » Ninguem póde negar este direito ; mas pergunto eu, os Srs. deputados que quizessem tratar desta questão não tinham tido tempo de se informar della ?

O Sr. Candido Borges :— Pela minha parte declaro que procurei os papeis e não os achei.

O Sr. Junqueira :—Pois bem, vamos tratar já da questão, ella póde muito facilmente ser delucidada, deixemos o adiamento ; á vista do que disse o nobre ministro da marinha, e do que disse o nobre deputado que propôz o adiamento, ja se sabe muita cousa.

O Sr. Jansen do Paço :— Não se sabe nada.

O Sr. Junqueira : — Não se sabe nada ! Pois então permitta-se-me acompanhar ao nobre deputado que propôz o adiamento : elle dividio a questão em duas partes, a das presas feitas por occasião da independencia e as da guerra do Rio da Prata. As presas feitas pela independencia da Bahia...

Uma voz : — Por occasião da independencia do Brasil.

O Sr. Junqueira :— Pelo que diz respeito a Bahia, a fallar francamente pouco merecem, porque, o que fez a nossa esquadra na Bahia quando João Felix, commandante da esquadra portugueza, levava os fugitivos para Portugal em navios carregados de familias ? Quaes foram os combates que se deram contra estes navios que iam fugindo do theatro da guerra ? Por este lado não considero que se deve pagar essas sommas exageradas que se reclamam, eram navios que só levavam familias que não adheriram á causa do Brasil, e que fugiam para Portugal. Eram irmãos que circumstancias extraordinarias faziam que se separassem.

Que feito de armas foi este ? Nem eu creio que militares que prezam a honra, officiaes de marinha briosos queiram receber parte alguma de semelhante presa. A este respeito estou bastante informado, não preciso de mais esclarecimentos.

O Sr. Candido Borges : —E então nega o credito ?

O Sr. Junqueira :—Quanto a esta parte póde ser. Vamos agora á questão do Rio da Prata ; ahi he necessario pagar as presas que se fizeram, não ha duvida alguma.

Uma voz : — Só se deve pagar o que se dever.

O Sr. Junqueira :— Mas, senhores, pergunto eu, o nobre ministro da marinha não leu aqui (e o nobre deputado que propôz o adiamento não negou) que havia algumas dividas liquidadas na importancia de 300 e tantos contos de réis ? Pois bem, pague-se o que está liquidado, e o que não esta não se pague sem que se liquide. O que fez a nossa esquadra no Rio da Prata ? Desgraçadamente para nós, tivemos um almirante que, dentro do seu camarim, na fragata em que se achava, entendeu que era tão poderoso como a Inglaterra ou outra nação forte ; estabeleceu principios de direito maritimo que eram contestados por muitas nações, e segundo se diz, pelo proprio governo brasileiro que lhe deu as instrucções ; tratou de fazer presas e de reparti-las logo, tirando para si o maior quinhão, e dando alguma cousa tambem a algumas outras pessoas que o acompanhavam. Este almirante comprometteu-nos de maneira tal que tivemos de pagar grandes sommas, e isto logo no começo da nossa independencia, e os dinheiros publicos foram esbanjados, e todas as cousas se consideraram de um modo contrario aos interesses nacionaes ; de que serve agora fallarmos nisto ? Mas, convem que se diga a verdade do que então occorreu. Tivemos de pagar todas estas presas ; foram pagas : os Francezes vieram aqui de murrões acesos cobrar a parte que lhes pertencia ; e note-se que até os Estados-Unidos, nação que segue o principio de que a bandeira cobre a carga, exigiram o pagamento da parte que diziam pertencer-lhe, allegando que assim como se pagava aos outros tambem se lhe devia pagar, isto contra o seu proprio principio.

Todas essas nações poderosas abusaram da sua força para nos obrigar a pagar muito mais do que deviamos, e aquillo que mesmo não deviamos.

Ora, sendo assim, o nosso almirante em lugar de seguir as instrucções do governo, em lugar de conhecer a sua posição e os meios que tinha para poder fazer a guerra, tratou, mettido na sua excellente camara, de mandar apresar navios de todas as nações que appareciam ; e ja se vio quaes foram as consequencias de um tal procedimento. Mas, senhores, aquelles officiaes que fizeram muito serviço no Rio da Prata, e apresaram navios em regra, não devem ser pagos ou as suas familias por elles ? Convem que sejam pagos, e os nomes destes officiaes devem constar da relação que o nobre ministro leu.

Quanto aos marinheiros he uma questão bem difficil de resolver ; he necessario então que o governo tome todas as providencias para que se pratique a este respeito o que for justo e for conveniente.

Nisto, senhores, o governo não digo o actual, o governo geral he culpado porque depois de ter-se feito uma presa não manda pagar immediatamente, de maneira que as tripolações dos navios desembarcam e os marinheiros nada recebem, como tem acontecido nos cruzeiros brasileiros contra os navios do trafico da costa da Africa, que passam-se tres e quatra annos e nada se resolve.

Autorisa-se pelo projecto o governo para dispender até a quantia precisa no pagamento dessas presas, uma vez que a liquidação seja feita em ordem, e por que razão se ha de negar isto ? Não se pode negar o direito a quem o tiver, e portanto eu não posso deixar de votar a favor desta idéa.

Quanto a lord Cochrane, direi que elle não tem esse direito que reclama com tanta bulha (*apoiados*), elle se tivesse obrado para o Brasil como devia, se tivesse obrado em regra só teria o direito, como seria para o Brasil um grande heróe....

Um Sr. Deputado : — Elle fez serviços muito importantes.

Outro Sr. Deputado : — O seu procedimento não lhe tira o direito. (*Continuam os apartes.*)

O Sr. Presidente : — Attenção !

O Sr. Junqueira (apontando para differentes Srs. deputados que o cercam) : — Emfim, Sr. presidente, a discussão me esclarecerá melhor do que estes senhores que aqui estão discutindo (*risadas*) ; pelo que eu lhes estou ouvindo me parece que appellam para a generosidade brasileira, e ja que fazem vibrar essa corda não serei eu que lhe corte o som...

O Sr. Correa das Neves : — Então está amarrado ?

O Sr. Fiuza : — Mostre-se que elle não tem direito e então faça-se a generosidade. (*Continuam os apartes.*)

O Sr. Junqueira : — Sr. presidente, pelo que tenho ouvido aos nobres deputados vejo que elles estão sufficientemente instruidos para votar ; (*risadas ; apoiados ; não apoiados*) ; e talvez que se adiando essa discussão não se aproveite nada, porque elles podem ficar mais atrasados do que estão agora. (*Risadas. Apoiados.*)

Por esta occasião eu tenho de dizer á camara uma cousa, e he o seguinte : os nossos negociadores em geral tem cuidado muito em tudo quanto se chama bellos cortejos e bellas etiquetas, porem não se tem lembrado dos interesses do Brasil em occasião em que delles se deviam lembrar. Quero fallar a respeito do que ja disse, isto he, que a bandeira dos Estados-Unidos cobria a carga, entretanto que houveram Brasileiros, senadores e deputados que vinham das provincias para o Rio de Janeiro embarcados em navios americanos, debaixo da bandeira americana, e que foram roubados, e depois, por mais que protestassem e reclamassem, nada receberam. Portanto, aquelles que reclamaram dizendo que a bandeira cobria a carga, tambem deviam saber que os nossos foram roubados quando viajavam debaixo da mesma bandeira, e que por conseguinte deviam ser indemnisados, e por certo, senhores, que não se nos havia de negar esse direito, fazendo-se sentir este nosso direito aos Estados-Unidos quando tivemos de pagar-lhes o que elles exigiram.

Uma voz : — Não comprehendo.

O Sr. Junqueira : — Não comprehendeu ? Pois a questão he muito clara... (*Risadas.*) Não poderiam negar esse direito ao Brasil porque o principio era dos Estados-Unidos e pelo qual sempre haviam pugnado.

Tambem he uma verdade que o governo inglez não quer pagar as presas brasileiras julgadas más em seus proprios tribunaes, e porque ? Porque dizem elles : « Embora os nossos tribunaes julguem más as presas, nós somos omnipotentes e não damos dinheiro, isto he, a omnipotencia parlamentar.

O Sr. Silveira da Motta :— He um grande argumento.

O Sr. Junqueira—: Nós, senhores, tambem estamos no mesmo caso, e quando tivermos negocios identicos com a Inglaterra tambem podemos fazer o mesmo, porque esse he o seu principio.

O adiamento, Sr. presidente, não aproveita cousa alguma, porque todos os Srs. deputados ja formaram o seu juizo sobre a materia (*reclamações*), e até porque muitos ja me estão dizendo aqui as suas opiniões; voto portanto contra o adiamento.

O Sr. Aguiar pronuncia-se a favor do adiamento.

O Sr. F. Octaviano, obtendo a palavra pela ordem, observa que devendo a commissão de instrucção publica dar o seu parecer em tempo prefixo sobre uma questão importante, e acontecendo que um dos membros dessa commissão (o Sr. Rocha), por ser lente da escola militar, por delicadeza não quer entender com esta materia, e estarem divergentes os dous membros que restam, por isto pede ao Sr. presidente que haja de nomear um terceiro membro.

O Sr. Presidente nomea ao Sr. João Jacintho de Mendonça.

A discussão fica adiada pela hora.

Marca-se a ordem do dia e levanta-se a sessão.

—23—

Lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente :

Um requerimento de Jeronymo Pinto Coelho de Almeida, subdito portuguez, pedindo dispensa do lapso de tempo que lhe falta para poder naturalisar-se cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição e poderes.

He approvada a redacção do projecto que autorisa o governo a dispender mais 5:000$000 com a academia das Bellas-Artes, e os seguintes pareceres :

« O tenente José Carlos da Silva, da provincia das Alagoas, requer a esta camara a confirmação da mercê pecuniaria de 100$000 que lhe fôra concedida por decreto de 31 de julho de 1827, e allega que ou nunca fôra remettido o referido decreto a esta camara, ou que se o fôra se extraviára, attenta sua longa data, em consequencia do que junta uma certidão para firmar o seu direito extrahida dos livros da camara municipal da cidade do Penedo, em cujo archivo teve o supplicante a cautela de o registrar : a commissão entende que a referida certidão não he documento authentico para servir de base a um deferimento favoravel ; mas como he possivel dar-se a hypothese, por elle allegada, de extravio do original do decreto nesta secretaria, ou que por confundido com outros papeis antigos não possa ser achado, he a mesma commissão de parecer que se remetta ao governo o seu requerimento com a referida certidão para que informe com o que lhe occorrer a semelhante respeito.

« Paço da camara dos deputados 21 de agosto de 1854. — *Gomes Ribeiro.* — *J. E. de N. S. Lobato.* »

« João Baptista de Seuza Velho, fundado nas disposições do artigo 73 da lei do 1.º de outubro de 1828, explicado e desenvolvido no aviso de 3 de fevereiro de 1832, representa a esta assembléa contra o procedimento da camara municipal da côrte por o haver destituido do lugar de contador, que, com intelligencia, zelo, e probidade, servira desde 26 de novembro de 1833, contando, quando demittido fôra, 20 annos de não interrompidos serviços, que pede sejam remunerados com uma mercê pecuniaria em attenção á sua idade e onerosa familia. A commissão nesta parte não póde deferir favoravelmente a pretenção do supplicante por ser da competencia do poder executivo a iniciativa na concessão de semelhantes mercês ; e bem que julgue muito attendiveis não só as razões por elle allegadas, como os documentos com que instruira sua supplica, por não ser compativel com a justiça e equidade que, a pretexto de negligencia e deleixo no cumprimento de deveres, seja esbulhado do seu emprego um cidadão cuja honestidade, intelligencia e probidade, o attestam os valiosos documentos appensos, entende todavia ser indispensavel, para um juizo seguro e definitivo (qual o que convém na reparação de uma injustiça), que seja ouvida a camara municipal que o destituira, pelo que he de parecer que sejam remettidos os papeis do supplicante ao governo, afim de que, satisfeita esta formalidade indispensavel, os devolva.

« Paço da camara dos deputados 21 de agosto de 1854. — *Gomes Ribeiro.* — *J. E. de N. S. Lobato.* »

O Sr. Santos e Almeida pede urgencia para que entre em segunda discussão o projecto n. 130 que está na ordem do dia.

Consultada a casa ella annue.

Entra em segunda discussão o art. 1 do projecto n. 130 do anno passado, que approva a concessão quarta da condição setima a que se refere o decreto n. 1,065 de 13 de novembro de 1852, dando uma subvenção de 500$000 mensaes pela conducção das malas do porto desta côrte para o de Santos duas vezes por mez.

Fallam os Srs. Silveira da Motta, Ferraz e Viriato, ficando a discussão adiada pela hora.

Pagamento de prezas, reclamações de lord Cochrane.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Wanderley, propondo o adiamento desta materia até que se imprima a consulta do conselho de estado.

He apoiada uma emenda do Sr. Candido Borges, para que o adiamento seja por tres dias.

O Sr. Ascenço combate o adiamento depois do que o Sr. Ferraz exprime-se nos seguintes termos.

O Sr. Ferraz :—Sr. presidente, corre-me a obrigação de dar alguma explicação sobre o que o honrado ministro da marinha se dignou na sessão de hontem dizer á casa.

Quando offereci o adiamento para irem os papeis com o projecto á nobre commissão de orçamento, não tive por certo outro fim mais do que o meu esclarecimento, o esclarecimento da casa. Havia procurado esses documentos na secretaria, e ainda hontem de manhãa elles ainda lá não tinhão chegado ; tenho procurado orientar-me sobre a materia sobre que assenta o parecer do conselho de estado, e não me tem isto sido possivel ; tenho procurado orientar-me com o parecer da nobre commissão, mas elle he tão succinto que não pode esclarecer-me sobre a materia. Estava pois perplexo sobre o que devia fazer; tinha sido somente consultada uma commissão que julgo incompetente, e dessa commissão só dous senhores assignaram o parecer, faltava o terceiro ; via-me portanto na necessidade de procurar algum meio para dar um voto esclarecido, e não um voto ás cegas. Não podia fazer injuria ao Sr. ministro actual, porque, supposto tenha adoptado a idéa da proposta, não foi elle o seu autor; não podia fazer injuria ao ministro que apresentou a proposta, porque toda a casa sabe as relações de amisade e parentesco que me unem a esse ex-ministro. O meu fim pois era esclarecer-me.

Mas disse o nobre ministro : « O fim era protelar; a honra e a dignidade do Brasil exigem que se decida quanto antes esta materia. » Senhores, que o fim não he protelar eu demonstrei praticamente; logo que se apresentou um outro adiamento, eu retirei o meu. Eu quero fugir mesmo de dar á impugnação desta materia a côr de opposicionista ; quero que se aprofunde o negocio, porque elle he de bastante importancia. Parece-me pois que tenho dado provas que o meu fim não he protelar ; será protelar se, não obstante a exigencia de documentos, elles não forem apresentados; e com effeito, se não se quizer dar os esclarecimentos necessarios para orientar o meu voto, hei de fazer todo o esforço para combater a medida.

Mas a questão será de decoro e de dignidade do paiz ?

Senhores, só agora he que o nobre ministro se lembrou deste decoro e dignidade do paiz ? só agora nos ultimos dias da sessão? Não andámos aqui tanto tempo sem termos materia sobre que discutissemos? Então não se lembravam do decoro e dignidade do paiz, somente agora he que se lembram quando desejamos ser esclarecidos! He sem duvida uma cousa digna de estranhar-se ! O argumento tirado do decoro e dignidade do paiz em materias desta ordem sempre foi reputado grande sophisma, e o será principalmente quando se trata de obter esclarecimentos. Más aonde e como se vai neste negocio o decoro e dignidade do paiz ? em examinar-se bem a materia para dar-se um voto consciencioso, uma deliberação digna do mesmo paiz e de seus representantes ? Certo que não, creio que não consistirá nisto; em que irá, senhores ? No não pagamento ? Quem he que contesta o pagamento quando elle seja justo, quando o Brasil seja obrigado a satisfaze-lo pelos principios de justiça ?

O Sr. Brandão:—Apoiado.

O Sr. Ferraz : — Não pode pois, senhores, haver aqui questão de dignidade e decoro do paiz.

Mas se disse : « já ha um parecer do conselho de estado » Senhores, o parecer do conselho de estado pode dispensar o exame da camara dos Srs. deputados, e um exame muito esclarecido e reflectido ? Se fôra sufficiente esse parecer, o unico exame do conselho de estado, para que então estarmos aqui ? Para camara de registro das decisões do conselho de estado ? Não he possivel que o nobre ministro queira e que a camara o consinta. He preciso portanto que instituamos um exame sobre a materia; confrontemos o parecer do conselho de estado com os documentos, vamos ás fontes donde elle tirou as razões que produzio, esse historico que apresentou, e só depois de um tal exame he que devemos dar um voto em materia de semelhante importancia ; mas não era somente por isto, o proprio parecer da nobre commissão revelava a necessidade de esclarecimentos.

Eu disse que a nobre commissão nada tinha feito que pudesse orientar-nos, a camara attenda á sua exposição, e disto se convencera.

Os documentos que hontem pude obter revelam ainda a necessidade desses esclarecimentos. Apresenta-se um credito, não ha tabella alguma, não ha nenhum demonstrativo que justifique a importancia desse credito, nem em que monta o primitivo, nem o debito que se deve deduzir; a nobre commissão tambem não se refere a esta parte, deixa tudo para futuras indagações. A nobre commissão mesmo não pode explicar algumas cousas que se notam entre os documentos e o seu parecer, entre os documentos e a proposta. Revelarei algumas dessas cousas, porque o meu fim he somente motivar a necessidade de estudo sobre a materia.

Diz a nobre commissão que pelo calculo apresentado por lord Cochrane se pode avaliar o debito das prezas feitas por occasião da independencia na importancia de 600:000$; pelo calculo apresentado pelo contador da marinha o debito resultante das prezas feitas por occasião da guerra do Rio da Prata orça em 590:000$, somma 1,190:000$; o credito pedido he de 1,109:000$.

O Sr. Pereira da Silva : — He erro de impressão.

O Sr. Ferraz : — Eu ainda tenho duvida a este respeito. Diz o contador da marinha, relativamente ás prezas do Rio da Prata : « Quanto porém a quantia que se deve consignar entendo que a ajuizar-se pelos dados que existem deve importar em 519:409$204, que em tanto sommam as addições da despeza constante do resumo —C— no valor de 216:471$412, e o saldo dessas prezas entrado no thesouro no valor de 302:937$852, cuja quantia comparada com o valor total das prezas e reprezas constantes da relação—E,—que bem se podem computar —em 509:908$972, (veja a camara), calculándo-se os pesos a 2$ »

Por conseguinte temos 509:000$ por um lado, por outro lado temos 519:000$, e pelo que diz o nobre deputado pelo Rio de Janeiro temos 590:000$. Que liquidação ! Já se vê que mesmo sobre isto não ha esclarecimentos.

Mas, senhores, ha ainda a consultar outros dados. Diz a nobre commissão que por conta de umas e de outras já tem o governo imperial pago differentes sommas, que se devem deduzir daquella somma calculada. Em quanto importam estas sommas ? A nobre commissão não o diz ; mas o devia fazer.

O Sr. Brandão : — Talvez não tivesse documentos para poder dizer.

O Sr. Ferraz : — Quanto passou para o thesouro ? A nobre commissão tambem não o diz. Procurei na casa algum documento a este respeito, porque esta materia já foi objecto de suas discussões, e achei que para o thesouro passou a quantia de 302:937$852 ; mas quanto se pagou por conta desse deposito ? He um objecto que só se encontra, segundo ouvi o nobre ministro ler, no parecer do conselho de estado. A nobre commissão não o mostrou.

(*Ha um aparte.*)

Diz o nobre ministro que ha uma certidão do thesouro : mas o proprio conselho de estado, segundo uma nota que tomei do que o nobre ministro tinha lido, diz tambem o seguinte : que realmente constará da conta corrente do thesouro. Logo não se pode ter como exacta esta certidão, que he passada em 1842.

O Sr. Brandão : — Este negocio está um pouco atrapalhado.

O Sr. Ferraz : —O que eu quero demonstrar unicamente he que a nobre commissão não se compenetrou bem da necessidade de estudar a materia como lhe cumpria, e que o ministerio, contra todos os precedentes e estylos, apresentou o seu credito sem a competente demonstração feita em regra, e conforme as regras de escripturação, do que realmente entrou no thesouro, do que foi pago, da deducção que se devia fazer, e do que devia existir. Se recorrermos aos archivos da casa encontraremos todos os creditos acompanhados destas demonstrações, as quaes servem para orientar os nossos votos ; mas neste não se vê isto. Tudo está rodeado de mysterio, tudo se faz por estimativa. Aqui existe uma certidão, he verdade, passada pelo muito intelligente e honrado escripturario o Sr. Godfroy : dahi mesmo se deduz que alguma cousa se pagou, e pergunto : depois desta certidão não se terá pago outras quantias ? Ninguem me pode dizer, e he o que he preciso averiguar.

O Sr. Brandão : — Ninguem sabe.

O Sr. Ferraz : — Como pois ha base para o credito ? Mas, senhores, ainda as difficuldades apparecem por outro lado. O nobre ministro nos disse hontem, á vista do parecer do conselho de estado, que o saldo existente a respeito das prezas feitas por occasião da independencia era de 251:766$ e tantos réis, e o das presas da guerra do Rio da Prata de 272:613$042 ; a somma total destes dous saldos orça em 524:397$583 ; o credito pedido somente para esta verba para fazer-se face a este debito he de 1,190:000$! ! De sorte que o thesouro deve pagar mais do que recebeu ! ! ! He muito !

Mas ainda ha outra confusão. A attendermos a um membro da commissão nomeada pelo governo, o Sr. Alvim, em seu parecer, apenas existe em ser 251:000$, e a attender-se a outros documentos existe uma quantia maior.

O Sr. Candido Borges dá um aparte.

O Sr. Ferraz : — Ha uma declaração encontrada nestes papeis, de um dos commissarios, da qual consta que da somma total se retirou para despezas do Rio da Prata noventa e tantos contos, mas parece-me que esta quantia está comprehendida na de 216:471$442 que o contador declara constar da escripturação das despezas. Senhores, que se attenda e se examinem bem estas cousas he muito necessario.

O Sr. Brandão :— Seguramente, do contrario voto contra.

O Sr. Ferraz : — A nobre commissão dá um credito separado de tres contos e tantos mil réis para pagamento do Sr. Hayden ; entretanto esta quantia tambem pertence á esquadra do Rio da Prata, deve ser tirada da somma que existir como saldo ; mas a nobre commissão, além do credito de 1,190:000$, dá mais este de 3:406$577 ! Parece-me que a origem deste credito para pagamento do Sr. Hayden vem a ser a preza do navio *S. Salvador* ; esta presa entra no numero daquellas sobre que tem versado a questão do Rio da Prata. Isto tudo, senhores, revela pouco estudo da materia, ou dados tão confusos, que não dão aso a que se faça um exame completo. Hontem recebi estes papeis pelas 7 horas da noite ; levei toda a noite a estuda-los, e quanto mais estudava mais confuso ficava ; he preciso attender a minudencias, e reter em memoria um sem numero de considerações que facilmente escapam.

Fallei a respeito das prezas feitas durante a guerra do Rio da Prata, fallarai agora das do tempo da independencia. Existe na verdade um documento donde consta que lord Cochrane recalcitrou na nomeação de louvados, não quiz aceitar esse meio, e propoz que se lhe désse a quantia de 600:000$, que era quanto elle orçava o haver a que tinha direito a esquadra que commandou ; em consequencia disto, o governo tomou a si toda a responsabilidade pelas indemnisações, mandou dar por conta 200:000$. Depois, pelo aprezamento de algumas embarcações no porto do Pará, mandou dar 40:000$ para serem distribuidos pela tripolação ; dos documentos do Maranhão consta que o mesmo lord recebêra 105:000$ por conta das prezas *feitas em terra* por elle mesmo, isto he, sequestro e confisco a que se procedeu em differentes objectos pertencentes á propriedade do estado, ou de particulares. Estes........ 105:000$ orçam em 108:000$ pela differença do rebate dos bilhetes da alfandega e outros titulos que foram trocados, perda que elle exigio que se lhe indemnisasse ; temos por conseguinte 244:000$ com 105:000$, somma 349:000$; mas não ha demonstração alguma disto : nós os deputados vemo-nos na necessidade de andar catando em cada documento aquillo que julgamos necessario.

O nobre deputado pela provincia do Maranhão exagerou muito os serviços prestados por lord Cochrane, e reclamou pela necessidade que havia de se reconhecerem estes serviços, e de se fazer prompto pagamento, etc. Senhores, eu não duvido dos serviços prestados por lord Cochrane ; mas se eu fôra Maranhense, não os gabava tanto. (*Apoiados.*)

O Sr. Brandão : — Ha muitos deputados do Maranhão que os contestaram.

O Sr. Ferraz : — Senhores, as reclamações dirigidas por lord Cochrane á junta de fazenda de Maranhão são papeis que muito desabonam esses serviços. Eu não lerei esses papeis, porque não quero que se diga que os trago em odio, que os reproduzo para fazer mal á pretenção deste individuo.

O Sr. Ascenço : — Isto não tem nada com o direito que lhe assiste.

O Sr. Ferraz : — He em relação a esses gabos que o nobre deputado lhe fez que eu fallo.

Mas, senhores, ainda das quantias existentes em deposito tem-se de deduzir a importancia das prezas julgadas más por differentes tribunaes ; uma dellas he a de Miguel Tavares, que se acha dependente de resolução da camara ; outra tambem se acha dependente de resolução da camara, a qual, sendo apresentada nesta casa, e indo á commissão de fazenda, esta commissão pedio ao governo que informasse se existia em deposito quantia alguma proveniente daquella preza ; e a estar a preza julgada má, quem deve fazer a indemnisação ? Dir-se-ha— o principio de responsabilidade do Estado acoberta os captores de restituir o que indevidamente recebêram.—Em verdade a vigorar essa theoria nada ha que não se deva pagar, todas as depredações ficam justificadas, e o Estado deve pagar as custas de tudo.

Do que tenho dito resulta o reconhecer-se a falta de esclarecimentos na bôa coordenação dos trabalhos, a falta das tabellas que nos deviam orientar ; ha necessidade por conseguinte de estudo. He materia tão delicada que eu, acostumado ao trabalho como estou, não me poderei responsabilisar para com os meus collegas de apresentar um juizo verdadeiro sobre o justo alvitre que se deve tomar. Entretanto aqui se nos declara que vem tudo explicado ! Disse-se, senhores, que havia irresponsabilidade de ambas as partes, quer da marinha que operou no Rio da Prata, quer daquella que operou no tempo da independencia ; e que o Estado devia pagar por sua conta aos particulares as prezas julgadas más, e os captores entregar o producto dessas mesmas prezas.

Eu a respeito da 2.ª parte acho algum documento, mas a respeito do Rio da Prata não acho, ao contrario encontro um donde consta que sempre foi reprovado o procedimento do almirante respectivo. O governo imperial mandou por differentes vezes sobrestar na entrega de quaesquer preazs liquidades aos captores, á vista das reclamações feitas por diversos agentes diplomaticos de differentes nações.

Reclamaram os captores a camara dos deputados contra esta medida ; o ministro demonstrou que não era possivel de modo algum que se deixasse de tomar uma medida a semelhante respeito, porque o almirante tinha exorbitado. Eis-aqui o officio do ministro, he de 16 de outubro de 1824 :

« E o que mais he (dizia o ministro, o marquez de Queluz), pretendem provar com documentos na mão que o almirante barão do Rio da Prata calcou acintemente aos pés as ordens imperiaes expedidas desde o principio do bloqueio para regular sua marcha. »

O Sr. Ministro da Marinha :— O almirante foi absolvido no conselho da guerra.

O Sr. Ferraz : — Da indemnisação não podia ser absolvido ; a indemnisação, apezar das penas serem levantadas, tem lugar a todo o tempo. O parecer da commissão desta casa, contrario ao acto do governo que mandou sustar a execução das sentenças, depois de reprovar esse acto como attentatorio do poder judiciario, conclue da seguinte maneira : « Attendendo porém ao mesmo tempo a commissão aos gravissimos prejuizos que podem seguir-se á nação de se executarem as mencionadas sentenças antes de final revista, que póde deixar de ser favoravel aos aprezadores, he outrosim de parecer que he justo prevenir-se este mal por meio da seguinte resolução :

« A assembléa geral, etc.

« Fica suspensa a execução das sentenças proferidas pelo supremo conselho de justiça ácerca das prezas, etc.— Em 14 de novembro de 1837. »

Este parecer esta assignado pelos Srs. Paula Souza, Costa Carvalho, Vasconcellos, Limpo de Abreu, Lino Coutinho. E como aqui nesta casa todos os dias se leva a mal fazer-se uma ou outra censura ao gabinete, eu lerei o que aquella commissão disse: « A' vista pois do que acaba de ponderar-se, a commissão he de parecer que deve formar-se a accusação ao actual ministro dos negocios estrangeiros, o marquez de Queluz, por haver violado com manifesto escandalo o referido artigo da constituição do imperio, e por ter dispensado de seu moto proprio e livre vontade uma lei, mandando suspender a execução daquella sentença. » Este parecer não foi approvado, e o procedimento do marquez de Queluz ficou assim justificado.

O Sr. Brandão : — Isso era bom tempo.

O Sr. Fiuza : — O parecer he dos mesmos senhores ?

O Sr. Ferraz : — Está assignado pelos mesmos. O marquez de Queluz, então ministro, mostrou que na verdade existia a necessidade de reprimir o procedimento do barão do Rio da Prata.

A questão da divisão das prezas tambem foi objecto do mesmo trabalho : não pode ser decidida como o nobre ministro pretende ou como se quer. Aqui está o parecer do conselho supremo militar, que foi remettido á camara dos deputados, em o qual se declara que nas embarcações mercantes tem parte em toda a esquadra, ainda que as embarcações não estivessem á vista, e que nas de guerra então tem parte somente as que estiveram á vista. Este parecer foi dado sobre uma reclamação do barão do Rio da Prata, e exprime-se por esta maneira : « Que as prezas feitas de embarcações mercantes fiquem pertencendo a toda a esquadra, e o seu producto dividido pelos commandantes, officiaes e tripolações de todas as embarcações que a compõem, seja qual for o lugar em que se achem, e ainda mesmo em concerto dentro dos portos dominados pela esquadra. »

O barão do Rio da Prata ainda promoveu alguma cousa em seu favor nesta camara ; nenhuma decisão teve.

Ja se vê pois, senhores, que ha muitas questões, e questões que não podem ser decididas assim sem estudo, do chefre.

O Sr. Brandão : — Não he possivel.

O Sr. Ferraz : —Eu estou resolvido a fazer todo o possivel para que os benemeritos da independencia, aquelles que contribuiram para a expulsão dos Luzitanos da minha provincia, obtenham o favor que se deseja á vista da promessa feita naquelle tempo, e essa promessa foi feita, não pelos principios rigorosos da justiça, mas, disse-se mesmo, em recompensa de serviços ; he um donativo e não um direito.

O Sr. Fiuza : — Mas que seja feito aos proprios e identicos.

O Sr. Ferraz: — Quanto ás prezas feitas no Rio da Prata, senhores, nós que pagamos tanto ás differentes nações que reclamaram com justiça, havemos alem disto pagar áquelles que mal procederam ? O argumento apresentado, e no qual os nobres deputados se querem estribar, não pode ser procedente. Dizem os nobres deputados : « o procurador da corôa declara que a nação tomou a si a responsabilidade ; logo deve-se pagar. » A conclusão deve ser outra : a nação tomando a si a responsabilidade insentou da indemnisação aos officiaes e aos seus subditos ; mas não se segue que a nação tenha, alem de por elles indemnisar áquellas prezas que illegalmente elles fizerám, de pagar-lhes o seu producto.

Diz-se apenas — Vós não indemnisareis —, mas não se segue que tenham direito áquillo que existe, quando indevidamente aprezado, e mesmo não se encontra promessa alguma a respeito das prezas do Rio da Prata.

Neste ponto entendo que se deve examinar muito cuidadosamente quaes as prezas que foram julgadas boas, aquellas cuja importancia não foi restituida ás nações que a reclamaram, porque, digamos a verdade, o procedimento do almirante do Rio da Prata foi muito irregolar, á vista dos proprios dados que existem aqui nestes papeis, e dar-se aos captores o producto das prezas restituidas porque mal procederam he autorisar a desobediencia das ordens superiores com o interesse futuro, e sobretudo as depredações.

Uma outra questão vem a ser a que toca aos soldos não pagos de lord Chochane. Antes de tudo eu direi á camara que desejava muito ver inteiramente separada a parte relativa ás prezas do Rio da Prata, e estas da parte relativa ás pretenções de lord Cochrane sobre seus soldos e sua pensão.

Eu entendo, senhores, que lord Cochrann não tem direito ao soldo desde o momento em que, em opposição e desobediencia as ordens do governo do Brasil deixou, sem licença, o serviço do imperio e foi para a Inglaterra.

Se nós, senhores, pagarmos o tempo de sua deserção estabeleceremos um principio terrivel, e neste caso qual a razão para negarmos aos outros militares do exercito os seus vencimentos quando desertem e sem licença abandonem o seu posto, unicamente pela razão de não serem elles estrangeiros ?

Talvez, senhores, se me diga que lord Cochrane prestou muitos serviços ; neste caso perdôe-se-lhe a deserçao, e perdoando-se-lhe fique elle tambem sujeito áquellas regras que regulam os militares que desertam a respeito dos seus vencimentos.

A outra questão vem a ser a pensão do tempo em que elle deixou o serviço do imperio até o presente : lerei o decreto, que talvez a camara não conheça ; diz elle o seguinte :

« Attendendo ao que me requisitou o marquez de Maranhão, 1.º almirante commandante em chefe das forças maritimas deste imperio, aos relevantes serviços que tem já prestado e nos que espero continue ainda a prestar á sagrada causa do Brasil, hei por bem, com o parecer do conselho de estado, determinar que o mesmo marquez vença por inteiro em quanto estiver ao serviço deste imperio o soldo de sua patecte, e no caso de não querer continuar nelle depois de finda a presente guerra da independencia, a metade do referido soldo, como pensão, fazendo-se essa extensiva por sua morte á sua mulher, etc. Datado de 27 de julho de 1824. »

A 1.ª questão he saber se Cochrane deixou o serviço do Brasil conforme o espirito ou hypothese do decreto ; o espirito do decreto não era por certo favorecer e justificar uma sahida clandestina e até mesmo criminosa ; por conseguinte esta condição não foi satisfeita por lord Cochrane, que desertou do imperio, abandonou o seu serviço sem ser a aprazimento do seu governo ; e quando se considerasse que não foi criminosa a sua sahida, perguntarei : ao tempo em que elle se apartou do serviço do Brasil tinha-se concluido a luta da independencia ? Não. (*Apoiados.*) Lord Cochrane mesmo nas suas cartas dirigidas de differentes partes ao nosso ministro em Londres mostra que a esse tempo não tinha deixado de existir a luta, porque elle esperou que a independencia fosse reconhecida por Portugal, e que por conseguinte estivesse extincta a luta para mandar então dizer que largava o serviço, mas quando fez essa declaração ja tinha sahido do Brasil sem licença, e contra as ordens do governo, e estava ha muito tempo residindo, ora na Inglaterra, ora na Escossia ; se pois não sahio legalmente do imperio, se não foi despedido, se não houve convenção, se largou antes de extincta a luta da independencia o nosso serviço, como póde ter direito a essa pensão ? (*Apoiados.*) Sómente o participou porque estava contratado para ir a guerra da Grecia, e como em taes circumstancias póde considerar-se com direito a tal pensão ?

Esta pensão se devia realisar não na época em que foi dada, mas em outra época, e não se póde deixar de considerar sujeita á approvação desta casa. Quando não militasse esta razão, outra existe ainda mais forte. As pensões dadas pelo governo portuguez, anteriores á lei de 1823, que mandou pôr em execução todas as leis de Portugal, não precisam de approvação, mas as pensões dadas no interregno havido depois da dissolução da constituinte até a convocação da assembléa legislativa, estas estão sujeitas á approvação, porque immediatamente depois que a constituinte foi dissolvida se offereceu o projecto de constituição em que se considerava como prerogativa da camara legislativa a approvação das pensões, etc. (*apoiados*) ; a pensão he de 27 julho de 1824, a constituição foi jurada em 25 de março desse mesmo anno, como pois não está a pensão sujeita á approvação da camara ? (*Apoiados.*)

O Sr. Brandão :—A isso não se póde dizer palavra.

O Sr. Ferraz :—Uma resolução da assembléa geral estabelece a regra neste ponto, o decreto de 21 de julho de 1828 mandou que por mais um anno se continuasse no pagamento das pensões, se antes desse prazo a assembléa não determinasse a sua approvação ou reprovação. E como não necessitar de nossa approvação ?

Existe, senhores, ainda uma outra questão a que o nobre ministro não me respondeu ; a liquidação das pensões, a liquidação das dividas resultantes de soldos, he objecto do ministerio da marinha ? Não. A liquidação das dividas resultantes de pensões he objecto especial do tribunal do thesouro ; diz a sua lei (art. 20, § 6.º) « Compete ao tribunal do thesouro liquidar a divida activa e passiva da nação » ; ao thesouro cabe faze-la liquidar, o pedido de credito para tal objecto não pertence ao ministro da marinha. Outr'ora as pensões da marinha eram pagas nessa repartição, e estavam a seu cargo ; a lei de 24 de outubro de 1832 porém mandou passar para o thesouro o assentamento, liquidação e pagamento de todas as pensões ; se pois he da competencia do tribunal do thesouro liquida-las, se compete ao ministro respectivo requisitar o credito para a divida dellas resultante, como nos vem esse objecto por intermedio do Sr. ministro da marinha ?

Se disse nesta casa que havia liquidação e que haviam os documentos, porém nada existe.

Eu trouxe o argumento da prescripção, a prescripção necessariamente deve ter lugar a respeito destes saldos e pensões ; ainda no caso de julgar-se lord Cochrane com o direito que allega a prescripção não foi interrompida ; porque a primeira e unica reclamação de lord Cochrane he datada de 7 de fevereiro de 1848, he o mesmo que consta de sua memoria ; se pois nós não temos tabella que nos demonstre ao certo o que se deve e o que se tem de deduzir desse debito, se o mesmo conselho de estado se remette a um exame posterior do thesouro, e se os documentos não demonstram, se não ha processo das liquidações, se mesmo o tribunal competente ainda tem de examinar e decidir sobre essa materia, como he que nós de salto havemos de approvar todo este projecto, que me parece fóra de todas as regras, que revela o nenhum estudo que houve sobre sua materia, e não sómente a respeito ao *quantum* da divida, mas ainda da deducção que se deve fazer ; se não ha base alguma regular para ser votado como elle o devera ser ?

Eu me acho nesta casa desde 1843 ; em 1842 cheguei de passagem e achei a camara dissolvida, e desde que estou nesta casa nunca vi apresentar-se um credito sobre divida como se apresenta este, sem documento algum.

O nobre ministro, sobre a direcção que teve o projecto, disse que era esse o costume da casa, e allegou o credito do anno passado para o subsidio do estado do Uruguay ; o nobre deputado pelo Rio de Janeiro em um aparte disse que tinha razão, que tinha sido a proposta remettida á commissão de diplomacia. Eu trago á casa o proprio parecer da commissão. (*Lê.*)

He a mesma commissão de orçamento que dá esse parecer que acabo de ler, assignado pelos membros da commissão.

O argumento tirado do outro parecer da commissão de justiça civil não póde offerecer base para a argumentação do nobre ministro ; os requerimentos de partes deduzindo o seu direito são sempre remettidos á commissão de justiça civil ; não se tratava nelles de um credito, tratava-se apenas do direito que se disputava.

Senhores, o adiamento do nobre deputado pela Bahia me parece necessario para que se oriente a casa ; o adiamento do nobre deputado pelo Rio de Janeiro não pode satisfazer, porque em 3 dias, estando os documentos sobre a mesa, os nobres deputados não os podem bem consultar, não se podem esclarecer, he preciso que cada um veja a materia e ao menos se oriente sobre os principios geraes ; e qual he o inconveniente da impressão dos pareceres do conselho de estado ? Eu não acho inconveniente algum.

O nobre ministro leu partes desses pareceres, occultou outras ou passou por alto ; eu creio que o nobre ministro leu somente o que lhe convinha, e não poderá haver nesses pareceres cousas que nos convenha examinar ? Conviria orientar sobre essa materia ? Eu creio que sim.

Um argumento que o nobre deputado pelo Maranhão trouxe á casa não deve merecer o nosso assentimento, foi o argumento *ad terrorem* ; disse elle que a nossa honra está empenhada, não devemos sobre o paiz attrahir futuros males. Isso he um argumento *ad terrorem*, mas o que pode haver nisso ? Podem-se dar as reclamações de lord Cochrane.

Senhores, eu não sou desses homens que desconhecem a razão ; se ha alguma necessidade de satisfazer-se algum empenho contrahido pelo ministerio, eu lhe cederia de bom grado, mas he preciso que nós saibamos se esses empenhos existem, se são justos ou injustos ; se o nobre ministro entende que este negocio he de ser e de não ser que o declare : se o fosse, eu, Sr. presidente, talvez tornasse-me ministerialista, mas eu não estou ao corrente desses empenhos, quero examinar tudo.

Se o nobre ministro entende que he negocio de confiança, eu sou da opposição, mas lhe lembrarei um meio que me parece mais idoneo; em lugar dessa proposta como está, se redija um projecto da maneira seguinte : « Fica o governo autorisado a dispender até a quantia de tanto (não essa de .... 1,109:000$), depois de feita a devida liquidação, para mandar satisfazer aos reclamantes e a quem de direito fôr, dando especificada conta de tudo ao poder legislativo. » Mas essa proposta eu estou que o ministro a não sustentaria se acaso se houvesse estudado antes de entrar na ordem de dia; o parecer do conselho de estado marca uma cousa e ella pede outra.

Eu nunca pôderei dizer que o nobre ministro deseja essa quantia tão exorbitante para outros fins ; mas alguem poderá suspeitar por esse afan se emprega que essa quantia he destinada para pagamentos de cousas alem daquellas que constam do parecer e documentos ; repito, 1,190 contos para pagamento de 524 como se tem demonstrado e mais 3 contos e tantos para o chefe da divisão Hayden, quantia que deve estar incluida na quantia de, 1190 contos, he muito.... ou não houve estudo sobre a materia, ou existem outros documentos que não sabemos, ou existem outros empenhos alem dos que se nos apresenta.

Quero concluir, mas antes disto pedirei ao nobre ministro um favor, e he que me diga : aceita esse adiamento proposto pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro ?

O Sr. Ministro da Marinha : — (Rindo-se) faz signal affirmativo.

O Sr. Ferraz : — Bem, aceita o outro adiamento proposto pelo nobre deputado pela Bahia ?

O Sr. Ministro da Marinha diz algumas palavras que não ouvimos.

O Sr. Ferraz : — Tambem lhe pedirei um favor, e he que mande a sua contadoria liquidar esses soldos e essas pensões em separado, porque só assim poderemos liquidar essa questão.

Existem algumas contradições nesses documentos, que eu agora não posso notar, visto que a discussão deve ser breve, e por isso quero que haja uma demonstração que só pode ser feita pela repartição competente.

Sr. presidente, já vê V. Exc. e o nobre ministro que o meu fim não he protelar, he esclarecer-me.

Agora tenho de dar á casa a justificação do meu procedimento sobre um ponto ; alguem disse que eu em outra occasião tinha-me declarado contra remessas de pareceres ás commissões, mas não se distinguio a materia do projecto para que se pudesse com criterio apreciar o meu proceder : o exame de materias, de doutrinas que se delega ás commissões não será conveniente, mas projectos que interessam um exame destes tão complicando não pode deixar de ser reputado negocio que depende de estudo apurado de uma ou mais commissões.

Estou pois, Sr. presidente, decidido a votar pelo adiamento do meu nobre amigo deputado pela Bahia ; se elle não passar hei de votar tambem pelo adiamento do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, porque entendo que elles são necessarios para o esclarecimento da camara, visto que sem o exame aprofundado sobre a materia não está bem a nós, nem ao nobre ministro, nem ao paiz, que votemos um credito desta ordem, destituido como se acha de base que o justifique.

O Sr. Paranhos (ministro da marinha) : — Tendo-me hontem pronunciado contra um adiamento proposto pelo nobre deputado que acaba de fallar, julgo-me na obrigação de declarar á camara que prestarei o meu voto ao adiamento offerecido hoje pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro.

De facto temos tido tres dias de adiamentos durante esse tempo alguns nobres deputados puderam consultar os documentos que foram presentes á camara, e se mostrar delles possuidos ; o nobre deputado que acaba de fallar deu mostras de que ja havia compulsado todos os documentos. Nestas circumstancias creio que mais tres dias do adiamento são sufficientes para que cada um Sr. deputado possa examinar todos os documentos que existem em poder da camara, e habilitar-se para discutir e votar com perfeito conhecimento da materia.

Assim, votando sobre a questão de adiamento, creio, Sr. presidente, que dou irrecusavel prova de que o governo pela sua parte não deseja que o negocio seja decidido sem esclarecimento, comquanto reconheça que a decisão reclamada he da maior urgencia. (*Apoiados*).

Vozes : — Votos, votos !

O Sr. Pereira da Silva cede a palavra para votar-se e julgando-se a materia dos adiamentos sufficientemente discutida, he approvado o do Sr. Candido orges.

Continua a 2.ª discussão do projecto do senado autorisando o governo para alterar a tabella das esmolas das sepulturas e desonerar a santa casa da obrigação de manter enfermarias publicas.

Fallam os Srs. Paula Candido e Paula Fonseca, e não havendo numero sufficiente de membros para votar-se, fica encerrada a discussão e levanta-se a sessão.

— 24 —

A' hora do costume, feita a chamada, verifica-se não haver numero legal de membros, pelo que o presidente declara não poder haver sessão.

S. Paulo 20 de setembro.

Estão restituidos aos patrios lares os representantes da Paulicéa, trocaram as fornalhas da côrte pelo fagueiro clima do Tamanduatehy, e cada um restituido á sua funcção ordinaria, graças á *compatibilidade*, que ainda desta vez escapou á boa vontade do Sr. Miranda, que, a meu ver, era o adversario mais encarniçado da tal conciliação de funcções.

A volta dos representantes comporta meia duzia de *tombos* para as *interinidades* que a fatalidade manda apear. Thesouraria geral e provincial, poltronas de economia politica e direito administrador, comarcas de direito, e secretario do governo passam igualmente a outro clima, trocam de senhor, e despedem-se dos posseiros, que não vão com muito bom visage para seu destino, pois que vão um furo abaixo na categoria e até no meio circulante, que he o peior.

Tambem a transição não he lá sobremodo edificante; sahir dos salões do parlamentarismo para ouvir algarvia das partes, supportar o exordio do estudante, folhear os autos em que o fogoso escriba traça o *georoglypho*, e minutar ordens presidenciaes, he horrivel decepção.

Assim são os prazeres mundanos, meus charos; este *ovo cosmogonico* he eminentemente o ovo das reacções, que ordinariamente anda choco, tão choco como o periodo entre a minha ultima e a presente, tão esteril e escuro como a illuminação desta cidade.

Fallemos, pois, da illuminação que está a cargo de um verdadeiro diplomata, que se não he Russo na nacionalidade, he na barba e nos cabellos.

Deseja talvez saber porque? Com o correr desta sabera.

O silencioso cofre provincial, o nosso paciente cofre, vê sahir de seu bojo uma ninharia de 10:500$ annuaes, que o orçamento destinou para illuminar o cidadão que paga o imposto, pois que não convém que elle quebre os narizes no macadamisamento da calçada, nem seja visitado pelo ratoneiro, que com o favor das sombras, pede-nos a bolsa emprestada sem tempo.

Essa ninharia passa ao bolso do emprezario que nos da illuminação a gaz, isto he, gazêa-nos com toda a intrepidez de um Polaco a luz a que temos direito.

A cidade vive nas sombras do lymbo ; a cada canto se ouve o clamor do povo que esta vendo voltar ainda a época em que pacato cidadão passeia de lanterna para não se esbarrar em um seixo. Estamos litteralmente ás escuras, e he nisto que se occupa a conversação geral, pois que he facto virgem na historia dos candieiros, termos illuminação publica por uma ficção do direito azeiteiro;

He verdade que o contrato que nos promette luz vem, segundo as regras, acompanhado do *jus cogendi* ; mas he elle tão benevolente, tão suave, que convida a quintar o exercito dos lampeões : a pena he 200 rs. por cada lampeão apagado !

Ora, não ha negocio da China como este ; com rs. 10:500$ póde um typo de emprezario haver azeite, que se impinge por gaz, satisfazer multas, illuminar o povo, e tirar um saldo a seu favor.

Já vê que esta nossa terra he a bemaventurança, he uma nova Potosi.

No meio de tudo isto o povo clama e lança os olhos para o palacio presidencial, clamando por uma rescisão, que em verdade he um *salus populi* reconhecido. O emprezario não tem força para carregar a cruz, e este estado de trevas não pode continuar, nem mesmo vexando o povo mais paciente e tolerante, que incontestavelmente he o de San-Paulo.

Talvez me julgue um pouco impertinente; não faço mais que fazer côro com o povo, que ao menos com a queixa attenúa o soffrimento.

Mas deixemos esta questão de azeite, e venhamos ao mais que ahi vai.

— Está installada a sociedade *Sete de Setembro*, inaugurada pelo Sr. Saraiva, e auxiliada em grande parte pelo Dr. Carvalhaes, que tomou a seu cargo a peior tarefa, a de angariar socios, nestes tempos em que a palavra beneficencia vai-se tornando óca. O que não quer dizer que ja o fundo social suba a seus contos de réis.

Proceden-se á eleição, que fez presidente o presidente da provincia, como chefe da associação.

O Dr. Brotero Filho foi encarregado da confecção dos estatutos.

He sem duvida um grandioso fim esse a que se propõe a *Sete de Setembro*, crear um asylo para as victimas da orphandade. Mas ella será illusorio se o cofre provincial não lhe der a mão, como pretende indicar o Sr. Saraiva. Emquanto não se levanta um edificio proprio, ou não ha uma propriedade a alugar, com as condições de seu destino, propõe-se a sociedade a manter em collegios algumas orphãas que a desventura se encarrega de fazer soffrer a mingoa de uma associação caridosa.

— Ainda não se retirou a paz que reina na provincia; mesmo se tem notado que vão diminuindo os attentados lá pelo interior da provincia.

Certo que não he a indole do povo perigoso que mudou rapidamente ; attribuo o facto de se ir fortalecendo a segurança individual aos destacamentos que o presidente tem espalhado pelas povoações mais necessitadas. Estes destacamentos, nesta quadra amena em que não se profere a palavra *urna*, trazem um grande beneficio publico ; ultimamente grandes vantagens se vão colhendo, habituando a parte menos civilisada a acatar o principio de autoridade. O uso da arma deleza he, como se sabe, enraizado até nas proximidades da capital. Quem viaja pelas nossas cidades e villas não ha de ver o camponio sem o salvo-conducto representado na pessoa de sua faca, que para maior efficacia nas dimensões se confunde com o espadagão.

O Sr. Saraiva tenta extirpar este inveterado uso, causa occasional de frequentes delictos. Dirigio circulares ás autoridades de cada lugar recommendando sua vigilancia neste sentido. Já os destacamentos tem produzido muito fazendo o confisco de grande armamento.

— A final ultimou-se a questão theatral. Tanta bulha para se nos dar um theatro, quando ondas de dinheiro tem batido em tanta praia ingrata. Hoje o negociante Quartim assignou o contrato, que, me dizem, não lhe será tão suave, pois que o terreno sobre que vai levanta-lo he fôfo. Parece que ha sua razão em receiar que o respeitavel publico no melhor lance dramatico afunde n'um abysmo, pois que o local destinado já servio por bom tempo de despejo. Seria uma tramoia horrivel para tirar o somno aos camaristas que tiveram tão bella idéa de nos dar um terreno tão solido como um pão-de-ló.

— De Santos se me communica algumas mortes subitas que recentemente tem commovido a população.

Morreu alli o chefe de esquadra Paulo Freire com mais de 80 annos de idade. Sempre foi homem de qualidades recommendaveis.

MUTILADO

Da mesma cidade referem-me ainda o seguinte :

« No domingo, 10 do corrente, foi encontrado o cadaver de uma infeliz mulher em posição de quem estava viva. Esta mulher na vespera foi vista embriagada. No dia seguinte não appareceu, e os vizinhos a procuraram. Foram com a policia á casa da fallecida : estava a chave pela parte de dentro. A porta foi arrombada e um espectaculo exemplar para os gastronomos se apresentou. A defunta estava de pé, encostada á mesa sobre a qual descansava a face e as mãos. Sobre a mesa estavam um prato com bacalhão, pimentas, garrafa com aguardente e salada, iguarias com que a misera se banqueteava quando por certo chegou a apoplexia que a encostou á mesa. Com a narração deste lance dizia o povo o antigo annexim — de grandes cêas estão as sepulturas cheias.

— Não me sinto hoje com disposição para entreter-lhe com minuciosidades, e por aqui nada mais provoca menção, a não ser um conflicto entre Nossa Senhora da Apparecida e S. Ignacio de Loyolla, motivado pelo bispo.

Melhor informado abordarei a questão com opportunidade.

— 22 —

A semana correu pobre ; apenas alguns successos de beneficencia tem preoccupado as attenções. Não devia consigna-los, pois que a igreja manda que se esconda a esmola á propria consciencia. Mas nós outros, os correspondentes, exercemos o ministerio da opinião que manda consignar aqui o beneficio que entrou na habitação de cinco orphãas que se batem diante da miseria pela inexorabilidade da lei da *arrecadação*.

Falleceu nesta cidade um subdito de Portugal, o cabelleireiro Costa Pinto, que parcamente sustentava sua familia.

Deixou cinco miseras meninas que ahi choram a negligencia de seu pai, que não cuidou de acautelar-se da lei de 2 de setembro.

O infortunado não tinha aqui parentes, e seus bens foram arrecadados. Da noite para o dia a morte entrou na infeliz casa, levou o pai, e com elle o recurso das filhas, que se viram repentinamente com as justiças em casa. Ficaram com seus vestidos, com sua miseria, e com o céo por tecto.

Por nimia felicidade dessas infortunadas, o presidente da provincia ainda ha pouco, como lhe annunciei, tinha fundado a sociedade sete de setembro que *in continente* attenuou a desgraça que as afogava.

A população inteira da capital se tem compadecido da sorte desta pobre gente, que por um lado vio sahir o feretro que envolvia o cadaver do pai, e por outro os seus bens.

A companhia dramatica do Sr. Joaquim José de Macedo, que se compõe de moços muito morigerados, de bons sentimentos e animados de bom grado, dedicou-lhes um beneficio, que daqui a pouco vai ter lugar. Seu rendimento será applicado ao soccorro das meninas.

Os Srs. Benedicto Antonio da Luz, e negociantes Balthar e Serafim, collocaram-se na direcção passando bilhetes a seus amigos, a cuja piedade se soccorrem.

He de crer que o espectaculo dê casa, e as orphãas sejam soccorridas.

— De Mogi das Cruzes me escrevem assim :

« No dia 15 do corrente chegou a taberna de Miguel Pinto Baptista, na capella curada da senhora do Patrocinio, municipio de Santa Isabel, um viandante moço, estatura média, cheio de corpo, barba basta e rosto bexigoso.

« Montava bonita e grande besta, e trazia na mão um chicote de estalo, prateado, cujo cabo terminava por uma pata natural de veado : era seguido de dous camarados armados, e um destes, além de uma faca de ponta, conservava a cinta uma pistola de dous canos.

« Os tres companheiros almoçaram na taberna e continuaram a jornada, tomando a estrada que de Santa Isabel vai para Santo Antonio, termo de Bragança, por onde algumas horas antes igualmente seguira a bagagem do tal moço.

« Pouco mais de legua além da capella, no mesmo dia foi encontrado na estrada o cadaver daquelle moço : a victima fora espoliada de tudo que trazia comsigo, desapparecendo até o animal de cavalgadura ! O triste recebera tres tiros de armas de fogo e duas grandes facadas em região mortal !

« Ninguem no lugar conhecia o desgraçado, que apenas conversando na taberna disse que vinha do Rio de Janeiro e que se dirigia á Penha, provavelmente municipio de Mogy-mirim.

« Conjectura-se que o defunto era talvez negociante, e que succumbira aos golpes dos proprios camaradas que o trucidaram com o fim de despojarem-o de algumas mercadorias que levava, pois ignora-se o que he feito da bagagem ; talvez esteja em poder dos assassinos !

« Consta que o subdelegado de Santa Isabel procedera a corpo de delicto, e que indaga dos delinquentes, os quaes sem duvida a esta hora interpuzeram grande extensão ao theatro do crime e o lugar do seu destino !

« He crer que os deliquentes fiquem impunes, porque no imperio, excepto a corte ou alguma cidade litoral, a acção de policia he nenhuma por falta de meios ; feliz se, commettido o crime, ella logra apprehender o culpado ! mas prevenir o facto criminoso *sua verdadeira missão*, ella não o faz e nem póde faze-lo ; e pois sou o primeiro a não condemnar a policia de Santa Isabel, que terá sobeja vontade de encher seu dever, mas sem poder consegui-lo na ausencia de meios de acção. »

O Sr. bispo acaba de suspender. em sua passagem por Pindamonhangaba, ao padre Francisco de Paula Toledo. Dá como fundamento do acto a intervenção do padre em eleições vencidas, e outros factos que ignoro nesta occasião.

Este facto tem feito seu rumor em Pindamonhangaba, onde o Sr. Toledo tem amigos, pois que lançam ao rosto do prelado o silencio de tanto tempo. Entendem alguns que sendo o padre Toledo muito conhecido, o Sr. bispo o condemnasse só agora na passagem, quando procura, a todo o transe, esmolas para o seminario.

Se o padre Toledo tinha crimes, devia já ter sido punido ; não he agora, em occasiões de colheita, o ensejo mais adequado, no lugar em que a victima conta poderosos inimigos.

Eu que, como Vmc. sabe, ando sempre advertindo o Sr. bispo, como seu amigo que sou, teria procedido contra o padre, se crimes tem, pois que os ignoro, já de ha muito, para que o vulgo não presumisse que o padre Toledo cooperou em grande parte para as glorias do Santo Ignacio de Loyolla.

Por fallar no Sr. bispo lembro-me que lhe devo explicação de um conflicto entre *Nossa Senhora da Apparecida e S. Ignacio*.

O Sr. bispo, talvez com boas intenções, assim quiz.

Sabe que nas proximidades de Guaratingueta está a igreja de N. S. da Apparecida, a cujos milagres tão referidos se apega o povo nas horas do martyrio. Ahi concorre multidão de romeiros, que vem mesmo de lugares remotos cumprir seu voto. Não ha viajante que tomando aquelles caminhos não dê volta para offerecer a nossa N. S. da Apparecida ; de sorte que a caixa he a mais rendosa que se tem conhecido.

A respeito dos milagres desta Padroeira, ha uma tradição que mais fortemente chama o peccador.

Um escravo seguia os caminhos em uma situação desesperada, quando avistando a igreja pedio para entrar. Ajoelhado que foi, dirigindo a sua prece, os conductores do escravo viram as algemas cahir sobre o pavimento.

A tradição ainda sobrevive hoje no espirito de todos ; e a algema ainda lá está pendurada na abobada do templo.

Já vê quanto não crescerão as esmolas da caixa da Apparecida.

Mas o Sr. bispo lembrou-se de na sua passagem deixar uma caixa para o seminario *Santo Ignacio*. Representou-se contra este *concurso* ou conflicto ao presidente da provincia, e eu entendo que representou-se bem. Muitas vezes o romeiro terá de dividir a esmola destinada á caixa da Apparecida com a caixa intrusa. Póde mesmo dar-se o caso de o romeiro enganar-se entre os dous cofres. Note ainda que ha difficuldades praticas na recepção, pelas circumstancias especiaes da igreja e da mesa que recebe as esmolas da Apparecida, que não póde em todo o momento do tempo estar presente.

Valha-nos Deos com este seminario.

(*Carta particular.*)
(*Jornal do Commercio.*)

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 9 de outubro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos : a ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o preto Manoel Francisco da Silva, por crime de furto ; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, o preto escravo Joaquim, por ebrio ; e a ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, os pardos Firmino Ferreira de Oliveira, para averiguações, Manoel dos Passos Netto, para correcção, e o alienado Antonio José Rapozo.

O delegado do termo de Goianna, communicou-me por officio de 7 do corrente que na madrugada do dia 6 Joaquim José de Andrade, morador no districto de Mocos, aproveitando-se da ausencia do destamento que anda em diligencia, fizera uma emboscada a Francisco Ferreira Leal, residente no mesmo districto e podendo entrar alta noite no quarto onde dormia o mesmo Leal a par de sua mulher e filhos, o assassinou a facadas, podendo as mesmas horas evadir-se procurando o couto dos faccinorosos de Goianninha, onde foi descoberto e preso as duas horas da tarde do referido dia 6, e está sendo processado.

Por officio da mesma data de 7 do corrente, participou-me o delegado do 1º districto deste termo as seguintes occurrencias ,que no dia 4 na freguezia da Boa-Vista, o menor Vicente Alves foi pisado por um carro de n. 34 pertencente a cocheira de Miguel Archanjo de Figueiredo, e que o respectivo subdelegado procedendo a vistoria foi declarado pelos facultativos serem leves as offensas feitas em dito menor.

Que no dia 6 as 7 horas da noite fallecera repentinamente na rua Velha d'aquella freguezia, um preto escravo de João Xavier Carneiro da Cunha, e que procedendo o subdelegado immediatamente a vistoria, se conhecera pela declaração dos facultativos que a morte fora occasionada por uma apoplexia fulminante, finalmente que no citado dia 7 amanhecera na porta da igreja matriz, o cadaver de um parvulo que sendo vistoriado declararam os facultativos ter tido a morte natural, sendo que talvez a nimia pobreza dos pais do mesmo parvulo motivaram a botada alli do cadaver.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 9 de outubro de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco.— O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo vapor inglez *Lusitania*, chegado hontem do sul, recebemos jornaes do Rio de Janeiro, que alcançam ao 1º do corrente, e da Bahia a 6.

Pelo ministerio do imperio foram creadas as repartições especiaes das terras publicas nas provincias do Paraná, Pará e Amazonas, com a mesma organisação que teve a do Maranhão. Compõe-se cada uma dellas de : — 1 delegado com 1:600$ rs. de ordenado ;— 1 fiscal que he o mesmo da thesouraria, com 300$ rs. de gratificação ;— 1 official com 1:200$ rs. de ordenado ;— 1 amanuense com 600$ rs. ; —e um porteiro archivista com 800$ rs.

O Sr. conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz obteve a demissão que pedira do cargo de procurador-fiscal do thesouro publico.

O Sr. Dr. Octaviano de Almeida Rosa tambem obteve a demissão que sollicitou do lugar de secretario da presidencia da provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. deputado Jeronymo Martiniano Figueira de Mello foi nomeado chefe de policia da côrte, e havia tomado posse no dia 30 do passado.

A assembléa provincial do Rio de Janeiro foi prorogada até o dia 10 do corrente.

Falleceu na cidade de Campos o chefe de esquadra Paulo Freire, um dos veteranos da nossa marinha, que contava mais de 80 annos de idade.

Foram nomeados lentes da academia das Bellas-Artes os Srs. : José Joaquim de Oliveira e Ernesto Gomes Moreira Maia : o 1º, para a cadeira de mathematicas applicadas ; o 2º, para a de desenho geometrico. O Sr. Carlos do Nascimento, pintor historico, foi igualmente nomeado conservador e restaurador da galeria de quadros da mesma academia.

Foi agraciado com o officialato da ordem da Rosa, o Sr. capitão Valerio Luiz de Menezes.

Corria na côrte que estava nomeado chefe de policia de Maranhão, o Sr. Dr. Viriato Bandeira Duarte.

No dia 22 do passado deu o commandante do *Lusitania* um jantar a bordo, no qual fez o primeiro brinde a S. M. o Imperador, que foi correspondido por outro á rainha Victoria, feito pelos Brasileiros. A' noite houve um baile.

Correio Mercantil transcrevemos o seguinte :

« A camara municipal approvou hontem unicamente uma proposta para que se peça ao governo que mande quanto antes a Europa, a custa do estado, 4 de nossos medicos, afim de estudar o cholera-morbus e todas as medidas de policia sanitaria, e outras que tenham tomado as cidades onde esse cruel hospede tenha feito invasão.

« Refere o mestre do vapor *Carioca*, ter encontrado na tarde de 28 do corrente, na altura da Guaratiba, uma galera ingleza navegando em direcção deste porto, e com alguma avaria na borda-falsa. Ignora o mestre do *Carioca* a sua procedencia.

Lê-se na *Regeneração* :

« Os cidadãos Misael Ferreira de Paiva, e Bernardino Ferreira Rios, foram pelo governo da provincia incumbidos da abertura de uma estrada de communicação do Abre-Campo (provincia de Minas-Geraes) com o municipio de Itapemirim, atravessando o Alegre, devendo para esse fim promover-se entre os moradores do municipio uma subscripção.

« He tão evidente a utilidade que de uma tal communicação deve provir ao municipio de Itapemirim e aos moradores do Abre-Campo e Alegre, que entendemos que uns e outros devem porfiosa e empenhadamente concorrer para que quanto antes ella se realise. Não tema algum sacrificio, porque com usura serão pagos pela vantagem de um porto de mar, os Mineiros e os Itapemirinenses, pela grande importancia que com semelhante communicação vai ganhar o seu municipio, augmentando-se o seu commercio e a sua renda.»

Lê-se na mesma folha :

« *Assassinato horroroso.*

« Domingos Antonio, marinheiro da sumaca nacional *Desoito de Março*, fundeada no porto de Linhares, estando em terra no Pontal do norte juntamente com o seu camarada Miguel Angelo, marinheiro do mesmo navio, vendo que as familias dos catraieiros ficaram sós nos ranchos destes, por terem acompanhado o patrão da barra ao ponto de suas observações, dirigio-se a ellas ; e como gritassem, acudio Miguel Angelo, que advertindo-o com boas maneiras, conseguio afasta-lo de um rancho ; mas Domingos dirigio-se immediatamente e outro, e como Miguel o seguisse, altercou com elle, e dessa altercação foi o resultado soffrer uns socos que lhe dera Miguel.

« Parecia tudo haver serenado ; mas não foi assim, porque o malvado Domingos, aprovitando-se do somno de Miguel, penetrou no rancho, apoderou-se de uma espingarda de dous canos que ahi estava, carregou-a, e não contente com disparar 2 tiros neste infeliz, ainda segundou-lhe outros dous, ficando com as faces, pescoço e ambos os braços completamente despedaçados, e sucumbio.

« Ainda quiz este feroz canibal assassinar as infelizes mulheres, a cujos clamores acudiram os catraieiros, e dando sobre o malvado que se havia posto em fuga, conseguiram prendê-lo, sahindo ferido em uma mão o corajoso sota patrão.

« Domingos está preso em Linhares, e o subdelegado trata de formar-lhe o competente processo.»

Le-se no *Jornal do Commercio* :

« INCENDIO.

« O patacho *Nova Analia*, que ante-hontem foi visitado, afim de seguir viagem para Mangaratiba, levava como carga no rancho de proa uma porção de fogo de artificio.

O mar e o vento contrario não permittiram que o patacho sahisse barra fóra. Deu fundo aquem da fortaleza de Santa Cruz, e hontem ás tres horas da madrugada incendiou-se aquelle fogo de artificio, e communicando as chammas a alguns colchões, que faziam parte da carga ficou o patacho em risco de arder e dar a pique sobre os ferros.

« O mestre do navio parte immediatamente ás fortalezas de Santa Cruz e de Villegaignon do perigo que corria o seu navio ; mas, segundo nos informam, só hontem de manhãa foi soccorrido por dous escaleres, um da fragata *Amazonas* e outro do *Soccorro*. Quando chegou o auxilio pedido ás fortalezas já o patacho ia a reboque do vapor *D. Affonso*, cujo mestre, a pedido dos officiaes das visitas de policia e de marinha, suspendeu a sua sabida para soccorrer o patacho incendiado, e já o Sr. segundo tenente Raminada, official de visita, tinha tomado a direcção dos trabalhos necessarios para extinguir o fogo. Mas emfim mais vale tarde que nunca.

Na explosão ficaram feridos cinco marinheiros do patacho, que dormiam no rancho.»

O *Cruzeiro de Campos* tambem publica o seguinte.

« Foi recolhido á cadeia desta cidade, na tarde do dia 12 do corrente, Vicente Lopes da Silva, por ter no dia 11 assassinado a José Machado de Araujo, morador na Lagoa da Onça. Consta-nos que o José Machado, dirigindo-se á casa de Vicente Lopes da Silva para o matar, e tendo este certeza desse designio, lançou mão de uma espingarda, e dera-lhe um tiro de que lhe resultou a morte ; e dirigindo-se logo á casa do Sr. juiz de paz do primeiro districto dos Garulhos entregou-se a justiça.

« Foi recolhido á cadeia desta cidade, em a noite de 15 do corrente, á disposição do Sr. delegado de policia, e remettido pelo Sr. subdelegado de São João Baptista do Vallão dos Veados, um pardo livre, de idade de 15 a 16 annos ; accusado de haver morto com um tiro de espingarda um seu primo, com quem vivia no Arraial.

« Somos informados que estando pouco antes do assassinato, conversando amigavelmente com sua infeliz victima. d'ahi a instantes perpetrara o crime. achando-se fóra da razão em consequencia de embriaguez : a prisão foi effectuada pelo proprio pai do criminoso e alguns pedestres, que o capituraram quando dormia.»

Na Bahia havia sido assassinado no dia 23 do passado, na freguezia de San Gonçalo, o capitão Luiz Carlos da Silveira, que era tabellião da imperial villa da Victoria, e a policia tratava de capturar o assassino.

Alguns estabelecimentos bancaes da capital achavam-se dispostos a dar dinheiro a 6 %, e já o haviam offerecido ; tendo dado a 7 ha mais de um mez.

Os individuos implicados no crime de fabrico de moeda falsa, tinham sido alli ultimamente condemnados, por sentença do juiz da segunda vara crime, uns a 10 annos e outros a sete mezes de galés para a ilha de Fernando.

Segundo o *Jornal da Bahia*, continuavam a ser regeitadas nas estações publicas da mesma capital as moedas de ouro de todos os valores, por ultimo emittidas, com declaração da falta de peso.

Lê-se no *Correio Mercantil* da referida provincia, em o n. de 4 do corrente, o seguinte :

« A's 7 horas da noite foi-nos communicado por pessoa fidedigna, que se acham dous sicarios encarregados de assassinarem os proprietarios deste jornal ! E o que mais he, tambem communicaram-nos que as 2 horas da tarde foram ameaçados e atacados dous empregados deste estabelecimento, porém a isso não demos credito, o que agora a vista do segundo aviso não podemos deixar de o fazer.

« Não importa, venha de onde vier, achar-nos-hão sempre de vizeira erguida á affrontar as ridiculas ameaças de quem quer que seja, nem mesmo nos amedronta a mão do assassino quando pugnamos pela causa da ordem e da constituição.

« Sentinella alerta com os assassinos ! Alerta estou. »

ESCANDALO.

« *Srs. Redactores.*—Declaro que he inexacta a publicação dos trabalhos da camara dos deputados, inserta no *Diario* de 6 do corrente, na parte em que me diz respeito : *que os encarregados de sua redacção publiquem a seu contento aquillo, que mais se compadece com os seus interesses, comprehendo eu a conveniencia, e o direito que lhes assiste, como jornalistas, mas pôr na minha bocca aquillo que não disse, emprestar-me pensamentos que nunca tive, e que nunca proferi, he o que não póde fazer a redacção do Diario* ; alli se encontram estas palavras :—O Sr. Gomes Ribeiro declara que, quando fallara á respeito de disperdicios de dinheiros publicos não se quiz referir ao actual ministerio, mas sim aos anteriores.

« *He falso, Srs. Redactores, que eu tal cousa dissesse ; disse exactamente o contrario do que ahi vem* ; appello para o *Jornal do Commercio* de 21 de agosto, onde se encontram estas palavras no meu discurso :—Não me refiro sómente ao actual ministerio, fallo em geral, e digo que o paiz o que precisa he ser moralisado.—Ora, estas palavras, á que preside um pensamento inteiramente contrario do que me empresta a redacção do *Diario*, reproduzi constantemente e por vezes no meu discurso impresso no supplemento de 22 de agosto, cujo extracto o *Diario* se encarregou de dar, onde tambem se encontram estas outras :—Senhores. o paiz o que precisa principalmente he ser moralisado ; não quero dizer com isto, que S. Exc., ou que o actual gabinete he quem exclusivamente desmoralisa o paiz.

« Eis o que entendi dever reclamar por bem de minha dignidade, *para que ninguem especule á custa della*. Fiz opposição ao gabinete, conscienciosa e moderada, e tão sómente no que dizia respeito á economia dos dinheiros publicos, e portanto não o podia excluir da marcha tortuosa de seus antecessores, como de feito não exclui.

« Sirvam-se Vmcs. de dar publicidade á estas duas linhas, que lhes envia o seu constante leitor

« *Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.* »
(Liberal Pernambucano.)

Em o numero 229 deste *Diario* publicado a 6 do corrente dando conta do que se passara na camara dos deputados na sessão de 19 de agosto escrevemos o seguinte referindo-nos a um de seus membros.

« O Sr. *Gomes Ribeiro* declara que quando fallara a respeito de disperdicios dos dinheiros publicos não se quiz referir ao actual ministerio, mas sim aos anteriores. O orador dirigindo-se ao Sr. Pedreira (ministro do imperio) diz que por experiencia propria faz de S. Exc. o melhor conceito como homem publico, consagrando-lhe em particular até muita amizade, etc. »

O *Jornal do Commercio* em seu supplemento de 22 do mesmo mez, dando conta dessa sessão, publica o seguinte no fim da 3ª, e principio da 4.ª columna da segunda pagina.

« O *Sr. Gomes Ribeiro* : — Sr. presidente, eu me submetto a deliberação de V. Exc., e tomo a palavra porque preciso fallar sobre esta materia, embora tenha de esgotar a vez que ainda me toca. Poderia ter cedido por estar a hora um pouco adiantada, a camara bem fatigada, e a materia sufficientemente discutida pelo nobre deputado por Pernambuco, e o faria por certo se S. Exc. o Sr. ministro do imperio hontem, quando me respondeu não se tivesse mostrado de alguma forma magoado com o que eu proferi em um pequeno discurso que fiz a respeito do adiamento, magoa que S. Exc. não devia ter encontrado nas minhas palavras.

« *Quando fallei a respeito de disperdicios dos dinheiros publicos, senhores, não me quiz referir particularmente a S. Exc. pelo contrario, logo que S. Exc. se mostrou offendido por este pensamento por mim emittido, dirigi-me a elle e disse-lhe : « refiro-me aos ministerios anteriores »* ; e foi por esta occazião que pedi a S. Exc. que tivesse a resignação de o por barreira, de arrostar a todas essas pretenções exageradas que continuamente apparecem, e cujo fim não he outro mais do que arranjos particulares com disperdicios dos dinheiros publicos em pura perda do paiz, que S. Exc. por esta forma daria um exemplo que muito contribuiria para escudar a seus successores ; *e então, sem fazer applicação alguma a S. Exc.*, proferi com algum calor estas palavras : « Senhores o paiz o que, precisa principalmente he ser moralisado. »

Comparando a carta acima transcripta com o que disse a autor della na camara dos deputados, verão os leitores com quanta injustiça, fomos accusados de falta de inexactidão na publicação dos trabalhos da mesma camara, e ficarão conhecendo qual o caracter do individuo que, não corando de negar em publico o que em publico disse, attreve-se a escrever que entendeu dever reclamar por bem de sua dignidade para que ninguem especule á custa della.

Uma risada homerica he a unica resposta que damos a tão estulta fofice.

COMMUNICADO

UM IMPOSTO PROVINCIAL.

Não he nossa intenção com o presente artigo provocar uma dessas discussões pessoaes, de que temos sido tantas vezes tristes espectadores Chamando a attenção do publico e do governo sobre o que se pratica na arrecadação de um imposto desta provincia, não he nosso fim offender o illustre inspector da thesouraria, a quem alias professamos a mais decidida estima e sincero apreço. Queremos simplesmente valer-nos da liberdade de imprensa para a exposição de uma opinião nossa e para defeza de interesses que julgamos muito legitimos e importantes.

A lei provincial n. 329 no orçamento de 1853—1854 estabelece o seguinte imposto : « Cem reis por libra de tabaco fabricado, seiscentos réis por arroba do não fabricado, mil réis por milheiro de charutos e cigarros, trinta réis por canada de bebidas espirituosas e oito centos réis por arroba de sabão ; *ficando isentas destes impostos as fabricas desta provincia*, e os productos das outras que forem reexportados. »

A' vista desta disposição, perguntamos nós, parece ou não claro que as fabricas de rapé desta provincia estão isentas de pagar o imposto pelo tabaco não fabricado necessario para as suas manipulações ?— As fabricas da provincia são isentas pela lei dos impostos que enumeramos, tanto do tabaco fabricado, como do não fabricado, e todavia he exigido o imposto de seiscentos réis pelo tabaco não fabricado que recebem nesta provincia as fabricas de rapé ! O sophisma a que para isso se recorre, contra o espirito e contra a lettra da lei, he que o tabaco não fabricado, embora seja empregado nas fabricas, deve pagar imposto porque as fabricas de rapé não produzem tabaco não fabricado ! ! Os executores da lei querem por força reduzir o imposto de que tratamos a um simples imposto de importação ! !

Entretanto o imposto do tabaco não poderá nunca razoavelmente ser considerado um imposto de importação. Se a disposição do orçamento que citamos não he bastante explicita a este respeito, esse mesmo imposto he claramente explicado n'outras leis de orçamento. A lei n. 300, orçamento de 1852—1853 assim se exprime : « estes impostos serão cobrados das casas que venderem os mencionados generos para consumo, ficando porém exceptuadas as fabricas.» A lei n. 283, orçamento de 1851—1852, dispõe o seguinte : « imposto sobre as *casas em que se vender*, para consumo, tabaco, charutos, cigarros, bebidas espirituosas e sabão ; na razão de cem réis por libra de tabaco fabricado, seis centos réis por arroba do não fabricado, *ficando isentas desse imposto as fabricas* : » Ora se o imposto he sobre as *casas em que se vende*, e não sobre a importação, se as fabricas não vendem tabaco não fabricado que empregam como materia prima, e se estão isentas deste imposto, como he que elle lhes póde ser exigido sem um mero desejo de extorquir dinheiro dos particulares, contra o fim do legislador que foi crear pela protecção o fabrico de certos generos na provincia ?

A arrecadação do imposto sobre o tabaco he determinada pelo regulamento de 27 de julho, que tem applicação para as bebidas espirituosas e para o tabaco. Este regulamento assim se exprime no art. 3.º « *A arrecadação só terá lugar quando o genero for vendido para consumo* : considera-se vendido para consumo desde o momento, em que passar da alfandega, ou dos armazens particulares de deposito, em que tenha sido recolhido depois do despacho, para o poder de qualquer consumidor, ou para os armazens ou tabernas aonde se vende por miúdo.» Ora, se o imposto pelo regulamento só deve ser cobrado quando o genero passar para o poder dos consumidores ou para as casas de vender a retalho, estarão sujeitos a elle os que o recebem unicamente para fabrico e não para o consumo sem trasformação, nem para vender a retalho ? Para nos he claro que não, e se o regulamento devesse ser entendido de outro modo, diriamos que estava em opposição á lei ; o que seria um absurdo.

Não pretendemos agitar a questão se he conveniente ou não a lei que isenta as fabricas da provincia de certos impostos ; pensamos sómente que uma vez que ella existe deve ser cumprida, para honra nossa, sem subterfugios e sem interpretações sophisticas.

CORRESPONDENCIA.

Respondendo no *Diario de Pernambuco* de 4 do corrente mez, a um artigo da *União* de 31 do proximo passado tive de dizer, para justificar a regularidade das contas da minha repartição, que ellas eram examinadas pelo Sr. inspector da thesouraria provincial, meu declarado e implacavel inimigo, pessoa que não podia ser suspeita. O Sr. José Pedro molestando-se com esta minha expressão (talvez porque deseje ser meu inimigo, e fazer-me o mal que póde, sem que a minha innocencia perceba o que contra mim faz,) veio desabridamente com expressões, que não podem sahir da penna de um homem honesto, que se estima e respeita ao publico.

Não posso portanto acompanhar o Sr. José Pedro nessa linguagem. Direi, porém, que se quer saber qual de nós foi o primeiro a aggredir, recorra aos ns. do *Diario de Pernambuco*, onde verá que com calma e expressões proprias do homem sisudo e decente apenas me defendia das virulentas invectivas, que o Sr. inspector, na assembléa provincial, lançava contra minha repartição, e tudo quanto ella fazia : e se mais no *Diario* não vinha, era porque o Sr. José Pedro não quer que seus discursos sejam publicados por inteiro, certamente para que não haja documento do que diz contra aquelles a quem vota raiva.

Apezar de minha *innocencia* pude conhecer o odio que me vota o Sr. José Pedro ; não lhe quero mal por isso ; mas ficando-me salvo o direito de defeza, e de não admittir discussão, que não for em termos honestos, dignos do assumpto, e do publico que nos observa ; e além disso com proposições verdadeiras, ou provadas.

Portanto, he ao Sr. José Pedro que reenvio o seu *asqueroso*, e outras expressões de que usou, porque he sua propriedade, e eu não a quero : não aceito a reenviatura que o Sr. José Pedro me faz, porque disse uma verdade, quando asseverei que o Sr. inspector era declarado implacavel e gratuito inimigo meu ; e a prova he que o Sr. inspector, apezar da sua *dignidade e do seu caracter*, desceu a escrever no *Diario* de 6 do corrente algumas linhas, todo asqueroso, todo odio, e todo raiva contra mim.

Póde o Sr. José Pedro responder o que quizer, não tenciono sobre este objecto proseguir, quando tratar de ou'ro assumpto aceitarei a discussão.

Recife 8 de outubro de 1854. — *José Mamede Alves Ferreira.*

ERRATA.

Na correspondencia assignada pelo Sr. Florencio José Carneiro Monteiro, publicada hontem em vez de Dr. José Maria Seve, deve ler-se Dr. João Maria Seve.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 9 DE OUTUBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 1 a 4 mezes—8 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . . 80:044$036
Idem do dia 9 . . . . . . 7:212$507
87:253$543

Descarregam hoje 10 de outubro.
Brigue inglez—*Glaucus*—bacalhao.
Brigue inglez—*Belle*—idem.

Importaçao'.

Hiate *Flor do Brasil*, vindo da Parahiba, consignado a V. Ferreira da Costa, manifestou o seguinte :

600 cascos de barricas ; ao mesmo consignatario.

400 toros de mangue ; a Bernardino José Bandeira.

Hiate nacional *Exaltação'*, vindo do Aracaty, consignado a Antonio da Silva Guedes, manifestou o seguinte :

291 meios de sola, 90 couros miudos, 30 caixas velas de carnaúba, 690 couros miudos de cabra, 2 barris cera de abelhas, 14 alqueires sal, 180 esteiras, 1 pacote pennas de ema ; a ordem.

600 meios de sola, 13 molhos couros miudos, 200 couros salgados ; a Caminha & Filhos.

48 couros salgados, 64 molhos courinhos ; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

61 couros salgados, 116 cacos de barro ; a Antonio José da Rosa.

70 meios de sola e uma barrica pequena ; a Antonio Ferreira Monteiro.

2 caixões carne, linguas, queijos, 46 molhos couros miudos, 80 meios de sola ; a Manoel Alexandrino Girão.

219 meios de sola, 61 couros salgados ; a Domingos Rodrigues Andrade & C.

Hiate *Aragao'* vindo do Aracaty, consignado a Vicente Ferreira da Costa , manifestou o seguinte :

158 alqueires de sal ; a ordem.

Hiate *Aurora*, vindo do Assú, manifestou o seguinte :

118 alqueires de sal ; a José Manoel Martins.

Brigue inglez *Belle*, vindo de Terra Nova, consignado a Mc. Calmont & Companhia manifestou o seguinte :

2,100 barricas bacalhão ; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . 744$146
Idem do dia 9 . . . . . . 87$058
831$2[illegible]

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . . 7$140
Idem do dia 9 . . . . . . 7$560
14$700

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . . 5:890$304
Idem do dia 9 . . . . . . 416$033
6:306$337

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 7 . . . . 8:087$663
Idem do dia 9 . . . . . . 165$509
8:253$172

EIO DE JANEIRO, 1 DE OUTUBRQ.

Cotações.

Cambios sobre Londres, 27 3/4 a 28 d.
» » Paris, 348 rs.
» » Porto, nominal.
» » Lisboa, nominal.
» » Antuerpia, 343.
» » Marselha, 343 a 90 dias.
» » Marselha em Paris, 348.
» » Hamburgo, 650 rs.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

METAES. Onças hespanholas . . 29$000
» » da patria . . . 29$700
» Peças de 6$400 velhas. 16$000
» Moedas de 4$. . . . . 9$000
» Soberanos. . . . . . 9$000 a 9$100
» Pesos hespanhóes . . . 1$940 a 1$960
» » da patria . . . . 1$900
» Patacões . . . . . . 1$940
Apolices de 6 %. . . . . . 107 ex-div.
» provinciaes. . . . . . 102 % ex-div.

FRETES.

Antuerpia. . .	65|	Havre . .	30 fr.
Canal	60 a 62 s.6d	Liverpool. .	45 a 50|
Estados-Unidos	75 a 100 c.	Londres . .	50|
Hamburgo . .	57 s. 6d a 60	Mediterraneo	65 a 70|

(*Correio Mercantil.*)

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9.

Rio de Janeiro e Bahia—8 dias, vapor inglez *Lusitania*, commandante George H. Haram. Passageiros para esta provincia. William Lilley Junior, Miguel M. Rooker, D. Jeny Q. Johnston, Maria Leopoldina, Joaquim José Bezerra, Gustavo Gansley, D. F. G. V. Lino, Fortunato M. dos Santos. Seguio para os portos do norte, levando os passageiros desta provincia, Bernardino José de Moura, Alexandre Martins Ferreira.

Liverpool—43 dias, galera ingleza *Bonita*, de 299 toneladas, capitão H. G. Aurney, equipagem 17, carga fazendas e mais generos. Ficou de quarentena por 10 dias.

Navio sahido no mesmo dia.

Bahia—Barca brasileira *Mathilde*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 26 de setembro ultimo, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra de duas bombas sobre os riachos Tamatamirim e Chio, na estrada da Victoria, avaliadas em rs. 2:585$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de outubro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras destas bombas serão feitas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 2:585$.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 15 dias, e deverá concluir no de 60 dias, ambos contados na fórma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da arrematação será feito quando estiverem concluidas as obras.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 30 de setembro ultimo, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 1:155$ rs.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de outubro de 1854. O secretario
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos concertos da cadeia da villa do Cabo, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 1:155$ rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 5 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação, realisar-se-ha em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver feita a metade do serviço, a outra depois da obra concluida, e não haverá prazo de responsabilidade.

4.ª O arrematante empregará metade dos trabalhadores livres.

5.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial numero 286. O secretario,
Conforme. *Antonio Ferreira d'Annunciação*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 30 de setembro ultimo, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer os reparos urgentes no caes da rua da Aurora, avaliados em reis 7:671$098.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de outubro de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os reparos do caes da rua da Aurora, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 7:671$098.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 1 mez, e as concluirá no de 3 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial numero 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação, realisar-se-ha em 3 prestações, a primeira quando tiver feito a terça parte, a segunda quando tiver feito os dous terços, e a terceira quando estiver concluida, que será logo recebida definitivamente, por não haver prazo de responsabilidade.

4.ª O arrematante empregará metade dos trabalhadores livres.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara desta cidade do Recife por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 3 de novembro deste corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia deste juizo na casa das mesmas, uma casa terrea sita na rua do Fogo n. 30, avaliada em 3:000$ rs., penhorada por execução de Manoel Antonio dos Santos Fontes contra Antonio Pinto Soares.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes, que serão publicados pelos jornaes e affixados na praça do commercio e casa das audiencias. Dada e passada nesta cidade do Recife aos 9 de outubro de 1854. E eu, Manoel José da Motta, escrivão o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

— Cartas seguras vindas do sul pelo vapor «Lusitania», para os Srs. : Antonio Leonardo de Mendonça, Francisco Antonio Pessoa de Barros, Jose Antonio Ferreira Adrião, José Dornellas Correia, Manoel Firmino Pereira Junior, Manoel José Gomes Lima, Pedro Maria Amaro Silveira.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico a relação abaixo transcripta dos credores por dividas de exercicios findos, cujo pagamento foi autorisado por ordem do tribunal do thesouro nacional de 19 de setembro proximo passado n. 96.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 9 de outubro de 1854.—Official maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

RELAÇAO' dos credores de dividas de exercicios findos ja liquidadas, que se mandam pagar na thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco, por conta do credito do § 4º do art. 11 da lei n. 668, de 11 de setembro de 1852, fazendo-se a despeza com fundos do exercicio de 1854 — 55.

NOMES.	Ministerios.	Exercicios.	Importancia.
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa.	Fazenda.	1848—50	266$451
Antonio Manoel da Rosa Malheiros.	»	1852—53	466$666
Somma			733$117

Secção de divida da terceira contadoria do thesouro nacional em 31 de agosto de 1854. — Servindo de chefe de secção, *José Julio Dreys.*

— Conselho administrativo naval contrata, para os navios armados, barca de escavação, enfermaria de marinha e mais estabelecimentos do arsenal, o fornecimento dos seguintes generos, por tempo de tres mezes : toucinho de Santos, café em grão, assucar branco, bacalhão, feijão molatinho, aguardente de 20 graos, vinagre de Lisboa, azeite dôce de Lisboa, azeite de carrapato, carne secca, arroz branco do Maranhão, lenha em achas, assucar refinado, manteiga ingleza, carne verde, pão, bolacha, stiarinas e carnaúba em velas ; pelo que são convidados os que interessarem em dito fornecimento, a comparecerem as 12 horas do dia 10 do corrente, na sala de suas sessões com as amostras e propostas, declarando os ultimos preços e quem os fiadores.

Sala das sessões do conselho d'Administração naval em Pernambuco, 3 de outubro de 1854.—O secretario, *Christovão S. Tiago de Oliveira.*

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que o prazo marcado para o pagamento a bocca do cofre, do imposto de carros, carroças e outros vehiculos de conducção, he do 1º ao ultimo de outubro proximo futuro, ficando sujeitos a multa de 50 % os que não pagarem no referido prazo. No impedimento do contador, o amanuense, *Francisco Canuto da Boa-viagem.*

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

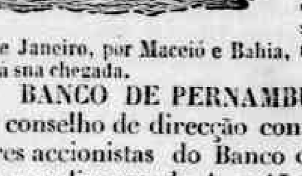

O vapor *Tocantins*, commandante o capitão tenente Gervazio Mancebo, espera-se dos portos do norte no dia 12 do corrente, e sahirá para o Rio de Janeiro, por Maceió e Bahia, no dia immediato a sua chegada.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos senhores accionistas do Banco de Pernambuco a realisarem do 1. a 15 de outubro do corrente anno, mais 50 0/0 sobre o numero das acções que lhes foram distribuidas, para levar a effeito o complemento do capital do Banco, de dous mil contos de reis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral dos accionistas de 26 de setembro do anno proximo passado. Banco de Pernambuco 7 de agosto de 1854.—O secretario do conselho de direcção—J. J. de M. Rego.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o meio batalhão da provincia do Ceará.

Brim branco liso 670 varas; algodãozinho 873 ditas ; panno preto para polainas, 100 covados ; botões pretos de osso, 29 grozas ; ditos brancos de ditos, 18 ditas.

2.º batalhão de infantaria de linha.

Sapatos. 454 pares ; espadas com bainhas de aço, para os sargentos, ajudante e quartel-mestre, 2.

Arsenal de guerra.

Para a 1.ª e 2.ª classe de officinas.

Taboas de assoalho de amarello, 36 ; costado de dito, 1 ; costadinhos de dito, 6 ; taboas de assoalho de cedro, 3 ; costado de dito, 1; pranchão de dito, 1 ; taboas de assoalho de louro, 6 duzias ; arco de pua com os competentes ferros, 1 ; arcos de ferro de 2 1/2 polegadas, 4 arrobas ; ditos de dito de 1 3/4 pollegapas, 4 ditas.

3.ª classe de officiaes.

Ferro sueco de 3 pollegadas, 6 barras : dito de dito de 4 ditas. 8 ditas ; vergalhões quadrados de ferro sueco e de 1 pellegada, 4 ; ferro de varanda, 2 arrobas ; limas sortidas, 12 duzias.

4.ª classe.

Cadinhos do norte de n. 6, 10 ; ditos de dito de n. 8, 10 ; ditos de dito de n. 10 ; ditos de dito de n. 12, 10 : arame fino de ferro para amarrar, 16 libras ; dito de dito de meia grossura, 16 ditas ; limas sortidas, 8 duzias ; lençoes de latão com o peso de 5 a 6 libras, 2 ; folhas de flandres dobradas, 2 caixas ; ditas singelas, 2 caixas.

5.ª classe.

Luvas de camurça para porta machados, 17 ; camurça amarella, 8 pelles; dita branca para avental de tambores, 8 pelles.

Provimento de armazens.

Papel almaço branco perlina fino, 25 resmas ; tinta preta ingleza para escrever, 40 garrafas ; obreias de côr, 40 maços ; lapes finos, 12 duzias.

Fornecimento de luzes as estações militares.

Azeite de carrapato, 466 canadas ; dito de côco, 30 1/2 canadas ; fio de algodão, 36 libras ; velas de carnaúba, 155 ditas ; pavios, 6 duzias.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em cartas fechadas na secretaria do conselho as 10 horas do dia 12 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 5 de outubro de 1854.—*Jose de Brito Ingles*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario

AVISOS MARITIMOS.

— Para Lisboa sahe o mais breve possivel a barca portugueza *Maria José*, de que he capitão José Ferreira Lessa, tem grande parte da carga prompta : quem quizer carregar a que lhe falta ou ir de passagem, haja de dirigir-se aos seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, ou ao capitão, na praça do commercio, ou a bordo.

A venda,

O lindo e muito veleiro patacho *Clementina*, (lotação 137 toneladas) recentemente chegado do Rio Grande do Sul, com um carregamento de carne secca para onde tinha deste porto conduzido outro carregamento de assucar ; vende-se com toda a mastreação, velame, maçame, amarras e ferros, e com todos os utencilios e pertences, tal qual se acha prompto para emprehender nova viagem, mediante algum pequeno reparo ; os pretendentes dirijam-se ao agente de leilões Francisco Gomes de Oliveira.

PARA A BAHIA.

Sae brevemente o veleiro palhabote *Dous Amigos*, para o resto da carga trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, na rua do Queimado n. 9, travessa da Madre de Deos ns. 3 e 5 ou com o capitão a bordo.

PARA O ASSU'.

No dia 14 do corrente sahe impreterivelmente o hiate *Angelica*; para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Para Lisboa seguirá breve a galera portugueza *Margarida*, de que he capitão João Ignacio de Menezes, por ter a maioria do seu carregamento prompta : quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, póde entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o sobredito capitão na praça do Commercio.

Para a Bahia.

—Sahe na presente semana o bem conhecido e veleiro hiate «Amelia», por ter seu carregamento prompto, ainda póde receber alguma carga : trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão no Trapiche do algodão.

— Para o Aracaty, segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*, para o resto da carga e passageiros trata-se : na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se o brigue dinamarquez *Louise*, encavilhado e forrado de cobre, de lote de 185 toneladas ou cerca de 13,000 arrobas de assucar. Os pretendentes podem examinar o dito navio, ancorado defronte do trapiche da companhia. O inventario está patente no consulado da Dinamarca, na rua do Trapiche n. 12, aonde se póde tratar da dita venda.

— O hiate *Amphitrite* segue em poucos dias para a Bahia por ter prompta a maior parte da carga ; para o restante, trata-se com Amorim Irmãos, na rua da Cruz n. 3.

COMPANHIA LUSO-BRASILEIRA.

O vapor desta companhia o *D. Maria II*, commandante Thompson, devendo aqui chegar dos portos do sul no dia 11 do corrente, seguirá depois da competente demora para S. Vicente, Madeira e Lisboa, para onde recebe passageiros : os pretendentes dirijam-se a Manoel Duarte Rodrigues, rua do Trapiche n. 26.

—Para o Rio de Janeiro, o muito veleiro brigue «Recife» que se espera dos portos do norte até o dia 16 do corrente, devendo ter muito pouca demora por ter de seguir com parte do carregamento que traz: por isso quem quizer carregar ou ir de passagem entenda-se com antecedencia com Manoel Francisco da Silva Carriço na rua do Collegio n. 17, segundo andar.

LEILO'ES.

RUA DO COLLEGIO N. 14

LEILAO' EXTRAORDINARIO

de uma grande parção de livros, contendo obras religiosas de direito e litteratura, romances recreativos etc., etc., tanto em francez como em portuguez, e outras muitas obras de differentes linguas.

O AGENTE BORJA

fará o leilão acima mencionado, quinta feira 12 do corrente as 9 horas da manhãa, sem recusa de qualquer preço offerecido, e do dia 10 por diante serão distribuidos os cathalogos.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara do civel e commercio Francisco de Assis de Oliveira Maciel, a requerimento de Joaquim Lucio Monteiro da França, liquidatario da firma de França & Irmão, o agente Borja fará leilão da taberna com todos os generos, armação e utencilios existentes na mesma sita na rua das Cinco Pontas n. 5., sabbado 14 do corrente ás 11 horas em ponto.

— O agente Borja, terça-feira 10 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem rua do Collegio n. 15, fará leilão de diversos objectos, como bem obras de marcineiria de differentes qualidades, obras de ouro e prata, e relogios de diversos tamanhos para cima de mesa, ditos de parede e algibeira, candieiros diversos, vidros e louças para serviço de mesa, uma porção de chapéos pretos de massa muito finos, grande quantidade de amendoas confeitadas em frascos, livros para copiar cartas, arroz em saccas, outros muitos objectos etc., etc. ; e ao meio dia irão tambem a leilão uma escrava preta, e um optimo cavallo para carro.

— Em virtude de requisição feita ao Illm. Sr. inspector da alfandega desta cidade, pelo Illm. Sr. procurador fiscal e dos feitos da fazenda, e em cumprimento á carta rogatoria que lhe endereçou o Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, ao agente Oliveira, foi incumbida a venda em leilão publico, á porta da mesma alfandega, de 100 barris inteiros e 100 meios com manteiga franceza, penhorados á casa de Oliveira & Irmãos, a requerimento do mencionado Illm. Sr. procurador dos feitos ; terá pois lugar o referido leilão quarta-feira 11 do corrente, ás 11 horas da manhãa em ponto, e no indicado lugar.

— Quarta-feira 11 do corrente ás 10 e meia horas da manhãa, o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de grande e variado sortimento de obras de marceneiria, consistindo em mobilias de jacarandá com pedras, e sem ellas, ditas de amarello, marquezas de jacarandá e de amarello, camas de amarello para menino, uma mesa elastica moderna, guarda vestidos de mogno, e de amarello, guarda louças, aparadores, espelhos grandes com molduras dourados, toucadores, 1 rico sanctuario com molduras dourado, 1 carrinho com 4 rodas para menino, etc. Porção de arroz com casca, fornos de ferro, charutos da Bahia, e da terra superior qualidade, candieiros para meio de sala, lanternas com pés de vidro, e casquinho, um optimo piano inglez, porção de cha preto superior qualidade, e outros muitos objectos, que se tornaria enfadonho menciona-los.

— C. J. Astley & Companhia farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande sortimento de fazendas suissas, allemães, francezas, e muitas inglezas, todas proprias do mercado : terça-feira, 10 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche Novo.

— O agente F. G. de Oliveira, tendo de fazer sua residencia no campo, fará leilão da mobilia da casa em que tem residido, no Recife, por cima do seu escriptorio, consistindo em cadeiras usuaes e de braços, camapés, sofaz, marquezas, mesas redondas de meio de sala, sendo uma com tampo de pedra marmore, uma excellente mesa clastica de jantar, grande e nova, um optimo apparador, mesas de jogo, leitos para casados, marquezas de jacarandá com armação, proprias para leitos singelos, toucadores, leito francez para solteiro, tremós com bellos espelhos, guarda-vestidos, lindo lustre de bronze inglez para quatro luzes com mangas, candieiros de globo, lanternas, um ou dous ricos apparelhos de louça de porcelana de sevres para 18 ou 36 pessoas, grande collecção de bellos quadros escolhidos com molduras, um excellente piano, pistolas para duellos etc. ; livros impressos em differentes idiomas, e muitos outros artigos de utilidade : quinta-feira, 12 do corrente, as 10 horas da manhãa, na indicada casa, rua da Cadeia, por cima do armazem de fazendas dos Srs. Fox Brothers.

AVISOS DIVERSOS.

— Desappareceram no dia 5 do corrente dous escravos da ilha de Itamaraca, por nomes João e Lourenço, irmãos manos, crioulos, de idade de 20 a 24 annos : João tem os dedos dos pés tortos para dentro, estatura regular, olhos grandes, cara chocha, nariz um tanto afilado, dentes limados, principiando a barbar, peitos estufados para fóra, barriga esmarmada. Lourenço, cheio do corpo, estatura regular, tem uma cicatriz em uma bochecha, sem barba, olhos grandes, dentes limados, ambos espadandos e esmarmados da barriga, foram vistos no becco do Trem, no dia 6, ambos trouxeram troxa para mudarem roupa : por tanto, roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de os pegarem e os levarem ao armazem de farinha, no pateo da Ribeira n. 7, que serão recompensados.

— Aluga-se o sobrado Zongue, em Apipucos, excellente para se passar a festa : a fallar com Antonio Lins Caldas no engenho Dous Irmãos.

— Antonio Affonso Novo retira-se para fóra da provincia.

— O padre Fr. João do Amor Divino, religioso carmelita da provincia da Bahia, tendo sido nomeado pelo seu respectivo provincial para o lugar de prior do convento do Carmo de Olinda, e havendo já delle tomado posse, vem por este conceituado jornal significar ao respeitavel publico, que, constando-lhe que muitas alfaias, e objectos pertencentes a igreja e convento extraviaram-se, venderam-se e consumiram-se em tempos criticos e lastimosos, usando da jurisdicção de que se acha revestido, tem irremissivelmente de haver todos esses objectos, alfaias e bens do referido convento, esperando no entanto da religiosidade e devoção das pessoas em cujo poder algumas dessas peças por qualquer titulo estejam, que façam fiel entrega e devida restituição, deixando assim o annunciante de levar a effectiva o disposto na ordenação e leis do imperio. Carmo de Olinda, 9 de outubro de 1854.

Fr. João do Amor Divino Mascarenhas.

— Joaquim Antonio de Oliveira faz ver ao corpo de commercio e mais a quem interessar possa, que tem justo e contratado com o Sr. Manoel dos Santos Leal, a comprar-lhe a taberna que o mesmo Sr. possue na rua dos Açougsinhos n. 20 ; se alguem se achar com direito a ella, entenda-se com o annunciante, na rua de Santa Rita n. 97, dentro de 3 dias; ficando o annunciante depois desta data desobrigado de qualquer debito pertencente a mesma taberna.

— Pede-se aos capitães de campo e autoridades policiaes a captura do preto João, crioulo, escravo, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, que anda fugido desde o dia 7 do corrente, levando camisa nova de riscado azul e calça de brim usada, um tanto calvo e bem fallante, e que o levem á rua do Padre Floriano, sobrado n. 34, segundo andar, casa de Francisco Antonio Pereira de Brito, que será gratificado.

— Precisa-se alugar uma preta que tenha habilidades e boa conducta, para uma casa estrangeira : a tratar na rua do Trapiche n. 10.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acabamos de receber pelo vapor «Lusitania» os novos bilhetes da oitava loteria da cultura das amoreiras, cuja roda andava a 6 do corrente, as listas vem pelo vapor nacional que sahe do Rio de Janeiro a 10 do corrente: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

—Como quer que hoje completa-se exactamente um seculo que veio a radiante luz do dia,—o famigerado regimento de custas e salarios dos empregados de justiça—alvara' de 10 de outubro de 1754 (!!!) he razoavel e justo que neste solemne anniversario se peça aos fieis christãos litigantes—et comitante caterva—um Padre Nosso e uma Ave Maria por alma de quem o fez—Beatus venter qui portavit illum etc ,—e outro tanto para os que o teem tolerado no Brasil ha 33 annos e 35 dias, depois da sua independencia!!! Expectans expectavi, etc. —O requerente.

— Desencaminhou-se no dia 4 do corrente pelas 2 horas da tarde, um meio barril com manteiga com a marca M, e 8 libras de velas de carnaúba, que um preto conduzia para embarcar no Forte do Mattos ; e como até agora não tenha apparecido dito preto nem os objectos, roga-se a quem delles souber ou der noticia, ou mesmo a quem forem offerecidos, de os aprehender e leva-los á rua do Rangel n. 21, que se recompensará.

— Quem annunciou querer comprar uma mobilia de jacarandá, querendo uma duzia de cadeiras e um sofá, dirija-se a rua do Rangel n. 21 a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um grande sitio a margem do rio Capibaribe, no lugar da Capunga, rua do Jacobina, com casa de muitos commodos para familia, cocheira, estribaria e grande baixa para capim : quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio.

— Precisa-se alugar 3 trabalhadores livres ou captivos : na rua do Encantamento armazem n. 11.

— Desappareceu no dia 13 do mez proximo passado uma preta de nome Joanna, de nação Congo, estatura regular, feia, magra, com falta de dentes, velha e puxa de uma perna ; levou saia preta de chita com palminhas brancas, cabeção de algodão novo, panno azul da Costa já velho, e anda vendendo para não ser conhecida ; consta andar pelo Monteiro, Apipucos, Passagem, e vem até a ribeira da Boa-Vista : roga-se a quem a apprehender, de leva-la á rua da Conceição n. 4, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa : no largo do Terço n. 27, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para casa de pouca familia ; na rua das Trincheiras n. 8.

— Os abaixo assignados fazem publico, que desde o dia 25 de setembro do corrente anno foi amigavelmente dissolvida a sociedade que tinham no armazem de compra e venda de assucar, estabelecido na rua do Vigario n. 19, que era representado pela firma social de França & Companhia. Recife 7 de outubro de 1854.—*José Antonio de Araujo, Joaquim Antonio Carneiro, Luiz de França Mello Junior.*

— Precisa-se de 2 caixeiros de 14 ou 15 annos de idade, e que deem fiadores da sua conducta : dirijam-se ao armazem dos Srs. Palmeira & Beltrão, no Corpo Santo, e lá lhe dirá quem he.

— Precisa-se de 2 negros para aluguel ; na rua da Aurora n. 58.

— Antonio Affonso Novo retira-se para fóra da provincia.

— Antonio Joaquim Teixeira Basto, subdito portuguez, vai ao Pará.

— Aluga-se uma casa no bairro da Boa-Vista, que tenha commodos sufficientes para familia ; quem a tiver, dirija-se a casa de Aureliano & Andrade, rua do Queimado n. 8, que achará com quem tratar. Na mesma casa precisa-se de uma pessoa que esteja habilitada para feitor de um engenho.

50$000.

Desappareceu no dia 25 de setembro proximo passado, do engenho Vicente Campello, o escravo Gaspar, de nação Costa, com 50 annos de idade, alto, côr preta, rosto comprido, o beiço de baixo grande e cahido, e tem barba ; o qual escravo veio da Bahia, e foi comprado a Antonio Ricardo do Rego nesta praça : quem o pegar, leve-o ao mencionado engenho, que receberá do abaixo assignado 50$000 rs., e nesta cidade ao Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior.—*Manoel Gonçalves Ferreira Lima.*

— A abaixo assignada declara ao publico e a todas as autoridades policiaes, que no dia 8 do corrente, pelas 4 horas da madrugada, desappareceram de sua casa, servindo-se de uma escada que por alguem de fóra foi lançada a uma janella que deitava para o quintal para favorecer a fuga, duas escravas cabras, uma de nome Luiza e outra de nome Ignez ; a primeira com os signaes seguintes : estatura regular, grossa do corpo, com os cabellos cortados pelo lado de detraz e crescidos pela frente, com todo o corpo picado de bexigas ; e a segunda de corpo regular, estatura alta, côr fula, com 2 dentes de menos na frente ; sendo que protesta proceder com todo o rigor das leis contra quem quer que as tenha acoutadas. Sendo-lhe porem entregues ou denunciadas, promette guardar o maior segredo, offerecendo o premio de 50$000 aos capitães de campo, ou outra qualquer pessoa que dellas der noticia, ou as levar a casa de sua residencia, na rua do Livramento n. 4, onde se lhes dará generosa recompensa.

Anna Joaquina Lins Wanderley.

SINAGOGA.

Pede-se a pessoa que alugou ou emprestou a casa do Poço da Panella, junto as margens do Rio Capibaribe, o obsequio de evitar que continue por terceira vez os batuques que principiam as 5 horas da manhãa de alguns domingos, e finalisam as 8 da noite, fazendo os conviventes jornadas do Recife para aquelle lugar, e regressando a noite, elles e ellas, depois de completa devassidão e orgias. Previne-se, que se por acaso repetir-se por terceira vez a tal brincadeira, chamar-se-ha a attenção da autoridade competente para vedar tanta bandalheira em lugar onde residem familias honestas ; por ora será sufficiente esta advertencia da—*Viola do Pagode.*

— Precisa-se de uma ama que tenha boa conducta, que engomme bem e cozinhe, para casa de pouca familia : no pateo de S. Pedro n. 4.

— Adriano do Rego retira-se para a Europa, a tratar de sua saude.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de taberna, da qual tem bastante pratica : quem precisar, dirija-se ao pateo do Carmo n. 43, que achará com quem tratar.

— Os procuradores do casal do fallecido Norberto Joaquim José Guedes e da Sra. Viuva Guedes são Miguel Antonio da Costa e Silva e o Dr. João Pedro Maduro da Fonseca. Arrenda-se o sitio junto ao cemiterio publico, do casal da viuva Guedes : os pretendentes fallem com Antonio José Coelho do Rosario, rua da Cruz.

— O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela finada sua irmãa Maria Thomazia do Espirito Santo, faz publico, que tendo mandado de Santo Amaro, onde mora, hontem, 8 do corrente, ao Recife, a escrava Genoveva, de nação Costa, com idade de 36 annos, pouco mais ou menos, altura regular, pés grossos, tem nas costas uma marca de talho ; levou saia de ganga azul e um vestido de chita branca com palmas encarnadas, a qual escrava pertence a massa dos ditos bens, acontece que não lhe voltasse até o presente para casa, e como nunca fugisse nem em companhia da finada sua irmãa e nem durante o tempo que está sob a administração do abaixo assignado, por isso não podendo suppo-la fugida visto que razão alguma havia para isso, asuppõe estraviada ou pegada por alguem, tanto mais quando a sobredita escrava pende pelo juizo da segunda vara do civel desta cidade uma acção de libello entre o abaixo assignado na qualidade de testamenteiro, e sendo nella autor Antonio Francisco de Paula do Rosario, por isso protesta pelo presente o abaixo assignado contra a pessoa em cujo poder fôr ella encontrada, e recommenda a captura della a policia e a qualquer pessoa que encontra-la, que será gratificado, levando á casa do abaixo assignado em Santo Amaro.

Miguel Archanjo Fernandes Vianna.

— Francisco Lucas Ferreira, com cocheira de carros funebres no pateo do Hospital n. 10, encarrega-se de qualquer funeral, sendo padres, musica, cera, armação na igreja ou em casa, carros de passeio e tirar guia da camara, e ahi encontrarão tudo com aceio, segundo dispõe o regulamento do cemiterio.

— Aluga-se um sitio para a festa ou por anno, no lugar da Torre, á margem do Capibaribe, com excellente casa ha pouco acabada, contendo 2 boas salas, 4 quartos e 1 sotão competentemente repartido, cacimba d'agua de beber, casa para pretos e estribaria fóra : quem pretender, dirija-se a rua da Cruz n. 10.

MUTILADO

GUERRA DO ORIENTE.

José Nogueira de Souza, com loja de encadernação e livros na rua do Collegio n. 8, acaba de receber de França uma porção de livros e entre os quaes veio a obra com o titulo —a Russia, a Turquia e a historia da actual guerra do Oriente 1 vol. de 372 pag. vende-se pelo preço de 3$000, assim como cartas do theatro da guerra actual entre a Russia e Turquia, as quaes vende-se por commodo preço.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Acham-se a vendã os bilhetes da primeira parte da primeira loteria da matriz de S. José nos lugares do costume: praça da Independencia, lojas dos Srs. Fortunato e Arantes; rua do Queimado, loja do Sr. Moraes; Livramento, botica do Sr. Chagas; Cabugá, botica dos Srs. Moreira & Fragoso; aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Guimarães; e na rua do Collegio, na thesouraria das loterias. Corre impreterivelmente no dia 27 de outubro.

—Os senhores proprietarios e rendeiros de engenhos, que não estiverem mencionados no Almanak, e quizerem ser contemplados, queiram mandar suas declarações a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se para o serviço de boleiro um escravo mulato com muita pratica desse officio. Na rua da Saudade fronteira a do Hospicio, casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— Traspassa-se o arrendamento da casa n. 60 do aterro da Boa-Vista, com armação para qualquer estabelecimento, commodos para grande familia, e quintal com 2 poços e banheiro de pedra e cal.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O Sr. procurador da camara municipal do Limoeiro, haja de mandar pagar a assignatura do «Diario de Pernambuco», para a mesma camara, que se acha em grande atrazo de pagamento.

—O Sr. Adolpho Manoel Camello Lins, escrivão de Iguarassu', queira quando vier a esta praça, dirigir-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a negocio que lhe diz respeito.

— Na rua do Vigario sobrado n. 14 segundo andar, cose-se, faz-se labyrintho e borda-se de todas as qualidades inclusive de ouro e prata; e recebe-se qualquer encommenda das mesmas obras para dar com promptidão e preço commodo.

—A professora particular Candida Balbina da Paixão Rocha, residente na rua do Vigario n. 14 segundo andar, continua a admittir pensionistas, meias pensionistas e discipulas externas, por preços rasoaveis, a's quaes ensina a doutrina christãa, ler, escrever, contar, grammatica da lingua materna, cozer, bordar de todas as qualidades inclusive de ouro, tendo sua aula aberta das 7 horas da manhãa ao meio dia, e das 2 a's 6 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que sirva para comprar na rua e servir em uma casa de pouca familia: quem quizer dirija-se a rua do Queimado n. 30 1.º andar, ou a loja do mesmo sobrado.

— O Sr. Joaquim Francisco do engenho Sitio do Meio, queira ter a bondade de mandar ultimar as suas contas até o ultimo do corrente mez, do contrario terei de vender o ferro velho que existe em meu poder desde agosto de 1850 para meu pagamento, não annuindo depois a reclamação alguma.

Guilherme dos Santos Sazes.

— Do engenho Manassú, freguezia de Jaboatão, furtaram de 20 a 25 do mez de setembro, uma parelha de bois mansos, ambos raposos, posto que um quasi vermelho; são grandes, gordos e bem feitos, e ambos de cambão: se alguem der noticias exactas destes bois ou de quem os furtou, receberá uma gratificação no referido engenho.

Joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico que estão sempre sortidos dos mais ricos e melhores gostos de todas as obras de ouro necessarias, tanto para senhoras como para homens e meninas, continuam os preços mesmo baratos como tem sido; passar-se-ha uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade de ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim garantido o comprador se apparecer alguma duvida.—*Seraphim & Irmãos.*

— Precisa-se de um homem que entenda de plantações e que se sujeite a trabalhar em um sitio perto da praça: na rua da Aurora n. 54.

— Ainda está para se vender a casa sita na rua do Motócolombó n. 44: os pretendentes podem dirigir-se á rua da Concordia n. 26, que acharão com quem fazer negocio a contento dos pretendentes.

LOJA DE TODOS OS SANTOS.
Rua do Collegio n. 1.

Chegou a esta loja um grande sortimento de estampas de santos e santas em ponto pequeno e grande a saber: Santa Joaquina, S. Joaquim, Santa Marianna, Santa Libania, Santa Alexandrina, Santa Carolina, Santa Marcalina, Santa Jozefina, S. Affonso, N. S. da Soledade, Santa Bernarda, N. S. do Carmo, Santa Henriqueta, Santa Constança, N. S. da Caridade apparecida em Nipe Ilha de Cuba, com os 6 paços em volta, S. Marciano, S. Francisco de Paula, Delicias do Menino Jesus, S. Caetano, S. Gregorio, Pio IX, S. Francisco recebendo as Chagas, Santa Senhorinha, S. Paulo, S. Eulalio, S. Bartholomeu, N. S. da Piedade, S. Braz, N. S. da Penha, Salvador do Mundo, bom pastor, S. Theodoro, Santa Guilhermina, as Virtudes Theologaes, S. Manoel, Santa Rozalina, as tres Pessoas da Santissima Trindade, S. Daniel, Santa Candida, Santa Marianna, Santa Paulina, Jesus com a cruz as costas, Santa Anna, Santa Adelaide, S. João Baptista, Menino pregado no deserto, S. Candido, Santa Rosa, de Viterbo, S. Valentim, Santa Carolina, N. S. do Rosario com os 15 mysterios, S. Roberto, Adoração dos Sagrados Corações, Santa Emilia, N. S. dos Desamparados, Divina Pastora das Almas, N. S. das Dores, Jesus atado a columna, N. S. do Bom Conselho, S. Thomaz de Aquino, Santa Theodora, S. Benedicto, Santa Claudina, S. Antonio, S. Policarpo, N. S. da Luz, Santa Amelia, Santa Veronica de N. Senhor, Sagrado Coração de Jesus e de Maria, Sr. dos Passos, N. S. da Conceição, Morte do Justo, Morte do peccador e outros muitos que se deixam de annunciar.

— Felix Francisco da Paz Junior retira-se para fóra da provincia.

Livraria, rua da Cruz do Recife n. 52.

Neste novo estabelecimento encontrara o publico um bom sortimento dos melhores livros portuguezes, latinos, francezes, inglezes, etc.; ditos em branco hamburguezes e francezes; papel de todas as qualidades, e mais objectos para escriptorio: por preços commodos.

Negocio de vantagem.

Precisa-se de uma pessoa capaz e que dê fiador a sua conducta, para andar com um preto na rua com um taboleiro de fazendas, que se dará algum interesse ou ordenado: na rua do Queimado n. 22., se dirá quem quer.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas ou qualquer traste separado, a vontade do alugador: na rua Nova armazem de trastes do Pinto defronte da rua de Santo-Amaro.

— Permuta-se por casas aqui na cidade ou vende-se, e tambem se aluga para passar a festa um bom sitio no lugar da Capunga, com 2 moradas de casas de pedra e cal, muitos arvoredos, como sejam laranjas de umbigo, dita da China, fruta-pão, cajú, mangas, outi-coró, e outras qualidades, com baixa a margem do rio Capibaribe: a tratar na rua das Cruzes n. 33, segundo andar.

— Luiz Leite Mariz, subdito portuguez, retira-se desta provincia para o Rio Grande do Sul, por Maceió.

— Aluga-se uma cocheira em um lugar muito vantajoso e commodo por ter cacimba, e agasalha 12 cavallos: quem pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 16.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça, dando-se preferencia a um homem casado, e promette-se bom ordenado: na rua da Cadeia do Recife n. 16, se dirá quem precisa.

— O Sr. Augusto Carlos de Saboia Junior tem uma carta na rua do Queimado n. 22.

— Alugam-se dous andares da casa da rua da Cadeia n. 4: a tratar no armazem da mesma.

Senhores Redactores.—Como quer que o Sr. Mourão em sua correspondencia inserta no *Diario* de hontem 7 do corrente, ainda sustente que a execução que contra mim está movendo, he em consequencia de sentenças e acordãos da relação, que me condemnaram a pagar-lhe a quantia de 60 e tantos contos de rs., pelo presente desafio ao Sr. Mourão, a que publique essas sentenças e accordãos que assim julgaram, certo de que se o fizer nada mais direi sobre a questão, e me confessarei inteiramente vencido. Não he preciso que o Sr. Mourão se dê ao trabalho de trazer ao conhecimento do respeitavel publico tudo quanto tem occorrido entre elle e mim, pois que já tomei sobre mim essa tarefa, e espero não só inteirar ao publico das nossas questões, senão tambem leva-las ao conhecimento até mesmo do governo geral, para que se veja a justiça que nellas se tem feito.

Recife de Pernambuco 8 de outubro de 1854.

José Dias da Silva.

—Aluga-se o segundo andar e sotão da rua de Apollo n. 20, com muitos commodos e excellente vista: os pretendentes queiram dirigir-se ao trapiche do Ferreira.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL

THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PELO

DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Esta obra importantissima he hoje reconhecida como a primeira e melhor de todas que tratam da applicação da homœopathia no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la.

Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos, etc., etc., devem te-la a mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura, por	10$000
Encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se pode desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa diluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas, e com a dita obra (tubos grandes.)	60$000
» » » » » (tubos menores).	45$000
Dita de 48 ditos, ditos, com a obra (tubos grandes).	50$000
» » » » » (tubos menores).	35$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes)	40$000
» » » » » (tubos menores).	30$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes)	35$000
» » » » » (tubos menores)	26$000
Dita de 24 ditos ditos, com a obra, (tubos grandes).	30$000
» » » » » (tubos menores).	20$000
Tubos avulsos grandes.	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura.	2$000

Vendem-se além disso carteiras avulsas desde o preço de 8$000 rs. até de 100$000 rs., conforme o numero e tamanho dos tubos, a riqueza das caixas e dynamisações dos medicamentos.

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por.	2$000
Na mesma botica se vende a obra do Dr. G. H Jahr traduzido em portuguez e accommodada a intelligencia do povo.	6$000

Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

P. S. Extracto de uma carta, que ao autor do THESOURO HOMŒOPATHICO, teve a bondade de dirigir o Sr. cirurgião Ignacio Alves da Silva Santos, estabelecido na villa de Barreiros.

« Tive a satisfação de receber o *Thesouro homœopathico*, precioso fructo do trabalho de V. S., e lhe affirmo que de todas as obras que tenho lido, he esta sem contradição a melhor tanto pela clareza, com que se acha escripta, como pela precisão com que indica os medicamentos, que se devem empregar; qualidades estas de muita importancia, principalmente para as pessoas que desconhecem a medicina theorica e pratica, ect., ect., etc. »

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous:	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros.	45$000
Dita de 48 com os ditos.	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos.	60$000
Dita de 144 com ditos.	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubes de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que devera' ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua de Collegio n. 25, primeiro andar.

— Manoel de Oliveira Guimarães, morador em Alagoa de Gatos, faz publico, que assignou uma folha de papel em branco azul pautado, cujo papel se desemcaminhou; por isso previne que nenhuma pessoa faça negocio com qualquer documento, que appareça em dito papel, que não terá validade alguma.

OH! QUE CALOR!

Aluga-se uma casa terrea para passar a festa, no lugar Sant'Anna de dentro, cujo lugar he bastante fresco e salubre; na rua da Lingoeta n. 4.

— Aluga-se por 350$ por anno, pagos a vista, o primeiro sitio de portão de ferro do lado direito da estrada nova do Caxangá, o qual tem excellentes baixas plantadas de capim, e optimo terreno para vaccas, assim como soffrivel casa e não poucas arvores de fructo: quem o pretender, poderá examina-lo e convindo-lhe com a condição supra, dirija-se ao Chora-Menino, primeira casa do lado esquerdo, para tratar, isto das 6 as 8 horas da manhãa, ou das 3 da tarde em diante.

— Quem precisar de um feitor para um sitio ou um trabalhador para masseira: dirija-se ao pateo do Hospital na refinação, a tratar com o mesmo.

João Petro Vogeley.

Fabricante de pianos afina e concerta os mesmos com toda perfeição e por modico preço: todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu trabalho, dirijam-se a rua Nova n. 41 primeiro andar.

— Perdeu-se do aterro da Boa-Vista até o largo da Cadeia Nova, uma carteira, tendo dentro da mesma 3 recibos de algodão, 8$ a 10$ rs. em dinheiro, e alguns papeis que só servem de documento para o abaixo assignado: entretanto a pessoa que achar dita carteira póde utilisar-se do dinheiro, fechando em carta os papeis e botar no correio, dirigindo-se a Nuno Camello Pessoa, por intermedio de Manoel Antonio Ribeiro, com prensa de algodão no Forte do Matto, que será gratificado com 30$000 rs.

— Precisa-se de um feitor para engenho e campo, que dê conhecimento de sua conducta: no engenho novo de Muribeca, ou na rua Nova n. 51.

DINHEIRO A PREMIO.

Dá-se continuamente pequenas quantias a premio, sobre penhores de ouro e prata, advertindo que não se aceita firma alguma; na rua da Paz, casa n. 34.

— Quem tiver algum devedor para Ciridó, Riacho dos Porcos, Brejo de Aréa, Bananeiras ou mais alguns lugares perto destes districtos, e queira mandar fazer sua cobrança, para isso entenda-se na loja n. 22 da rua da Cadeia Velha, pois que ha uma pessoa capaz que pretende sahir nestes 3 dias a esse negocio.

— Traspassa-se o arrendamento da loja da rua do Queimado n. 49: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas n. 14.

— No aterro da Boa-Vista, casa n. 18, segundo andar, precisa-se de uma ama de leite, e paga-se bem.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

J. Jane dentista,
continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

TOALHAS
E GUARDANAPOS DE PANNO DE LINHO PURO.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Crystalotypo.

J. J. Pacheco, tendo de retirar-se breve para o Rio de Janeiro, previne a quem quizer aproveitar esta favoravel occasião para retratar-se, que digne-se procura-lo até o dia 20 do corrente, no Aterro n. 4, terceiro andar. O annunciante vende uma boa machina de daguerreotypo com todos os pertences, mostrando ao comprador a perfeição com que ella tira os retratos.

Leitura repentina por Castilho.

Está aberta no palacete da rua da Praia, a escola por este excellente methodo, nelle acharão os pais de familia um prompto expediente para cortar o vicio que tem todos os meninos de comerem as consoantes finaes das palavras. O feriado em lugar das quintas-feiras he nos sabbados.

— A casa de aferição mudou-se para o pateo do Terço n. 16, aonde serão despachados os senhores que tiverem de aferir os pesos e medidas dos estabelecimentos com promptidão, e faz ver aos senhores que são acostumados a aferir em seus estabelecimentos, que o antigo agente vai aferir, e teve principio em 2 do corrente, e finda-se no ultimo de dezembro do corrente anno.

ATTENÇAO'.

Chegou ultimamente de Portugal a interessante obra que tem por titulo—Duas épocas da vida—por Camillo Castello-Branco, vende-se cada exemplar pelo diminuto preço de 2$000: na rua do Crespo, loja n. 1 confronte ao arco de Santo Antonio, e na rua do Queimado n. 5, loja.

— Aluga-se uma boa casa em Olinda, na rua do Amparo n. 31; trata-se do aluguel na rua da Cruz n. 40, no Recife.

— Procura-se saber quem são os procuradores, ou correspondentes nesta praça dos Srs. João Leite Ferreira, João Rodrigues dos Santos França Leite, ambos moradores em Piancó, da provincia do Ceará; José Cesar Muniz Falcão, João Cavalcanti de Albuquerque Mello, do engenho Araguary, e seu mano Antonio Brasilino de Hollanda Cavalcanti, Filippe José de Miranda, de Bom-Jardim; Pedro de Mello e Silva, do engenho Meirim, em Pedras de Fogo; e de qualquer dos herdeiros de João Antonio de Moura, do engenho Terra-Nova, em Nazareth, para se lhes communicar negocios que devem interessar saber; portanto são rogados a declararem suas moradas para serem procurados, ou dirigirem-se á rua da Cadeia n. 40.

— Os Srs. Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, que foi empregado na repartição do sello, e Manoel Bezerra de Menezes, que foi morador em Bom-Jardim, queiram declarar onde moram para serem procurados a negocio de seus interesses, ou dirigir-se na rua da Cadeia do Recife n. 40, que saberão quem lhes quer fallar.

COMPRAS.

—Compram-se patacões hespanhóes, no armazem do Sr. Miguel Carneiro, na rua do Trapiche n. 38.

— Compram-se acções do Banco de Pernambuco: na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

—Compra-se uma urna nova de jacaranda': na praça do Commercio n. 6, primeiro andar.

— Compram-se dous ornamentos sebasto, sendo um roxo e verde e outro encarnado e branco, dous calices e dous missaes, tudo que esteja em bom uso: na casa do sacristão da Ordem Terceira de S. Francisco.

— Compra-se uma escrava moça, que saiba bem engommar e coser; a tratar no aterro da Boa-Vista n. 8.

— Compram-se acções do Banco de Pernambuco: na rua da Cruz n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos.

— Compra-se uma tipoia em bom uso; na rua do Queimado, loja n. 14.

— Compra-se o sermão do padre mestre Capistrano, por occasião do funeral dos imperiaes marinheiros; na rua das Trincheiras n. 48, segundo andar, ou na loja n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se uma casa terrea que seja pequena, para uma pequena familia; na praça da Independencia n. 24 a 30.

— Compra-se prata brasileira ou hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

— Compra-se um pequeno sitio perto da praça até a Ponte de Uchoa: quem quizer vender dirija-se a esta typographia.

VENDAS.

— José Paulo da Fonseca vende os utensilios do seu armazem de socar assucar, sito na rua de Apollo n. 1: os pretendentes dirijam-se alli para tratar com o seu respectivo procurador.

SELLINS INGLEZES.

Vendem-se os melhores sellins que tem vindo a este mercado, tambem chicotes para carro, homem e senhora, com seus competentes freios etc., por preços muito modicos: no escriptorio ou armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Aos 10:000$000.

Na casa da Fama, no aterro da Boa-Vista n. 48, estão a venda os bilhetes e cautelas da primeira loteria da matriz de S. José.

Bilhetes	10$000
Meios	5$000
Quartos	2$800
Decimos	1$300
Vigesimos	$700

— Vendem-se Missaes Romanos, da ultima edicção e muito bem encadernados: na rua do Encantamento armazem n. 11.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47, que vende muito para a terra, os seus fundos são cerca de 1:200$000 rs., vende-se porém com menos se o comprador assim lhe convier: a tratar junto á alfandega, travessa da Madre de Deos armazem n. 21.

LIVROS BARATOS.

Acham-se á venda na loja de encadernação do becco da Congregação os seguintes livros: Ordenação do Reino 4$000, Mello Freire, faltando algum volume 1$000, Primeiras linhas sobre o processo criminal 500 rs., Lobão (acções summarias) 1 tomo 500 rs., Appellações e aggravos 500, Principios de direito administrativo por Silvestre Pinheiro 1$000, Prelecções de direito patrio, 1 tomo 320. Bergier 1 tomo 320, Say, economia politica, 3 tomos 1$000, Liz Teixeira, direito civil, novo 8$000.

— Vende-se uma cabrinha de leite, a qual tem leite, e he propria para criar meninos.

— Vende-se a loja de calçados da rua da Penha n. 3, a qual he bem afreguezada, e tem poucos fundos; a tratar na mesma loja acima.

— Vende-se uma negra crioula, moça, sadia, que sabe lavar bem e entende do arranjo de casa: na rua Nova n. 9.

TUDO DE ADMIRAÇAO'.

Loja de fazendas do lado do norte, na rua do Crespo n. 14, de Dias & Lemos.

A 160 o covado de chita com padrões imitando cassas, a 180 o covado de chita com novos desenhos, sendo os dos ultimos gostos, a 190 o covado de riscadinhos miudinhos finos e lindos padrões, a 200 rs. o covado das excellentes chitas caboclas das mais finas que tem apparecido no mercado, a 2$000 o córte das cambraias com listras e ramagens de cores, a 1$800 o córte de brim trançado de linho de quadros largos e sem elles, fazenda da ultima moda, a 4$200 o córte de casemira encorpada e padrões escuros, a 1$550 a pecinha de ganga amarella franceza muito fina, e a 360 o covado, a 3$200 a pecinha de bretanha de linho fina, a 1$800 a peça das verdadeiras bretanhas de rolo encorpadas, a 1$250 o cobertor de algodão escuro muito grosso e proprio para o frio, a 640 o cobertor grande de algodão da Bahia, e a 560 o mais pequeno, a 180 o covado de algodão mesclado proprio para roupa de serviço de campo, a 560 o covado de sarja de lãa muito encorpada, a 720 o covado de alpaca preta com lustre, e 400 rs. a mais ordinaria; finalmente os amantes do barato encontrarão sempre este estabelecimento bem sortido de fazendas, e todas por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se a casa terrea, sita nas Cinco Pontas: a tratar na rua do Rangel n. 2, taberna.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos, ha porção de bichas hamburguezas das melhores que ha no mercado, que se vende em porções e a retalho, e tambem se alugam.

—Sedas achamalotadas de cores a 680 rs. o covado: na rua do Queimado loja n. 40.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY
E COMPANHIA, QUA DO TRAPICHE N 5,

ha para vender o seguinte:
Cal branca franceza.
Folha de Flandres.
Estanho em verguinha.
Cobre de 24 a 28.
Azeite de Colza.
Champagne, marca A C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Fórmas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Aço de Milão sortido.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Brim de vela da Russia.
Graxa ingleza de verniz para arreios.
Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e latão.
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateadas.
Chumbo em lençol.

— Vendem-se apparelhos para chá azues e rôxos, ditos de porcelana dourados e brancos, apparelhos para mesa de jantar, pratos azues e de outras cores, lanternas de vidro, ditas de casquinha fina ingleza, copos para agua, calix para vinho, competeiras para doce, frasquinhos para espirito, portalicores, e outros muitos objectos por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no armazem de louça e vidros, na rua Nova ao pé da Conceição dos Militares n. 51.

— Vendem-se 50 espanadores de cabos envernisados, muito bem feitos, proprios para embarque: na rua Nova n. 12, loja de Diogo José da Costa.

— Vende-se muito superior peixe, chegado ultimamente de Lisboa, por preço commodo: quem pretender, dirija-se á rua Direita n. 2.

— Vende-se um escravo de nação, bonita figura, idade 23 annos, pouco mais ou menos, sem vicios nem achaques, proprio para armazem de assucar por já ter estado alugado: quem o pretender, vá no trapiche do algodão, no Forte do Mattos.

— Vende-se farinha de mandioca de muito boa qualidade, pelo preço de 5$000 a sacca: no armazem da Alfandega Velha, onde está depositada.

FARINHA DE MANDIOCA:

Vende-se a sacca de boa farinha de mandioca a 3$500 em porção: na travassa do arsenal de guerra n. 9.

— Vende-se uma mobilia de amarello em bom estado, por preço commodo, na rua das Aguas-Verdes n. 16: quem quizer póde dirigir-se á mesma casa a qualquer hora do dia.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se boa farinha de mandioca a 3$500 em porção: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 16.

Formas para pães de assucar.

Vende-se formas de ferro para pães de assucar: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

BOA FUMAÇA.

Vendem-se caixas com 100 cherutos de superior qualidade a 1$000 a caixa: na fabrica da rua do Rangel n. 59.

Pannos finos e casemiras.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto á 2$400, 2$800, 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 6$000 rs. o covado, dito azul, a 2$, 2$800, 4$, 6$, 7$, o covado; dito verde, á 2$800, 3$500, 4$, 5$ rs. o covado; dito côr de pinhão a 4$500 o covado; cortes de casemira preta franceza e elastica, á 7$500 e 8$500 rs.; ditos com pequeno defeito, á 6$500; ditos inglez enfestado a 5$000; ditos de côr a 4$, 5$500 6$ rs.; merinó preto a 1$, 1$400 o covado.

Cobre de forro.

Vende-se cobre de forro de 28 e 24 onças: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

Caixas com vidros.

Vende-se caixas com vidros de todos os tamanhos: na rua da Cadeia do Recife n.º 64.

Completos sortimentos de fazendas de bom gosto, por preços commodos.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de seda com barra e babados, á 8$000 rs.; ditos com flores, á 7$, 9$ e 10$ rs.; ditos de quadros de bom gosto, a 11$; córtes de cambraia franceza muito fina, fixa, com barra, 9 varas por 4$500; córtes de cassa de côr com tres barras, de lindos padrões, á 3$200, peças de cambraia para cortinados, com 8¼ varas, por 3$600, ditas de ramagem muito finas, a 6$; cambraia de salpicos miudinhos, branca e de côr muito fina, a 800 rs. a vara; atoalhado de linho acolxoado, 5 900 a vara, dito adamascado com 7½ palmos de largura, á 2$200 e 3$500 a vara; ganga amarella liza da India muito superior, á 400 rs. o covado; cortes de collete de fustão alcoxoado e bons padrões fixos, á 800 rs.; lenços de cambraia de linho á 360; ditos grandes finos, a 600 rs.; luvas de seda brancas, de côr e pretas muito superiores, á 1600 rs. o par; ditas fio da Escocia á 500 rs. o par.

— Vende-se uma negra moça engommadeira e cozinheira: na rua do Livramento n. 4.

Vestidos de seda baratos.

Vendem-se córtes de vestidos de seda bons gostos, boa qualidade e por preço muito barato: na loja de quatro portas da rua do Queimado n. 10, de M. J. Leite.

Oleo de linhaça.

Vende-se oleo de linhaça em barris por preço modico: no escriptorio de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche-Novo n. 18.

— Vende-se os verdadeiros charutos da Havana por preço commodo: na rua da Cruz n. 66 primeiro andar.

— Continua-se a vender córtes de chita larga córes fixas a 2$, cortes da calça de casemira de cores 4$800, havendo de tudo aonde escolher: na loja de quatro portas da rua do Queimado n. 10 de M. J. Leite.

FAZENDAS BARATAS.

Na nova loja de 5 portas da rua do Livramento n. 8, ao pé do armazem de louça.

Vendem-se chitas escuras finas, com pequeno toque de mofo, molhado que seja desapparece, o covado 160, riscadinhos miudos a 160 o covado, cassas de cores a 360 e 460 a vara, e outras muitas fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se fina farinha de mandioca em saccas de cinco quartas: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 3 e 5, ou na rua do Queimado n. 9, loja de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— Vendem-se 42 canadas de aguardente de canna: a fallar na rua de Santo Amaro n. 8.

Na loja da rua do Collegio n. 3,

ha para vender o mais superior doce de laranja de calda, dito de grozeles, dito de cidra, este doce se vende em barris e he o mais fino que se tem visto no mercado; em quanto ao preço se dirá ao comprador, porque em quanto a qualidade não deixam de comprar.

— Vende-se peixe cherne, vindo da ilha de S. Miguel, em barris e mesmo a retalho, por preço commodo: na rua das Cinco Pontas n. 82.

— Vende-se um lindo caixão com 4 repartimentos, contendo 16 palmos de comprimento, proprio para deposito de bolacha ou de assucar: na rua Direita, taberna n. 19.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

Fazendas de gosto.

Vendem se ricos córtes de seda de quadros, do mais moderno gosto, romeiras de retroz de bonitas cores e differentes preços, vestidos de seda escoceza de 2 e 3 babados, córtes de cassas sedas com 2 e 3 babados, córtes de lãazinhas a 4$500, lãas de seda a 600 rs. o covado, córtes de cassas de 3 babados com mantelete da mesma fazenda a 5$000, romeiras de filó bordado a 3$000, camisas de dito a 6$000, e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preços baixos, dando-se amostras de tudo com penhores: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

CHAPEOS PARA SENHORAS E MENINAS.

Vendem-se os mais modernos e bonitos chapeos de seda e blonde para senhoras a 16$000 e 18$000, ditos para meninas, ricamente enfeitados a 8$000—10$000: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

RUA DA CRUZ, ARMAZEM N. 13.

Neste armazem vende-se o seguinte: cabos de linho de 1 a 6 pollegadas, lonas da Russia primeira sorte, ditas inglezas imperiaes, remos de faia americanos, barretes escocezes para maruja, filele para bandeiras, oleo de linhaça em barris, carne de vacca salgada em ditos, azeite de colza para luzes.

— Na loja de livros do antigo barateiro, na rua do Crespo n. 11, vende-se collecção de compendios, contendo cathecismo da doutrina Christãa, elementos de orthographia e de arithmetica, regras de civilidade e maximas moraes encadernados por 400 rs., diccionario das flores a 160, cartas patrioticas a 160, diccionario de Moraes da 2.ª edicção por 12$000, salustio e fabulas latinas a 640, instituição de direito civil brasileiro por Paschoal José de Mello Freire a 640, o guarda-livro moderno, em 3 volumes por 6$000 rs.

— Vende-se um sobrado deteriorado em Olinda, na rua de S. Bento, defronte do mosteiro: quem o pretender dirija-se a rua do Bom-Successo defronte da quina dos Quarteis onde tem um lampeão.

CARRO E CABRIOLET.

Vende-se um carro americano, novo, elegante e leve; vende-se tambem um outro de 4 assentos, e mais um cabriolet, estes dous com pouco uso; vendem-se tambem os cavallos para os mesmos querendo, por preço commodo: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeois.

Deposito de cal.

Vende-se cal virgem de Lisboa, proximamente chegada, por o mais razoavel preço: no armazem de assucar da viuva Pereira da Cunha, rua de Apollo n. 2.

— Vendem-se esteiras de palha de carnauba chegadas agora do Aracaty, a 12$ o cento: na rua da Cadeia do Recife n. 49 1. andar.

— Vende-se vellas de cera de carnauba feitas no Aracaty, de 6, 8, e 9 em libra de muito boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Recommenda-se aos homens do campo o seguinte annuncio.

Vendem-se chapéos pardos de massa, a que muitos chamam de feltro a 1$000 rs. cada um: na rua do Crespo loja n. 6.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba de composição, feitas no Aracaty, da melhor qualidade que ha no mercado, e por mais commodo preço que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

— Vendem-se ricos pianos com excellentes vozes e por preços commodos: em casa de J.C. Rabe, rua do Trapiche n. 5.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia. a 1$000.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.

Vendem-se por preço muito commodo: no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

FUMO EM FOLHA.

Vende-se fumo em folha de todas as qualidades, em fardos de 2 até 8 arrobas, por preço commodo: na rua do Amorim n 41, armazem de Francisco Guedes de Araujo.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo, trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Vende-se farinha de trigo SSSF de superior qualidade, e chegada ultimamente a este mercado: a tratar com Manoel da Silva Santos na rua do Amorim n. 56 e 58, ou no caes da alfandega.

—Vendem-se espingardas francezas de dous canos, de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cruz n. 26 primeiro andar.

—Na loja do Cardeal rua do Rosario, vende-se o bem conhecido rapé rolão francez.

— Vendem-se camisas francezas muito bem feitas, com peitos de linho e de madapolão, e aberturas de linho e de madapolão para camisas, tudo de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cruz n. 26 primeiro andar.

— Vende-se superior chocolate francez Kiseche e Absinthe, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26 primeiro andar.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

FACTO SECCO.

Vende-se muito sãa e boa carne, pelo barato preço de 4$000 a arroba, e facto secco de gado, por barato preço, proprio para escravos: na rua do Queimado, loja n. 14.

Toalhas e guardanapos de panno de linho.

Vendem-se toalhas de panno de linho adamascadas para rosto a 10$000 a duzia, ditas lisas a 14$000 a duzia, guardanapos adamascados a 3$600 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

BRINS DE CORES.

Brim trançado com quadros de côr a 600 e 700 rs. a vara, fustão branco alcochoado a 400 rs. o covado, castor muito encorpado a 240 o covado, peças de cassa de quadros, proprias para babados a 2$000, ganga amarella trançada a 320 o covado: na loja da rua do Crespo n. 6.

Córtes de cambraia.

Superiores córtes de cambraia bordados de seda, de muito bom gosto a 4$000 cada um, ditos de cassa chita a 2$000, ditos de chita franceza larga a 3$000, lenços de seda de 3 pontas a 640, ditos de cambraia com bico a 280 cada um: na rua do Crespo, loja n. 6.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

A 4,000 RS. A ARROBA.

Vende-se carne muito sãa e gorda, vinda da provincia do Ceará, pelo barato preço de 4$000 rs. a arroba em pacotes de 4 arrobas: no armazem da porta larga ao pé do arco da Conceição, defronte da escadinha.

Ai que frio.

Vende-se superiores cobertores de tapete, de diversas cores, grandes a 1$200 rs., ditos brancos a 1$200 rs., ditos com pelo a imitação dos de papa a 1$400 rs.: na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio bastante grande, no lugar do Rio Doce, com 720 pés de coqueiros, com boa casa de vivenda de pedra e cal; quem o pretender, dirija-se a' rua do Rangel n. 56.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vinho do Rheno, de qualidades especiaes, em caixas de uma duzia, charutos de Havana verdadeiros: rua do Trapiche n. 5.

CASSAS FRANCEZAS A 180 RS. O COVADO.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 180 rs. o covado.

NOVA ORLEANS.
Barato sim, fiado não.

Na rua do Queimado loja n. 17, vende-se alpaca de seda forta cores lisa e de listras intitulada—Nova Orleans—pelo barato preço de 500 rs., o covado, sendo esta fazenda muito propria para vestidos de senhora e meninos; gaze de lãa e seda de cores as mais delicadas, muito proprio para vestidos de senhora e meninos a 500 rs. o covado.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.
Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,
em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se a rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

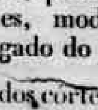

Vendem-se relogios de ouro e prata, mai barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Lindos córtes de lanzinha para vestido de senhora, com 15 covados cada córte, a 4$500.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se 4 carroças novas muito bem construidas, as quaes servem para boi ou cavallo: na rua da Cadeia do Recife n. 16, se dirá quem vende.

— Vende-se uma carroça muito grande, nova, construida pelo systema mais moderno e que serve para conducção de assucar de algum engenho, por ser muito forte e aguentar muito peso: na rua da Cadeia do Recife n. 16, se dirá quem vende.

CHALES E MANTELETES DE SEDA DE BOM GOSTO.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia: vende-se chales de seda a 8$000, 12$000, 14$000 e 18$000 rs., manteletes de seda de cor a 11$000 rs, chales pretos de lãa muito grandes a 5$600 rs., chales de algodão e seda a 1$280 rs.

— Vende-se uma propriedade de terras com mattas e com proporções de se fazer um engenho pequeno, sita na freguezia de Muribeca: quem a pretender, dirija-se á Santo Amaro de Jaboatão, a fallar com Amaro Fernandes Daltro.

MIUDEZAS BARATAS.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 19, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$ rs. o par, ditos de marroquim a 600 rs., ditos para homem a 800 e 900 rs., botões de agath para camisa a 200 rs. a groza, linha de cores a 1$, dita branca de 800 a 1$200, papel de peso muito bom a 2$400 e 2$500 a resma, pentes para atar cabellos a 240 rs., ditos finos a 800 e 1$, colxetes a 60 e 90 rs. a caixa, bicos, fitas, alfinetes de todas as qualidades, agulhas, luvas de seda para senhoras e meninas, ditos para homem, thesouras finas e ordinarias, pulceiras de ouro fingindo de lei, carteiras para baile, peneiras de aço e outras muitas cousas por preços muito em conta.

— Na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, vendem-se para fechar contas mil e quinhentos massos de contas de vidro lapidadas a 160 rs. cada masso, e 70 duzias de caixas de massa para rapé a 1$200 a duzia.

RUA DO TRAPICHE N. 10.

Em casa de Paton Nash & C., ha para vender:
Sortimento variado de ferragens.
Amarras de ferro de 5 oitavos até 1 polegada.
Champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas.
Um piano inglez dos melhores.

LOTERIA DA MATRIZ DE S. JOSÉ.

Corre indubitavelmente na sexta feira 27 de outubro.

Aos 10:000$000, 4:000$000 e 1:000$000 rs.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio de Vieira n. 24, vendem-se os mui acreditados bilhetes e cautelas do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira. Os bilhetes e cautelas não soffrem desconto de 8 % do imposto geral nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes.	11$000	10:000$000
Meios.	5$500	5:000$000
Quartos.	2$800	2:500$000
Oitavos.	1$500	1:250$000
Decimos.	1$300	1:000$000
Vigesimo.	$700	500$000

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima; ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

OBRAS DE LABYRINTHO.

Vendem-se toalhas, lenços, coeiros de labyrintho de todas as qualidades, rendas, bicos largos e estreitos, por commodos preços: na rua da Cruz do Recife n. 34, primeiro andar.

—Vende-se o bem acreditado rapé rolão francez: na rua da Cadeia do Recife loja do Sr. Bourgard.

— Vende-se uma escrava: na rua de S. Francisco, cocheira de Paula & Silva.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu do sitio do padre Manoel Florencio de Albuquerque, na travessa da Cruz de Almas, de Ponte-Uchoa, no dia 5 do corrente, um seu escravo de nome Manoel, de nação Rebolo, de meia idade, baixo, grosso do corpo, meio cangueiro; levou um sacco com roupa sua, o escravo foi comprado por muito bom, ao Sr. Manoel de Almeida Lopes, que o vendeu por ordem do Sr. Francisco Xavier de Oliveira: roga-se, portanto, as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outra qualquer pessoa, que o apprehendam e leve-o a rua de Hortas n. 15, ou no dito sitio, que será recompensado; adverte-se que o dito preto he casado em o engenho Camurú, freguezia do Cabo.

— Desappareceu no dia 28 de agosto proximo passado, uma escrava de nação Costa, de nome Severina, de estatura baixa, e grossa do corpo, cabeça pequena, nariz chato, dentes limados, todos iguaes e sem falta de nenhum, ocelhas furadas e sem brincos, falla bastante, tem as costas carnudas, lisas e sem marcas, peitos cahidos, mãos curtas e bem carnudas, cabello curto e cortado por igual, não he bem preta e sim avermelhada; levou vestido usado de chita encarnada escura com salpicos brancos, bem miudos; panno da costa francez com listras encarnadas e de matames de duas ordens nas pontas; occupava-se em vender fructas; foi escrava do Sr. Joaquim Viegas, e he por isso bem conhecida na Passagem: quem a pegar leve a rua do Queimado n. 15, que será recompensado.

— Desappareceu no dia 23 de setembro proximo passado, um preto de nome Joaquim, nação Caçange, que representa ter 40 a 50 annos, estatura baixa, grosso do corpo; já foi do engenho Ginipapo, e foi vendido a Antonio Francisco Lisboa, com armazem de assucar na rua de Apollo; levou camisa de riscado azul, calça do mesmo, chapéo de massa preto, tem costume andar sempre fumando em cachimbo; levou tambem um balaio de compras destes do Porto, e em cima da tampa a marca F: quem o pegar, poderá leva-lo na rua de Apollo, armazem de assucar de Francisco Antonio Lisboa, que se recompensará.

— Ausentou-se no dia 23 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Paulo, idade de 25 annos, alto, falla demorada e corpo reforçado, foi escravo do francez Milique, morador no Rio Doce, e ultimamente do Sr. Eduardo Bolly; esse preto costuma em suas frequentes fugidas andar pela rua da Aurora, ir para Olinda, e refugiar-se nas campinas do Rio Doce: roga-se, portanto, a quem o pegar ou delle der noticia, dirija-se á rua do Brum n. 28, fabrica de caldeireiro, que sera bem recompensado.

— Desappareceu hoje das 7 para 8 horas da manhãa, o escravo, crioulo, de nome Claudiano, de estatura regular, grosso do corpo, dentes limados finos, olhos e cara grande, com bastantes signaes de bechigas por as ter tido em quantidade em 1850 logo que o comprei em 30 de outubro do dito anno ao Sr. José de Hollanda Cavalcanti Leitão, que o houve por herança paterna de seu fallecido pai o capitão Antonio Vieira de Mello Leitão, moradores no lugar do Jacú, termo da villa de Nazareth, d'onde he filho o dito escravo, que representa ter 23 annos por declarar o formal de partilhas quando o comprei ter 19 annos; levou calça de algodão azul trançado, camisa de madapolão, chapéo velho de seda ou de couro, presume-se ser seduzido a fugir por não haver motivo algum: quem o apprehender póde leva-lo ao abaixo assignado, senhor do dito escravo, com prensa de algodão no Forte do Mattos n. 7, ou rua do Queimado n. 14, que será bem recompensado. Recife 2 de outubro de 1854.

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.

— Desappareceu no dia 8 de setembro o escravo, crioulo, de nome Antonio, que costuma trocar o nome para Pedro José Cerino, e intitular-se forro, he muito ladino, foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, comarca do Santo Antão, e diz ser nascido no sertão do Apody, estatura e corpo regular, cabellos pretos, carapinhados, côr um pouco fula, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante um pouco fechado, bem barbado, porém nesta occasião foi com ella rapada, com todos os dentes na frente; levou camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, chapéo de palha com aba pequena e uma trouxa de roupa pequena; he de suppor que mude de trage: roga-se portanto as autoridades policiaes e pessoas particulares, o apprehendam e tragam nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 24, que se recompensará muito bem o seu trabalho.

—Ainda continua estar fugido o preto que, em 11 de setembro proximo passado, foi do Monteiro a um mandado no engenho Vertente, acompanhando umas vaccas de mando do Sr. José Bernardino Pereira de Brito, que o alugou para o mesmo fim; o escravo he de nome Manoel, crioulo, baixo, grosso e meio corcunda, com a barriga grande, tem um signal grande de ferida na perna direita, cor preta, nadegas empinadas para fóra, pouca barba, tem o terceiro dedo da mão direita encolhido, e falta-lhe o quarto: levou vestido calça azul de zuarte, camisa de algodão lizo americano, porém levou outras roupas mais finas, bem como um chapéo preto de seda novo, e usa sempre de correia na cinta: quem o pegar leve-o na rua do Vigario n. 27 a seu senhor Romão Antonio da Silva Alcantara, ou no largo do Pelourinho armazem de assucar n. 5 e 7 de Romão & C., que sera recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1854.

MUTILADO